



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.527

Campo Grande, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

190 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	51
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	77
ATOS DE LICITAÇÃO .....	89
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	113
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES .....	172
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	189

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.691, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

*Altera a redação do caput do art. 36 do Decreto nº 15.454, de 10 de junho de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e para contratação de serviços pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Administração Pública Estadual tem empreendido esforços para executar com maior eficiência, agilidade e economicidade as aquisições de bens e a contratação de serviços,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O caput do art. 36 do Decreto nº 15.454, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 36. Os órgãos e as entidades da Administração Estadual poderão aderir à ARP de órgão ou de entidade de outro Estado, da União, do Distrito Federal e de municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 058/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de junho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 058/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	1	3	100	17.000.000,00	0,00	
27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	1	5	100	13.960.940,00	0,00	
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	1	3	100	33.844.050,00	0,00	
27901.10.302.2045.3067 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.	1	4	100	2.500.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	1	4	100	2.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	1	4	100	1.500.000,00	0,00	
27901.10.303.2043.4071 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	1	3	100	2.500.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>73.304.990,00</b>	<b>0,00</b>	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.	3	3	100	0,00	45.200,00	
	3	4	100	45.200,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>45.200,00</b>	<b>45.200,00</b>	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	1	2	100	23.900.000,00	0,00	
	1	6	100	14.000.000,00	0,00	
35101.28.843.0903.9003 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	1	2	100	3.000.000,00	0,00	
	1	6	100	12.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>52.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	1	3	100	15.800.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>15.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	1	4	100	622.595,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>622.595,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>			100	<b>142.672.785,00</b>	<b>45.200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>142.672.785,00</b>	<b>45.200,00</b>	

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 38, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de Desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à execução de obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, de drenagem de águas pluviais, de recuperação do pavimento e de controle de erosão na região da cabeceira do córrego Joaquim Português no Parque do Prosa, no Município de Campo Grande-MS, pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), uma área de terra medindo 13.832,8015 m<sup>2</sup>, pertencente à área urbana do Município de Campo Grande, a ser desmembrada do Lote AK1, com área de 84.806,94 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula nº 221.890, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Cleverson Cezar Janiski, Anagildes Caetano de Oliveira e sua mulher Vera Lúcia Nahomi Hota de Oliveira, Elizeu Tomé e sua mulher Maria Cristina Rodrigues Tomé, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme documentos constantes do Processo nº 57/002932/2021.

Parágrafo único. A área de terra medindo 13.832,8015 m<sup>2</sup>, destinada à desapropriação de que trata o caput deste artigo, será desmembrada do Lote AK1, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no Bairro Veraneio, com frente para a Rua Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues, lado par, esquina com a Avenida Poeta Manoel de Barros, com área de 84.806,94 m<sup>2</sup> e a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 1, de coordenadas do plano topográfico local de Campo Grande MS, X=156.944,236 metros, Y=251.277,707 metros; deste, segue com azimute 71°26'57" e medida de 36,44 metros até o marco 2; deste, segue com azimute de 68°31'10" e medida de 34,59 metros até o marco 3; deste, segue com azimute de 63°04'28" e medida de 34,30 até o marco 4; deste, segue com azimute de 61°05'38" e medida de 99,79 até o marco 5; deste, segue com azimute de 65°03'09" e medida de 5,39 até o marco 6; deste, segue com azimute de 108°35'07" e medida de 11,00 até o marco 7; deste, segue com azimute de 93°28'25" e medida de 11,00 até o marco 8; deste, segue com azimute de 74°03'21" e medida de 10,98 até o marco 9; deste, segue com azimute de 73°38'24" e medida de 13,78 até o marco 10; deste, segue com azimute de 61°07'15" e medida de 20,32 até o marco 11; deste, segue com azimute de 60°59'19" e medida de 126,68 até o marco 12; deste, segue com azimute de 155°11'56" e medida de 229,91 até o marco 13; deste, segue com azimute de 248°33'29" e medida de 212,95 até o marco 14; deste, segue com azimute de 270°09'36" e medida de 28,72 até o marco 15; deste, segue com azimute de 243°40'19" e medida de 154,67 até o marco 16; deste, segue com azimute de 333°43'16" e medida de 212,78 até o marco 1, início desta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretária de Estado de Infraestrutura

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 249, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

*Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 43/2021**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 8 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 8/2021)

Recurso Voluntário n. 170/2019

Processo n. 11/015243/2017 – ALIM n. 35288-E de 24/5/2017

Sujeito Passivo: Small Dist de Derivados de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.656-6 – Advogados: Marcos Vinícius Costa e Rodrigo Beck Pereira

Autuantes: Gabriel Bezerra Bourguignon e Diego Marcial Torales Palacios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

\*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2019

Processo: 11/002717/2018 – ALIM n. 38260-E de 23/1/2018

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.232.048-2 – Advogado: Aires Gonçalves

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário n. 43/2019

Processo n. 11/006616/2019 – ALIM n. 42161-E de 18/3/2019

Sujeito Passivo: Usina Rio Parana S.A. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.337.283-4 – Advogados: João Joaquim Martinelli e Ricardo Costa Bruno

Autuante: Sergio Braga  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 4/2019  
Processo: 11/013343/2018 – ALIM n. 39534-E de 17/4/2018  
Sujeito Passivo: Fecularia Mundo Novo Ltda. – Mundo Novo-MS – IE: 28.326.046-7 – Advogados: Clemente Alves da Silva e André Luis Basílio Silva  
Autuante: Gilberto Gloor  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A EMPRESA MÚLTIPLA REPRESENTAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI..  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa Múltipla Representações Empresariais Eireli.  
OBJETO: O presente termo tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos estaduais e seus dependentes, descontos na mensalidade do Cartão de Saúde Filóo.  
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.  
ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas e Clodoaldo Martins de Oliveira Júnior.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Contrato N° 0037/2021/SED

N° Cadastral: 15074

**Processo:** 29/026.622/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.  
**Objeto:** Prestação de serviço técnico-jurídico especializado, com acesso a portal on-line, para atender as necessidades das equipes de elaboração e realização de procedimentos licitatórios e contratos da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
**Valor:** R\$ 8.691,00 (oito mil e seiscentos e noventa e um reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 21/05/2021  
**Assinam:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.761/2020 – 022/2020

**Processo:** 27/000847/2020

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** – CNPJ. 03.276.524/0001-06

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000847/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.761/2020 - 022/2020.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.761/2020 – 022/2020, por mais 12 (doze)

meses, a contar de 18/06/2021, cujo encerramento ocorrerá em 17/06/2022.

**Data de assinatura:** 01/06/2021

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Heitor Rodrigues Freire** - CPF n. 224.054.028-15

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.763/2020 – 019/2020**

**Processo:** 27/000548/2020

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** - CNPJ. 03.276.524/0001-06

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000548/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.763/2020 - 019/2020.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.763/2020 - 019/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2021, cujo encerramento ocorrerá em 25/06/2022.

**Data de assinatura:** 01/06/2021

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Heitor Rodrigues Freire** - CPF n. 224.054.028-15

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.661/2020 – 011/2020**

**Processo:** 27/000848/2020

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** - CNPJ. 03.276.524/0001-06

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000848/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.661/2020 - 011/2020.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.661/2020 - 011/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2021, cujo encerramento ocorrerá em 18/06/2022.

**Data de assinatura:** 01/06/2021

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Heitor Rodrigues Freire** - CPF n. 224.054.028-15

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.778/2020 – 029/2020**

**Processo:** 27/001435/2020

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** - CNPJ. 03.276.524/0001-06

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001435/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.778/2020 - 029/2020.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.778/2020 - 029/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2021, cujo encerramento ocorrerá em 22/06/2022.

**Data de assinatura:** 01/06/2021

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Heitor Rodrigues Freire** - CPF n. 224.054.028-15

**Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.307/2018**

**Processo nº:** 27/001763/2018

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Hospital Beneficente São Mateus** - CNPJ nº 03.153.806/0001-08;

**Município de Caarapó** - CNPJ nº 03.155.900/0001-04;

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 97.536.097/0001-93;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.307/2018, pelo período de 12 meses, com início no dia 03/05/2021 a 02/05/2022 e alteração do documento descritivo parte I - metas qualitativas e alterações das cláusulas sexta e sétima.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$3.398.964,24, sendo R\$

1.011.324,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 611.632,56, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.776.006,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0004, localizador: Hospitais Filantrópicos Macro DOU, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2021NE003789, de 03/05/2021, R\$84.277,06 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 0103000000: 2021NE003719, 03/05/2021, R\$ 50.969,38 (e seus aditivos).

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/05/2021

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Mario Duran Leitão** – CPF n. 068.502.861-53 - Hospital

**André Luis Nezzi de Carvalho** - CPF n. 881.952.101-63 - Município

**Valberto Ferreira da Costa** - CPF n. 112.204.061-04 - SMS

**Extrato do Contrato N° 0145/2021/SES**

**N° Cadastral: 14496**

**Processo:** 27/002.015/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – Ação Judicial, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compra n. 34972 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.; Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 254.476,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

**Data da Assinatura:** 25/05/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos

**Extrato do Contrato N° 0147/2021/SES**

**N° Cadastral: 15060**

**Processo:** 27/003.740/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Capilé Comércio e Tecnologia Eireli - AD Tecnologia

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0013/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores/DGVS/SES/MS.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903030 - MATERIAL PARA COMUNICACOES

**Valor:** R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 19/05/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Adson Rivelino da Silva Capilé

**RESOLUÇÃO 95/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 21 DE MAIO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Portaria de Consolidação nº 06/2017, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o pedido de habilitação de 5 (cinco) leitos de AVC no Hospital Universitário-UFMS de Campo Grande/MS, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**Anexo I**

<b>Região de Saúde</b>	Campo Grande
<b>Município</b>	Campo Grande
<b>Unidade/ Instituição</b>	EBSERH - Hospital Universitário UFMS
<b>CNES</b>	9709
<b>Centro de Atendimento de Urgência - AVC</b>	Tipo II
<b>Leitos</b>	5
<b>Código da Habilitação</b>	16.16
<b>Impacto Financeiro Mensal</b>	R\$ 48.577,94
<b>Trombolítico - frequência da produção anual</b>	R\$ 8.060,26
<b>Impacto Financeiro Anual Total</b>	R\$ 582.935,26

**RESOLUÇÃO Nº 98/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 24 DE MAIO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, o componente da Atenção Especializada CEAME-TEA (Centro Ambulatorial Especializado em Transtorno do Espectro Autista), inscrito no CNES Nº 0649902, CNPJ Nº 11332999001-92, onde será implantado o Centro Especializado em Reabilitação CER II na modalidade intelectual e auditiva, com investimentos para reforma, ampliação, equipamentos e habilitação no município de Anastácio/MS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.526 - Edição Extra, de 01/06/2021, páginas 2 a 5.**

**RESOLUÇÃO Nº 27/SES/MS****Campo Grande, 01 de junho de 2021.**

Estabelece os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Multivacinação contra a COVID-19,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul, mediante o cumprimento de metas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro estadual aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, os quais ocorrerão entre os meses de julho à dezembro de 2021;

Art. 3º O monitoramento da produtividade do município será realizado mensalmente, às 8h no 1º dia de cada mês, por meio do sistema e-vacine MS, acessível por meio do link: <https://www.saude.ms.gov.br/e-vacine/>, em que serão extraídos o percentual de doses aplicadas em relação as doses enviadas, cujos repasses serão realizados no mês subsequente.

Parágrafo Único. O monitoramento das metas e a elaboração da planilha dos repasses financeiros, ocorrerão a partir do mês de junho de 2021, a cargo da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), cujas informações posteriormente serão repassadas à Diretoria Geral de Administração (DGA), que por sua vez, realizará o empenho e pagamento do repasse financeiro aos municípios.

Art. 4º O cálculo do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, conforme Anexo Único, considerou:

I - o valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) per capita; e

II - a população do município estimada para o ano de 2020 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - o valor total previsto por município será dividido em 06 (seis) parcelas, referente a quantidade de meses que serão efetuados os repasses (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução correrá por conta do orçamento do Fundo Especial de Saúde - FESA devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0032 e Fonte de recursos: 0100000000 - recursos ordinários do tesouro.

Art. 6º O incentivo financeiro estadual será repassado ao município mediante as seguintes condições:

I - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vacine MS, um percentual superior a 95% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, receberá no mês subsequente 100% (cem por cento) do valor previsto de repasse, constante no Anexo Único;

II - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vacine MS, um percentual entre 90% a 94,99% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, receberá no mês subsequente 70% (setenta por cento) do respectivo valor previsto de repasse, constante no Anexo Único;

III - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vacine MS, um percentual inferior a 90% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, não fará jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Estadual no mês subsequente.

Art. 7º Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados exclusivamente para o cumprimento da condição estabelecida no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da gestão municipal manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros, para eventuais prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 8º Esta Resolução terá vigência até o mês de dezembro de 2021, mês este, em que será efetuado o último repasse de incentivo financeiro estadual, referente a produtividade do município obtida no mês de novembro.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

Municípios	Estimativa Populacional (IBGE 2020)	Valor de Referência	valor total (estimativa populacional X valor de referência)	julho de 2021		agosto de 2021		setembro de 2021		outubro de 2021		novembro de 2021		dezembro de 2021	
				valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º
Água Clara	15.776	R\$ 2,10	R\$ 33.129,60	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12										
Alcinópolis	5.417	R\$ 2,10	R\$ 11.375,70	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17										
Amambai	39.826	R\$ 2,10	R\$ 83.634,60	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37										
Anastácio	25.237	R\$ 2,10	R\$ 52.997,70	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07										
Anaurilândia	9.076	R\$ 2,10	R\$ 19.059,60	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62										
Angélica	10.932	R\$ 2,10	R\$ 22.957,20	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34										
Antônio João	9.020	R\$ 2,10	R\$ 18.942,00	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90										
Aparecida do Taboado	26.069	R\$ 2,10	R\$ 54.744,90	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91										
Aquidauana	48.029	R\$ 2,10	R\$ 100.860,90	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11										
Aral Moreira	12.332	R\$ 2,10	R\$ 25.897,20	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34										
Bandeirantes	7.266	R\$ 2,10	R\$ 15.258,60	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17										
Bataguassu	23.325	R\$ 2,10	R\$ 48.982,50	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63										
Batayporã	11.349	R\$ 2,10	R\$ 23.832,90	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51										
Bela Vista	24.735	R\$ 2,10	R\$ 51.943,50	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08										
Bodoquena	7.838	R\$ 2,10	R\$ 16.459,80	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31										
Bonito	22.190	R\$ 2,10	R\$ 46.599,00	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55										
Brasilândia	11.853	R\$ 2,10	R\$ 24.891,30	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99										
Caarapó	30.593	R\$ 2,10	R\$ 64.245,30	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29										
Camapuã	13.693	R\$ 2,10	R\$ 28.755,30	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79										
Campo Grande	906.092	R\$ 2,10	R\$ 1.902.793,20	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54										
Caracol	6.182	R\$ 2,10	R\$ 12.982,20	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59										
Cassilândia	22.002	R\$ 2,10	R\$ 46.204,20	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49										
Chapadão do Sul	25.865	R\$ 2,10	R\$ 54.316,50	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93										
Corguinho	6.054	R\$ 2,10	R\$ 12.713,40	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23										
Coronel Sapucaia	15.352	R\$ 2,10	R\$ 32.239,20	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24										
Corumbá	112.058	R\$ 2,10	R\$ 235.321,80	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21										
Costa Rica	21.142	R\$ 2,10	R\$ 44.398,20	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79										
Coxim	33.459	R\$ 2,10	R\$ 70.263,90	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46										
Deodápolis	12.984	R\$ 2,10	R\$ 27.266,40	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08										
Dois Irmãos do Buriti	11.467	R\$ 2,10	R\$ 24.080,70	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42										
Douradina	5.975	R\$ 2,10	R\$ 12.547,50	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88										
Dourados	225.495	R\$ 2,10	R\$ 473.539,50	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28										
Eldorado	12.400	R\$ 2,10	R\$ 26.040,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00										
Fátima do Sul	19.170	R\$ 2,10	R\$ 40.257,00	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65										
Figueirão	3.059	R\$ 2,10	R\$ 6.423,90	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46										
Glória de Dourados	9.950	R\$ 2,10	R\$ 20.895,00	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75										
Guia Lopes da Laguna	9.824	R\$ 2,10	R\$ 20.630,40	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88										

Municípios	Estimativa Populacional (IBGE 2020)	Valor de Referência	valor total (estimativa populacional X valor de referência)	julho de 2021		agosto de 2021		setembro de 2021		outubro de 2021		novembro de 2021		dezembro de 2021	
				valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º
Iguatemi	16.176	R\$ 2,10	R\$ 33.969,60	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12										
Inocência	7.588	R\$ 2,10	R\$ 15.934,80	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06										
Itaporã	25.162	R\$ 2,10	R\$ 52.840,20	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69										
Itaquiraí	21.376	R\$ 2,10	R\$ 44.889,60	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12										
Ivinhema	23.232	R\$ 2,10	R\$ 48.787,20	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84										
Japorã	9.243	R\$ 2,10	R\$ 19.410,30	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54										
Jaraguari	7.265	R\$ 2,10	R\$ 15.256,50	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93										
Jardim	26.238	R\$ 2,10	R\$ 55.099,80	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31										
Jateí	4.021	R\$ 2,10	R\$ 8.444,10	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15										
Juti	6.787	R\$ 2,10	R\$ 14.252,70	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82										
Ladário	23.689	R\$ 2,10	R\$ 49.746,90	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81										
Laguna Carapã	7.419	R\$ 2,10	R\$ 15.579,90	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66										
Maracaju	48.022	R\$ 2,10	R\$ 100.846,20	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39										
Miranda	28.220	R\$ 2,10	R\$ 59.262,00	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90										
Mundo Novo	18.473	R\$ 2,10	R\$ 38.793,30	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89										
Naviraí	55.689	R\$ 2,10	R\$ 116.946,90	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81										
Nioaque	13.862	R\$ 2,10	R\$ 29.110,20	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19										
Nova Alvorada do Sul	22.430	R\$ 2,10	R\$ 47.103,00	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35										
Nova Andradina	55.224	R\$ 2,10	R\$ 115.970,40	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88										
Novo Horizonte do Sul	3.684	R\$ 2,10	R\$ 7.736,40	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58										
Paraíso das Águas	5.654	R\$ 2,10	R\$ 11.873,40	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23										
Paranaíba	42.276	R\$ 2,10	R\$ 88.779,60	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62										
Paranhos	14.404	R\$ 2,10	R\$ 30.248,40	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98										
Pedro Gomes	7.621	R\$ 2,10	R\$ 16.004,10	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15										
Ponta Porã	93.937	R\$ 2,10	R\$ 197.267,70	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57										
Porto Murinho	17.298	R\$ 2,10	R\$ 36.325,80	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01										
Ribas do Rio Pardo	24.966	R\$ 2,10	R\$ 52.428,60	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67										
Rio Brilhante	38.186	R\$ 2,10	R\$ 80.190,60	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57										
Rio Negro	4.793	R\$ 2,10	R\$ 10.065,30	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29										
Rio Verde de Mato Grosso	19.973	R\$ 2,10	R\$ 41.943,30	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39										
Rochedo	5.079	R\$ 2,10	R\$ 10.665,90	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36										
Santa Rita do Pardo	7.900	R\$ 2,10	R\$ 16.590,00	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50										
São Gabriel do Oeste	27.221	R\$ 2,10	R\$ 57.164,10	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15										
Selvíria	6.542	R\$ 2,10	R\$ 13.738,20	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79										
Sete Quedas	10.771	R\$ 2,10	R\$ 22.619,10	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90										
Sidrolândia	59.245	R\$ 2,10	R\$ 124.414,50	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03										
Sonora	19.721	R\$ 2,10	R\$ 41.414,10	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65										
Tacuru	11.674	R\$ 2,10	R\$ 24.515,40	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13										
Taquarussu	3.588	R\$ 2,10	R\$ 7.534,80	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06										
Terenos	22.269	R\$ 2,10	R\$ 46.764,90	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91										
Três Lagoas	123.281	R\$ 2,10	R\$ 258.890,10	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85										
Vicentina	6.109	R\$ 2,10	R\$ 12.828,90	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71										
<b>Total</b>	<b>2.809.394</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5.899.727,40</b>	<b>R\$ 983.287,90</b>	<b>R\$ 688.301,53</b>										

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

**RESOLUÇÃO Nº 106/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 01 DE JUNHO DE 2021.***Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Pactuação estabelecida na 6ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite, referente as novas orientações para a vacinação dos grupos prioritários, bem como, as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, ambas realizadas no dia 01 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a distribuição de 77.250 doses (15.450 frascos com 05 doses cada) da vacina ASTRAZENECA e 8.190 doses da vacina PFIZER (1.365 frascos com 06 doses cada), referente ao VIGÉSIMO INFORME TÉCNICO da 22ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os anexos I e II, constantes nesta Resolução;

Art. 2º Dar continuidade a vacinação sequencial dos grupos prioritários estabelecidos pelo Programa Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, com emprego de 30% (trinta por cento) das doses enviadas pelo Ministério da Saúde;

Art. 3º Empregar 70% (setenta por cento) das doses enviadas pelo Ministério da Saúde, para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade;

Art. 4º Os quantitativos de doses a serem enviadas aos municípios são calculados, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos de faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;

Art. 5º O município que concluir a vacinação dos grupos prioritários previstos no artigo 2º, realocarão o percentual de doses para contemplarem os grupos previstos no artigo 3º desta Resolução;

Art. 6º O quantitativo de perda operacional de 10% das vacinas Pfizer e Astrazeneca, serão destinadas aos municípios para serem empregadas na realização da vacinação nos seguintes grupos:

I- Profissionais dos Correios;

II- Mulheres lactantes, com até 02 (dois) anos de amamentação;

III- Mesários e servidores do Poder Judiciário da comarca de Sidrolândia, em razão de seus serviços na Eleição Suplementar, prevista para 16 de junho de 2021, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.523 - Edição Extra, Resolução Nº 105/CIB/SES, 28 de maio de 2021, sendo 500 doses (100 frascos com 05 doses cada) da vacina ASTRAZENECA para realização da 1º Dose (D1).

IV- Genitores e/ou tutores que auxiliam nos cuidados de indivíduos com deficiência permanente e necessidades especiais, cadastradas no programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC.

§ 1º Para fins de comprovação dos indivíduos previstos no ítem IV deste caput, estes deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Os genitores deverão apresentar a certidão de nascimento do filho (a), o cadastro no programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC e o laudo do médico que presta a assistência;

II – Os tutores deverão apresentar documento comprobatório de concessão de tutela, o cadastro no programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC e o laudo do médico que presta a assistência.

§ 2º Os genitores e/ou tutores que auxiliam nos cuidados de indivíduos com deficiência permanente e necessidades especiais não cadastrados no programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC, serão contempladas em uma segunda fase.

Art. 7º Os quantitativos de 5.000 doses (500 frascos com 10 doses cada) e 2.000 doses (200 frascos com 10 doses cada), ambas vacinas da CORONAVAC serão distribuídas

respectivamente aos municípios de Campo Grande e Dourados, oriundas do empréstimo de doses remanescentes dos municípios, para dar a continuidade à realização da segunda dose de vacinas (D2), na população com o aprazamento em atraso.

Parágrafo Único. Os quantitativos de 5.000 doses (1.000 frascos com 05 doses cada) e 2.000 doses (400 frascos com 05 doses cada), ambas vacinas da ASTRAZENECA, oriundas do Ministério da Saúde, respectivamente previstas para os municípios de Campo Grande e Dourados, serão repassadas proporcionalmente aos municípios que emprestaram doses remanescentes de vacinas Coronavac, conforme anexo I, em auxílio aos municípios que necessitaram sofrer ajustes adicionais no quantitativo de indivíduos que precisam receber a segunda dose de vacina Coronavac (D2), com aprazamento em atraso.

Art. 8º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

#### ANEXO I

22ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 77.250 DOSES ASTRAZENECA (D1)								
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais (fonte: DATASUS)	Fator de Cálculo	Quantitativo de doses ASTRAZENECA previstas aos municípios para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2)	Quantitativo de doses CORONAVAC (remanescentes D2), pertencentes aos municípios para serem trocadas por ASTRAZENECA	Doses previstas	Perda Operacional (10%)	Total de doses ASTRAZENECA a serem distribuídas aos municípios	Total de Frascos (5 doses por ampola)
Água Clara	11.585	0,005337	0	60	409	46	455	91
Alcinópolis	4.274	0,001969	0	70	193	22	215	43
Amambai	28.877	0,013303	0	0	886	99	985	197
Anastácio	19.386	0,008930	0	90	675	75	750	150
Anaurilândia	7.173	0,003304	0	0	220	25	245	49
Angélica	8.438	0,003887	0	70	319	36	355	71
Antônio João	6.402	0,002949	10	0	189	21	210	42
Aparecida do Taboado	20.742	0,009555	0	0	634	71	705	141
Aquidauana	36.365	0,016752	0	450	1.516	169	1.685	337
Aral Moreira	8.688	0,004002	0	360	594	66	660	132
Bandeirantes	5.428	0,002500	0	0	166	19	185	37
Bataguassu	17.827	0,008212	0	0	544	61	605	121
Batayporã	8.783	0,004046	0	60	324	36	360	72
Bela Vista	18.500	0,008522	0	0	567	63	630	126

## 22ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 77.250 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais (fonte: DATASUS)	Fator de Cálculo	Quantitativo de doses ASTRAZENECA previstas aos municípios para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2)	Quantitativo de doses CORONAVAC (remanescentes D2), pertencentes aos municípios para serem trocadas por ASTRAZENECA	Doses previstas	Perda Operacional (10%)	Total de doses ASTRAZENECA a serem distribuídas aos municípios	Total de Frascos (5 doses por ampola)
Bodoquena	5.981	0,002755	0	150	319	36	355	71
Bonito	17.017	0,007839	0	120	630	70	700	140
Brasilândia	9.097	0,004191	0	60	333	37	370	74
Caarapó	22.208	0,010230	0	0	679	76	755	151
Camapuã	11.078	0,005103	0	80	414	46	460	92
Campo Grande	715.248	0,329487	5.000	0	17.419	1.936	19.355	3.871
Caracol	4.747	0,002187	0	80	216	24	240	48
Cassilândia	18.044	0,008312	0	210	742	83	825	165
Chapadão do Sul	19.614	0,009035	0	170	756	84	840	168
Corguinho	4.828	0,002224	0	0	148	17	165	33
Coronel Sapucaia	10.928	0,005034	240	0	117	13	130	26
Corumbá	84.688	0,039012	0	1.400	3.852	428	4.280	856
Costa Rica	16.600	0,007647	0	340	814	91	905	181
Coxim	26.767	0,012331	0	290	1.080	120	1.200	240
Deodápolis	10.164	0,004682	150	0	175	20	195	39
Dois Irmãos do Buriti	9.011	0,004151	0	50	324	36	360	72
Douradina	4.595	0,002117	20	0	121	14	135	27
Dourados	175.324	0,080765	2.000	0	3.573	397	3.970	794
Eldorado	9.561	0,004404	0	230	499	56	555	111
Fátima do Sul	15.798	0,007278	0	180	648	72	720	144
Figueirão	2.395	0,001103	0	20	90	10	100	20
Glória de Dourados	8.039	0,003703	0	0	247	28	275	55
Guia Lopes da Laguna	7.644	0,003521	0	210	423	47	470	94
Iguatemi	12.562	0,005787	0	270	630	70	700	140
Inocência	6.060	0,002792	0	0	184	21	205	41
Itaporã	18.299	0,008430	150	0	427	48	475	95
Itaquiraí	16.382	0,007547	0	130	616	69	685	137
Ivinhema	18.706	0,008617	0	60	625	70	695	139
Japorã	5.782	0,002664	0	50	220	25	245	49

## 22ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 77.250 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais (fonte: DATASUS)	Fator de Cálculo	Quantitativo de doses ASTRAZENECA previstas aos municípios para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2)	Quantitativo de doses CORONAVAC (remanescentes D2), pertencentes aos municípios para serem trocadas por ASTRAZENECA	Doses previstas	Perda Operacional (10%)	Total de doses ASTRAZENECA a serem distribuídas aos municípios	Total de Frascos (5 doses por ampola)
Jaraguari	5.912	0,002723	0	20	198	22	220	44
Jardim	20.107	0,009263	0	240	832	93	925	185
Jateí	3.143	0,001448	50	0	54	6	60	12
Juti	5.140	0,002368	0	230	364	41	405	81
Ladário	17.303	0,007971	0	440	927	103	1.030	206
Laguna Caarapã	5.369	0,002473	0	70	229	26	255	51
Maracaju	37.337	0,017200	0	270	1.386	154	1.540	308
Miranda	20.604	0,009491	500	0	180	20	200	40
Mundo Novo	14.662	0,006754	350	0	135	15	150	30
Naviraí	43.020	0,019818	770	0	625	70	695	139
Nioaque	10.549	0,004860	0	160	468	52	520	104
Nova Alvorada do Sul	16.412	0,007560	0	90	585	65	650	130
Nova Andradina	42.517	0,019586	0	130	1.422	158	1.580	316
Novo Horizonte do Sul	2.954	0,001361	0	80	166	19	185	37
Paraíso das Águas	4.364	0,002010	0	0	135	15	150	30
Paranaíba	34.156	0,015734	0	0	1.048	117	1.165	233
Paranhos	8.912	0,004105	0	80	346	39	385	77
Pedro Gomes	6.164	0,002840	0	30	216	24	240	48
Ponta Porã	69.573	0,032050	0	850	2.898	322	3.220	644
Porto Murtinho	12.634	0,005820	0	90	468	52	520	104
Ribas do Rio Pardo	18.471	0,008509	0	0	567	63	630	126
Rio Brilhante	28.651	0,013198	0	750	1.552	173	1.725	345
Rio Negro	3.887	0,001791	0	0	117	13	130	26
Rio Verde de Mato Grosso	15.526	0,007152	0	0	472	53	525	105
Rochedo	4.452	0,002051	0	60	189	21	210	42

## 22ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 77.250 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais (fonte: DATASUS)	Fator de Cálculo	Quantitativo de doses ASTRAZENECA previstas aos municípios para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2)	Quantitativo de doses CORONAVAC (remanescentes D2), pertencentes aos municípios para serem trocadas por ASTRAZENECA	Doses previstas	Perda Operacional (10%)	Total de doses ASTRAZENECA a serem distribuídas aos municípios	Total de Frascos (5 doses por ampola)
Santa Rita do Pardo	6.156	0,002836	20	0	171	19	190	38
São Gabriel do Oeste	20.881	0,009619	0	280	891	99	990	198
Selvíria	5.217	0,002403	0	0	162	18	180	36
Sete Quedas	8.255	0,003803	0	120	360	40	400	80
Sidrolândia	44.804	0,020639	0	1.030	2.299	256	2.555	511
Sonora	14.732	0,006786	90	0	373	42	415	83
Tacuru	7.818	0,003601	40	0	202	23	225	45
Taquarussu	2.775	0,001278	0	0	81	9	90	18
Terenos	17.864	0,008229	0	50	589	66	655	131
Três Lagoas	95.833	0,044147	0	2.330	5.035	560	5.595	1.119
Vicentina	5.003	0,002305	0	60	207	23	230	46
<b>Total</b>	<b>2.170.792</b>	<b>1</b>	<b>9.390</b>	<b>12.720</b>	<b>69.506</b>	<b>7.744</b>	<b>77.250</b>	<b>15.450</b>

Obs¹: O município de Miranda recebeu emprestado da CEVE 760 doses Coronavac para realização de D2 em indivíduos com aprazamento em atraso, o qual restituirá nesta resolução 500 doses Astrazeneca.

Obs²: O município de Mundo Novo recebeu emprestado da CEVE 480 doses Coronavac para realização de D2 em indivíduos com aprazamento em atraso, o qual restituirá nesta resolução 350 doses Astrazeneca.

## ANEXO II

## 22ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 8.190 DOSES PFIZER (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais	Fator de Cálculo	Quantidade de Doses para aplicação	Quantidade de Doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade Total de Doses	Quantidade Total de Frascos (6 Doses por Ampola)
Água Clara	11.585	0,005337	38	4	42	7
Alcinópolis	4.274	0,001969	16	2	18	3
Amambai	28.877	0,013303	97	11	108	18
Anastácio	19.386	0,008930	65	7	72	12
Anaurilândia	7.173	0,003304	27	3	30	5
Angélica	8.438	0,003887	27	3	30	5
Antônio João	6.402	0,002949	22	2	24	4
Aparecida do Taboado	20.742	0,009555	70	8	78	13
Aquidauana	36.365	0,016752	124	14	138	23

## 22ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 8.190 DOSES PFIZER (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais	Fator de Cálculo	Quantidade de Doses para aplicação	Quantidade de Doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade Total de Doses	Quantidade Total de Frascos (6 Doses por Ampola)
<b>Aral Moreira</b>	8.688	0,004002	27	3	30	5
<b>Bandeirantes</b>	5.428	0,002500	16	2	18	3
<b>Bataguassu</b>	17.827	0,008212	59	7	66	11
<b>Batayporã</b>	8.783	0,004046	32	4	36	6
<b>Bela Vista</b>	18.500	0,008522	65	7	72	12
<b>Bodoquena</b>	5.981	0,002755	22	2	24	4
<b>Bonito</b>	17.017	0,007839	59	7	66	11
<b>Brasilândia</b>	9.097	0,004191	32	4	36	6
<b>Caarapó</b>	22.208	0,010230	76	8	84	14
<b>Camapuã</b>	11.078	0,005103	38	4	42	7
<b>Campo Grande</b>	715.248	0,329487	2.414	268	2.682	447
<b>Caracol</b>	4.747	0,002187	16	2	18	3
<b>Cassilândia</b>	18.044	0,008312	59	7	66	11
<b>Chapadão do Sul</b>	19.614	0,009035	65	7	72	12
<b>Corguinho</b>	4.828	0,002224	16	2	18	3
<b>Coronel Sapucaia</b>	10.928	0,005034	38	4	42	7
<b>Corumbá</b>	84.688	0,039012	281	31	312	52
<b>Costa Rica</b>	16.600	0,007647	54	6	60	10
<b>Coxim</b>	26.767	0,012331	92	10	102	17
<b>Deodópolis</b>	10.164	0,004682	32	4	36	6
<b>Dois Irmãos do Buriti</b>	9.011	0,004151	32	4	36	6
<b>Douradina</b>	4.595	0,002117	16	2	18	3
<b>Dourados</b>	175.324	0,080765	583	65	648	108
<b>Eldorado</b>	9.561	0,004404	32	4	36	6
<b>Fátima do Sul</b>	15.798	0,007278	54	6	60	10
<b>Figueirão</b>	2.395	0,001103	11	1	12	2
<b>Glória de Dourados</b>	8.039	0,003703	27	3	30	5
<b>Guia Lopes da Laguna</b>	7.644	0,003521	27	3	30	5
<b>Iguatemi</b>	12.562	0,005787	43	5	48	8
<b>Inocência</b>	6.060	0,002792	22	2	24	4
<b>Itaporã</b>	18.299	0,008430	65	7	72	12
<b>Itaquiraí</b>	16.382	0,007547	54	6	60	10
<b>Ivinhema</b>	18.706	0,008617	65	7	72	12
<b>Japorã</b>	5.782	0,002664	22	2	24	4
<b>Jaraguari</b>	5.912	0,002723	22	2	24	4
<b>Jardim</b>	20.107	0,009263	70	8	78	13
<b>Jateí</b>	3.143	0,001448	11	1	12	2
<b>Juti</b>	5.140	0,002368	16	2	18	3

## 22ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 8.190 DOSES PFIZER (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais	Fator de Cálculo	Quantidade de Doses para aplicação	Quantidade de Doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade Total de Doses	Quantidade Total de Frascos (6 Doses por Ampola)
Ladário	17.303	0,007971	59	7	66	11
Laguna Caarapã	5.369	0,002473	16	2	18	3
Maracaju	37.337	0,017200	124	14	138	23
Miranda	20.604	0,009491	70	8	78	13
Mundo Novo	14.662	0,006754	49	5	54	9
Naviraí	43.020	0,019818	146	16	162	27
Nioaque	10.549	0,004860	38	4	42	7
Nova Alvorada do Sul	16.412	0,007560	54	6	60	10
Nova Andradina	42.517	0,019586	146	16	162	27
Novo Horizonte do Sul	2.954	0,001361	11	1	12	2
Paraíso das Águas	4.364	0,002010	16	2	18	3
Paranaíba	34.156	0,015734	113	13	126	21
Paranhos	8.912	0,004105	32	4	36	6
Pedro Gomes	6.164	0,002840	54	6	60	10
Ponta Porã	69.573	0,032050	238	26	264	44
Porto Murtinho	12.634	0,005820	43	5	48	8
Ribas do Rio Pardo	18.471	0,008509	65	7	72	12
Rio Brilhante	28.651	0,013198	97	11	108	18
Rio Negro	3.887	0,001791	11	1	12	2
Rio Verde de Mato Grosso	15.526	0,007152	54	6	60	10
Rochedo	4.452	0,002051	16	2	18	3
Santa Rita do Pardo	6.156	0,002836	22	2	24	4
São Gabriel do Oeste	20.881	0,009619	70	8	78	13
Selvíria	5.217	0,002403	16	2	18	3
Sete Quedas	8.255	0,003803	27	3	30	5
Sidrolândia	44.804	0,020639	151	17	168	28
Sonora	14.732	0,006786	49	5	54	9
Tacuru	7.818	0,003601	27	3	30	5
Taquarussu	2.775	0,001278	11	1	12	2
Terenos	17.864	0,008229	59	7	66	11
Três Lagoas	95.833	0,044147	319	35	354	59
Vicentina	5.003	0,002305	16	2	18	3
<b>Total</b>	<b>2.170.792</b>	<b>1</b>	<b>7.370</b>	<b>820</b>	<b>8.190</b>	<b>1.365</b>

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.256/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Bonito - CNPJ sob o n. 03.073.673/0001-60.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 004/2021, adquiridos com recursos do Convênio SINCONV n. 775110/2012-SDH/PR, objetivando atender a estruturação do Conselho Tutelar do Município.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12.207/2006 e Lei Federal n. 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**Data da Assinatura:** 27 de maio de 2021.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.  
Josmail Rodrigues/Prefeito do Município de Bonito - CPF 078.627.328-39.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.286/2021, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2021.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ  
Rubens Takano Parreira - EMPRESA  
Ricardo Marques Lisboa - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.267/2021, CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Belle System Indústria e Comércio de Produtos e Sistemas Construtivos Ltda.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ  
Eduardo José Bragança - EMPRESA  
Luiz Carlos Bezerra - EMPRESA

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.427/2021

PROCESSO N. 71/000.301/2020

**PARTES:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico - PRÓ-DESENVOLVE e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, CNPJ n. 37.226.644/0001-02

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Abatedouro de Bovinos de Novo Horizonte de Sul/MS, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores e pelos incisos IV e X do Art. 24-A da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4372.0002 - PRÓ DESENVOLVE, Fonte de Recurso 0106000000 - PRÓ-DESENVOLVE/MS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n.**

2020NE000273, de 05 de maio de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Aldenir Barbosa do Nascimento, CPF n. 811.350.171-15

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES Nº 001/2021

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR-SEMAGRO**, com recursos do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES**, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a execução de PROJETOS conforme item 2.

### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de PROJETOS visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR-SEMAGRO**, com recursos do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES**, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, não reembolsável, à Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha seu projeto selecionado e homologado, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela seguinte legislação atualizada: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002, Lei Federal nº 7.347 de 24/07/1985, Lei Nº 10.098, de 19/12/2000, Lei Federal nº 13.146/2015 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.2.1 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

1.2.2 As Propostas deverão ser apresentadas através dos Anexos I, II, III e IV do Plano de Trabalho da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016. O Plano de Trabalho e a execução devem atender aos ditames da legislação vigente relacionada a cada linha temática, eixo, assunto e/ou objeto proposto, quando necessário, apresentar em tempo hábil as licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) A forma e cronograma de execução das ações;
- c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- h) O Eixo escolhido pela OSC para apresentar o projeto, salientando que os subtemas (letras) são exemplificativos.
- i) O prazo de execução das Metas/etapas deverá ser de até 12 meses.

1.2.2.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC **deverá apresentar a cotação** de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

1.2.2.2 A Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 9.179 de 7/06/2016 e está disponível nos sítios <https://www.sedhast.ms.gov.br/convenio-2/> ou <http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> (Anexos - Resolução-- 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho)

1.2.2.3 Os projetos devem contar com a participação social. (demonstrar que a comunidade beneficiária participou da elaboração do projeto ou participará na sua execução ou utilização)

1.3 A OSC poderá apresentar propostas pleiteando apoio financeiro para execução de **PROJETO**, e caso selecionada e celebrado termo de parceria, **no aporte mínimo de R\$ 30.000,00 até o máximo de R\$ 150.000,00**.

1.3.1 As OSCs serão isentas de apresentar contrapartida, conforme § 1º do Artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.3.2 Poderá ser admitida como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 13 do Decreto Estadual nº 14.494/2016

## 2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNLES – FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO E DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS através da seleção e apoio a **projetos** que contribuam para a promoção, defesa e/ou recuperação à coletividade dos danos causados ao meio ambiente, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos, bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico, paisagístico, bem como ao patrimônio público e social e outros interesses difusos e coletivos, através de investimentos voltados reconstituição, reparação, promoção, defesa, preservação e prevenção aos seguintes eixos temáticos:

**Eixo Temático I** – "Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente":

- a) Conservação da água e das florestas: projetos que contribuam para a conservação, restauração, recuperação e uso sustentável dos recursos florestais e hídricos, bem como projetos que promovam a conservação e recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente, além da recuperação de áreas degradadas;
- b) Proteção a fauna silvestre típicas do Estado de MS;
- c) Mecanismos de mitigação e redução de emissão de gases de efeito estufa e
- d) Outras iniciativas de promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente.

**Eixo Temático II** – "Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados patrimônio cultural (bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico, paisagístico)":

- a) Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados ao patrimônio cultural do Estado de MS;

**Eixo Temático III** – "Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados a defesa da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos":

- a) Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados a defesa da honra e dignidade de das minorias sociais (negros, indígenas, pessoas com deficiência, imigrantes, mulheres, LGBTQIA+, moradores de rua ou favelas) ou religiosos, com iniciativas de formação, educação e fortalecimento de ações afirmativas.

**Eixo Temático IV** - "Outros direitos difusos e coletivos":

- a) Proteção e inclusão de vulneráveis: projetos voltados à proteção e à inclusão de vulneráveis, como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- b) Promoção da Acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência: projetos voltados à acessibilidade para proporcionar condição de acesso das pessoas com deficiência na utilização de ambientes, edificações, mobiliários, equipamentos, afim de eliminar barreiras que limite ou impeça a utilização com segurança e autonomia, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas e
- c) Outras iniciativas de promoção da recuperação, conservação e preservação de direitos difusos e coletivos não abrangidos nos eixos anteriores.

2.2. Serão selecionados projetos até o montante de R\$ 1.600.000,00.

2.3 Dentre os projetos classificados por eixo, poderão ser celebrados tantos termos de parceria até alcançar o valor de R\$ 400.000,00 por eixo.

2.4 As sobras de recurso por eixo serão destinadas ao projeto que receber a melhor classificação geral.

## 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Conforme determina a Lei Federal nº 7.347 de 24/07/1985 09/11/1994 no Estado de Mato Grosso do Sul o FUNLES – FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO E DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS foi instituído pela Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de

24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002 aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor – CONFUNLES. E como consta no Item 2 este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNLES/MS, sendo que o Conselho Gestor discutiu e aprovou em reunião, transcrita em ata, a disponibilização do recurso e posteriormente aprovou este Edital.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins econômicos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo III – Declaração de Ciência e Concordância (ver Manual) que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

#### **5. DA ATUAÇÃO EM REDE:**

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público).

#### **6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:**

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo VI Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ver Manual), demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo XX (especificar) deste Edital (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo IX – Declaração de Comprovação de Endereço (ver Manual) (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por, no mínimo, três servidores (as) ocupantes de cargo efetivo ou de emprego permanente, ou

comissionado do quadro de pessoal da SEMAGRO, na forma de Resolução e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado previamente a etapa de avaliação das propostas.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

### TABELA 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	02/06/2021
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	16/06/2021
	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	21/07/2021
	Sessão pública de abertura das propostas	26/07/2021
	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	19/08/2021
	Divulgação do resultado preliminar	23/08/2021
	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/08/2021 a 28/08/2021
	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e	30/08/2021 a 04/09/2021
	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	
	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	09/09/2021

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada/s, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação das propostas/plano de trabalho, contado da data de publicação do edital.

### 8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição:

#### DESTINATÁRIO:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES Nº 001/2021 SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS  
CEP: 79.031-310

**Proposta - Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNLES nº 001/2021**  
**"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"**

#### REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP, telefone e e-mail)

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEMAGRO, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 as 17 hs, no período de quarenta e cinco dias (contagem em dias corridos), contados da data de publicação do Edital na imprensa oficial do Estado de MS.

8.4.2.1 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEMAGRO) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

8.4.3 A proposta/Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme subitem 1.2.2 e demais informações deste Edital e legislação aplicável.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste Edital.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, a ser realizada no auditório da SEMAGRO/AGRAER sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, as 08 horas, conforme calendário constante no subitem 8.1

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

### 8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no subitem 8.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>De 01 a 10</b>
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	1	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexos com o projeto proposto	3	
7. Impacto social do projeto	4	
8. Sustentabilidade do Projeto:	1	
<b>TOTAL</b>		

SATISFATÓRIO: de 01 a 05

PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao eixo temático da proposta.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
  - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 4- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 5- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem

nexo com o objeto e objetivos permitindo sua execução no eixo temático da proposta.

6- Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto influenciará na promoção, defesa e/ou recuperação em relação aos bens constantes na linha temática que se propõe. (retorno potencial das ações desenvolvidas à parcela social afetada)

7- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;

8.5.4 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.5 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja inferior ou superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;
- 5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.3.

8.5.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do subitem 8.5.3, considerando as notas atribuídas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, para cada projeto protocolado e não eliminado previamente.

8.5.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº "7 – Impacto Social do Projeto".

8.5.8 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da SEMAGRO, no endereço e horário indicado no subitem 8.4.2

8.7.5 No transcurso do prazo de interposição de recurso, é assegurada OSC poderá requerer cópia do documento que consta sua pontuação, preferencialmente via e-mail [funles@semagro.ms.gov.br](mailto:funles@semagro.ms.gov.br) com cópia ao e-mail [rqsouza@semagro.ms.gov.br](mailto:rqsouza@semagro.ms.gov.br)

8.7.6. A solicitação a que se refere o subitem 8.7.5 deve ser originada de e-mail da própria OSC constante na aba DADOS CADASTRAIS do ANEXO I do Plano de Trabalho.

## **8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:**

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado e Presidente do CONFUNLES, para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. Os prazos referidos neste Edital serão contados em dias corridos.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

### 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul
7	Liberação do recurso mediante o atendimento das exigências previstas no Artigo 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 acompanhada de cópia termo de referência utilizado para realizar a cotação.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 No mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, a OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14; Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

- VI - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto e ata de eleição, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo VIII - Relação Nominal de Dirigentes;
- X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo IX Declaração de Comprovação de Endereço;
- XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo X - Declaração de Não Impedimento;
- XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo VI - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo XI - Declaração;
- XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo XII - Declaração;
- XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo XIII - Declaração.

9.2.2.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital.

9.2.2.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.3 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente via protocolo ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na SEMAGRO no endereço constante no subitem 8.4.1 deste edital.

### **9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.2 deste Edital).

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado-SPF, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

### **9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 9.2.2 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.2 (incisos I até XV) e, a mesma será desclassificada e a OSC imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos

da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará os documentos listados no item 9.2.2 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto neste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

#### **9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.2 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC, a qualquer tempo inclusive na fase da execução, **DEVERÁ** comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.5.5 A minuta do termo de parceria consta no Manual de Parcerias Modelo V – TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO.

#### **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados

Natureza de Despesa – 44504100 (investimento) e 33504100 (custeio)

Funcional Programática – 1071901.18.542.0020.4486.0001 – FUNLES e 10.71901.18.542.0020.4486.0001 – FUNLES

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 1.600.000,00**.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas somente despesas previstas e previamente aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, **limitada a 20% do valor total do projeto**, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija, **limitada a 20% do valor total do projeto**, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho;

c) custos indiretos, **limitada a 20% do valor total do projeto**, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

e) custos com projeto executivo necessário a execução de obra/ampliação/reforma, desde que o plano de trabalho/projeto contemple também a obra/ampliação/reforma.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) com prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias para a apresentação das propostas/Plano de Trabalho, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.1.1. O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul é o meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento às publicações atinentes a este Edital.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da SEMAGRO constante no subitem 8.4.1.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço constante no subitem 8.4.1. ou via e-mail [funles@semagro.ms.gov.br](mailto:funles@semagro.ms.gov.br) com cópia para o e-mail [rqsouza@semagro.ms.gov.br](mailto:rqsouza@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A SEMAGRO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de parceria, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 A apresentação de proposta/Plano de Trabalho por parte das OSCs implica na autorização prévia da sua divulgação por qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de MS.

11.14 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

11.15 Todos os anexos da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SEMAGRO ([www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br)), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2.021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - FUNLES

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Perito Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

**Processo:** 31/000463/2020

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Eduardo Cintra Abib – CPF n. 323.586.408-32 - Função: Perito Médico-Legista Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Período:** A contar de 25 de maio de 2021, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Perito Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

**Processo:** 31/000463/2020

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Eduardo Augusto de Franca Nanni – CPF n. 024.117.089-39 - Função: Perito Médico-Legista Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Período:** A contar de 25 de maio de 2021, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Perito Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

**Processo:** 31/000463/2020

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Andre Martins de Barros – CPF n. 554.815.151-72 - Função: Perito Médico-Legista Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Período:** A contar de 25 de maio de 2021, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Perito Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

**Processo:** 31/000463/2020

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Raquel Araujo Martos Battaglin – CPF n. 017.170.101-13 - Função: Perito Médico-Legista Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Período:** A contar de 25 de maio de 2021, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 07/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Perito Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

**Processo:** 31/000463/2020

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Felipe Resende Dias de Abreu – CPF n. 024.937.361-09 - Função: Perito Médico-Legista Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Período:** A contar de 25 de maio de 2021, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a

função de Perito Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

**Processo:** 31/000463/2020

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Tiago Ferreira Campos Borges – CPF n. 103.274.226-70 - Função: Perito Médico-Legista Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Período:** A contar de 25 de maio de 2021, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 09/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Perito Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

**Processo:** 31/000463/2020

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Oswaldo Pio Andrighetto Neto – CPF n. 006.368.541-83 - Função: Perito Médico-Legista Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Período:** A contar de 25 de maio de 2021, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Contrato N° 0024/2021/SEJUSP

N° Cadastral: 15036

**Processo:** 31/002.276/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA-ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REBOQUE PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 880236/18 SENASP/MJ

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070036 - 880236/2018/SENASP/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905220 - EMBARCAÇÕES

**Valor:** R\$ 25.998,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993 e alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/05/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 05/PMMS/CERD/2021 ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Anaurilândia/MS, inscrita no CNPJ n° 03.575.727/0001-95, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto da Cláusula Primeira, firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso Do Sul e o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência, para crianças e adolescentes, através de educação, usando métodos que priorizem bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

**DATA ASSINATURA:** 20 de abril de 2021.

**ASSINAM:**

**Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Edson Stefano Takazono**

CPF Nº 204.868.041-00

Prefeito Municipal.

**Marcos Paulo Gimenez**

Comandante Geral da PMMS.

**Adriano Gonçalves da Silva**

Secretário Municipal de Educação.

<b>DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS</b>				
<b>Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo</b>				
<b>relacionados:</b> para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br				
<b>PROCESSO</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>	<b>RESUMO AMPARO LEGAL</b>
315501522020	NE001033	14/04/2021	429,94	Lei 053/1990
310000782019	NE001145	27/04/2021	816,90	Convênio 880240
310000452021	NE001083	26/04/2021	1.719.593,62	Lei 053/1990
310000452021	NE001087	26/04/2021	1.198.905,75	Lei 053/1990
310000452021	NE001088	26/04/2021	9.947.314,27	Lei 053/1990
310000452021	NE001089	26/04/2021	154,84	Lei 053/1990
310000452021	NE001090	26/04/2021	1.27304	Lei 053/1990
310000452021	NE001091	26/04/2021	153.610,01	Lei 053/1990
310000452021	NE001092	26/04/2021	187.027,77	Lei 053/1990
310000452021	NE001093	26/04/2021	13.430,27	Lei 053/1990
310000452021	NE001094	26/04/2021	35.873,15	Lei 053/1990
310000452021	NE001096	26/04/2021	53.900,00	Lei 053/1990
310020982019	NE000844	11/03/2021	543.360,83	Lei 8.666/1993
310020982019	NE000925	31/03/2021	26.912,42	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001076	12/04/2021	308.076,60	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001010	12/04/2021	15.250,37	Lei 8.666/1993
315003242019	NE000968	06/04/2021	500,00	Lei 8.666/1993
315008482020	NE000967	06/04/2021	13.300,00	Lei 8.666/1993
310279522021	NE001046	22/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310279482021	NE001148	28/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310279542021	NE001047	22/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310279452021	NE001158	28/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310293202021	NE001157	28/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310293222021	NE001156	28/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310293292021	NE001155	28/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310293262021	NE001153	28/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310293242021	NE001154	28/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310279432021	NE001159	28/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310279492021	NE001051	26/04/2021	*10.000,00	Decreto 15.434/2020
310279492021	NE001052	26/04/2021	10.000,00	Decreto 15.434/2020
310297142021	NE001165	29/04/2021	110.000,00	Decreto 15.434/2020
313045012014	NE001148	26/04/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313045012014	NE001164	29/04/2021	8.781,78	Lei 8.666/1993
313023162019	NE000991	05/04/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
310115652021	NE001166	29/04/2021	1.100,00	Lei 10.520/2002
310004512011	NE001008	05/04/2021	6.100,00	Lei 8.666/1993
313014092020	NE000989	05/04/2021	4.756,00	Lei 10.520/2002
310008962019	NE001071	12/04/2021	1.834,81	Lei 8.666/1993
310190792021	NE001095	26/04/2021	14.157,63	Decreto 25.760/2021
310004852021	NE001102	26/04/2021	10.338,80	Lei 053/1990
310004852021	NE001103	26/04/2021	1.049.498,33	Lei 053/1990
310004852021	NE001104	26/04/2021	1.286.535,83	Lei 053/1990
310004852021	NE001105	26/04/2021	23.157,72	Lei 053/1990
310004852021	NE001106	26/04/2021	93.046,20	Lei 053/1990
310004852021	NE001107	26/04/2021	959.623,66	Lei 053/1990
310004852021	NE001108	26/04/2021	35.043,95	Lei 053/1990
310004852021	NE001109	26/04/2021	362.801,43	Lei 053/1990
310004852021	NE001110	26/04/2021	47.802,95	Lei 053/1990
310004852021	NE001111	26/04/2021	58.274,55	Lei 053/1990

310004852021	NE001112	26/04/2021	28.754.943,40	Lei 053/1990
310004852021	NE001113	26/04/2021	2.348,71	Lei 053/1990
310004852021	NE001114	26/04/2021	32.684,96	Lei 053/1990
310004852021	NE001115	26/04/2021	626.419,44	Lei 053/1990
310004852021	NE001116	26/04/2021	106.408,71	Lei 053/1990
310004852021	NE001117	26/04/2021	248.900,00	Lei 053/1990
310004852021	NE001118	26/04/2021	44.234,07	Lei 132/2009
310004852021	NE001119	26/04/2021	91.018,56	Lei 3.150/2005
310004852021	NE001120	26/04/2021	5.884.409,91	Lei 053/1990
310004852021	NE001126	26/04/2021	8.244,70	Lei 120/1980
310004852021	NE001129	26/04/2021	218.404,26	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001149	28/04/2021	70,80	Lei 1.102/1990
310012372019	NE001152	28/04/2021	2.459,22	Lei 4.135/2011
310245052021	NE001151	28/04/2021	2.982,85	Lei 8.666/1993
315008332019	NE000966	06/04/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
310005642020	NE003552	30/12/2020	*900,00	Lei 8.666/1993
310005642020	NE003556	30/12/2020	*400,00	Lei 8.666/1993
313000662019	NE000986	07/04/2021	130.000,00	Lei 8.666/1993
313016802019	NE001635	02/08/2019	13.000,00	Lei 8.666/1993
312002832020	NE001011	05/04/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
312007482017	NE001019	05/04/2021	3.800,00	Lei 8.666/1993
310024672019	NE001157	28/04/2021	850,00	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001039	05/04/2021	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001040	05/04/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001041	05/04/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
312004722012	NE001013	05/04/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
312010542018	NE000995	05/04/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
312004302020	NE001021	05/04/2021	3.350,00	Lei 8.666/1993
312004302020	NE000727	03/03/2021	3.350,00	Lei 8.666/1993
312002842017	NE001002	05/04/2021	3.898,08	Lei 8.666/1993
312001982018	NE000997	05/04/2021	9.800,00	Lei 8.666/1993
310000122021	NE001125	27/04/2021	395.603,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001128	27/04/2021	3.680,47	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001130	27/04/2021	5.348,72	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001131	27/04/2021	3.727,08	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001132	27/04/2021	4.009,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001133	27/04/2021	32.025,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001134	27/04/2021	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001135	27/04/2021	72.187,01	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001136	27/04/2021	1.277,75	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001137	27/04/2021	24.052,10	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001138	27/04/2021	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001139	27/04/2021	5.571,75	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001140	27/04/2021	13.808,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001141	27/04/2021	3.717,53	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001142	27/04/2021	2.495,84	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001143	27/04/2021	89.040,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001144	27/04/2021	10.947,91	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001150	27/04/2021	1.367.928,66	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001004	09/04/2021	4.009,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001022	14/04/2021	*4.009,00	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001066	26/04/2021	3.826,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001067	26/04/2021	19.964,04	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001068	26/04/2021	1.565.058,44	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001069	26/04/2021	595,56	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001070	26/04/2021	432,23	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001071	26/04/2021	83.879,91	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001074	26/04/2021	6.854,10	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001075	26/04/2021	256.645,30	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001077	26/04/2021	17.114.434,47	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001079	26/04/2021	119.704,29	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001080	26/04/2021	1.371,02	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001081	26/04/2021	78.618,44	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001082	26/04/2021	10.290,87	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001084	26/04/2021	1.405.964,89	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001121	27/04/2021	719.960,71	Lei 3.150/2005

310000082021	NE001122	27/04/2021	692.949,60	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001123	27/04/2021	146.822,77	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001124	27/04/2021	138.589,48	Lei 1.102/1990
310263392021	NE001244	04/05/2021	10.000,00	Decreto 15.434/2020
310263402021	NE001240	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310226702021	NE001238	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310227092021	NE001243	04/05/2021	7.200,00	Decreto 15.434/2020
310226892021	NE001241	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310226492021	NE001242	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310269212021	NE001174	30/04/2021	40.000,00	Decreto 15.434/2020
310011352016	NE001169	30/04/2021	45.619,17	Lei 10.520/2002
310002812019	NE001184	04/05/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE000785	03/03/2021	6.238,60	Lei 8.666/1993
315006402018	NE001043	06/04/2021	6.238,60	Lei 8.666/1993
310011522013	NE001183	04/05/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001185	04/05/2021	465,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001186	04/05/2021	465,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE001187	04/05/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE001188	04/05/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
310102292021	NE001215	03/05/2021	3.478,00	Lei 8.666/1993
310010482017	NE001108	20/04/2021	8.495,55	Lei 10.520/2002
310010452017	NE001109	20/04/2021	136,71	Lei 10.520/2002
310010652017	NE001158	28/04/2021	6.336,00	Lei 8.666/1993
310010602017	NE001105	20/04/2021	17.671,16	Lei 10.520/2002
310010592017	NE001106	20/04/2021	499,75	Lei 8.666/1993
310010692017	NE001107	20/04/2021	2.098,95	Lei 10.520/2002
310165852021	NE001219	03/05/2021	19.900,00	Lei 8.666/1993
310103082021	NE001216	03/05/2021	13.985,00	Lei 8.666/1993
310118062021	NE001218	03/05/2021	8.700,00	Lei 8.666/1993
310100912021	NE001217	03/05/2021	2.625,00	Lei 8.666/1993
312019872010	NE001160	28/04/2021	1.698,06	Lei 8.666/1993
312000492018	NE001025	05/04/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE001026	05/04/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312013572010	NE001009	05/04/2021	3.464,40	Lei 8.666/1993
312024592015	NE001173	30/04/2021	479,57	Lei 8.666/1993
315008022020	NE001181	03/05/2021	28.770,00	Lei 8.666/1993
310075932021	NE001179	03/05/2021	7.140,00	Lei 8.666/1993
315008012020	NE001180	03/05/2021	11.238,00	Lei 8.666/1993
310004082015	NE001185	03/05/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
310232052021	NE001161	30/04/2021	6.385,47	Lei 8.666/1993
310054882021	NE001178	03/05/2021	8.750,00	Lei 8.666/1993
315017042020	NE001164	03/05/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
270027362020	NE003860	03/05/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
310019032020	NE001193	03/05/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310003962020	NE001140	23/04/2021	2.556,62	Lei 8.666/1993
310003942020	NE001111	20/04/2021	5.430,00	Lei 8.666/1993
310009412019	NE001104	20/04/2021	13.488,02	Lei 8.666/1993
310008922019	NE001110	20/04/2021	1.995,00	Lei 8.666/1993
310005502021	NE000031	03/03/2021	2.800,00	Lei 8.666/1993
310008752019	NE001155	28/04/2021	1.097,19	Lei 8.666/1993
310000102019	NE001168	03/05/2021	27.000,00	Lei 8.666/1993
310008972019	NE001162	28/04/2021	2.446,96	Lei 8.666/1993
310008722019	NE001132	22/04/2021	2.524,20	Lei 8.666/1993
310006642018	NE001183	03/05/2021	666,50	Lei 8.666/1993
310217962021	NE001168	30/04/2021	1.512,00	Lei 8.666/1993
310286272021	NE001197	03/05/2021	8.350,75	Lei 10.520/2002
315036672015	NE003057	30/12/2020	*278,57	Lei 8.666/1993
315036672015	NE001245	04/05/2021	3.489,63	Lei 8.666/1993
310021322020	NE001195	03/05/2021	12.942,67	Lei 8.666/1993
310006322016	NE001191	03/05/2021	285.008,58	Lei 10.520/2002
310301642021	NE001201	04/05/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
315013982020	NE001202	04/05/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE001198	04/05/2021	500,00	Lei 8.666/1993
312000072019	NE001176	03/05/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
312000172019	NE001180	03/05/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
312009172013	NE001141	23/04/2021	6.766,02	Lei 8.666/1993

310009452018	NE001192	03/05/2021	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE001194	03/05/2021	29.166,66	Lei 8.666/1993
312000082019	NE001175	03/05/2021	300,00	Lei 8.666/1993
312000032019	NE001173	03/05/2021	200,00	Lei 8.666/1993
312000042019	NE001172	03/05/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
312000062019	NE001178	03/05/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000092019	NE001174	03/05/2021	150,00	Lei 8.666/1993
312000122019	NE001169	03/05/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE001170	03/05/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000102019	NE001179	03/05/2021	300,00	Lei 8.666/1993
310149122021	NE001287	05/05/2021	3.506,62	Lei 114/2005
310149122021	NE001288	05/05/2021	1.624,50	Lei 114/2005
310013472017	NE001188	03/05/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE001189	03/05/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE001190	03/05/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310007442018	NE000781	03/03/2021	27.000,00	Lei 8.666/1993
310007442018	NE001170	30/04/2021	1.090,80	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001199	03/05/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001200	03/05/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001207	03/05/2021	750,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001210	03/05/2021	750,00	Lei 8.666/1993
312019932014	NE001182	03/05/2021	1.796,43	Lei 8.666/1993
312000802013	NE001293	06/05/2021	13.129,30	Lei 8.666/1993
312000802013	NE001015	05/04/2021	11.987,41	Lei 8.666/1993
310008392012	NE001010	05/04/2021	7.321,52	Lei 8.666/1993
310226892021	NE001247	04/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310010612017	NE001284	04/05/2021	26.969,58	Lei 10.520/2002
310010522017	NE001283	04/05/2021	30.439,08	Lei 10.520/2002
310010502017	NE001229	03/05/2021	65.504,16	Lei 10.520/2002
310010512017	NE001231	03/05/2021	54.725,58	Lei 10.520/2002
310010732017	NE001232	03/05/2021	57.825,00	Lei 10.520/2002
310010742017	NE001233	03/05/2021	19.244,16	Lei 10.520/2002
310010622017	NE001230	03/05/2021	69.390,00	Lei 10.520/2002
310010572017	NE001285	04/05/2021	77.069,16	Lei 10.520/2002
312004742019	NE001020	05/04/2021	7.579,50	Lei 8.666/1993
312004742019	NE001395	07/05/2021	3.541,95	Lei 8.666/1993
310016392014	NE000999	05/04/2021	38.217,19	Lei 8.666/1993
310016392014	NE001297	06/05/2021	38.217,19	Lei 8.666/1993
310010552017	NE001336	07/05/2021	77.069,16	Lei 10.520/2002
310010532017	NE001333	07/05/2021	23.130,00	Lei 10.520/2002
312000052019	NE001171	03/05/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000142019	NE001177	03/05/2021	70.000,00	Lei 8.666/1993
312004352020	NE001220	03/05/2021	27.500,00	Lei 8.666/1993
310297172021	NE001254	04/05/2021	4.500,00	Decreto 15.434/2020
313018092011	NE000992	05/04/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313018092011	NE001205	03/05/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001000	05/04/2021	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001001	05/04/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001003	05/04/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001211	03/05/2021	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001212	03/05/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001213	03/05/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313011322018	NE001005	05/04/2021	960,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE001209	03/05/2021	960,00	Lei 8.666/1993
313020122020	NE002913	28/12/2020	*17.160,00	Lei 10.520/2002
313020122020	NE001084	15/04/2021	17.160,00	Lei 10.520/2002
313005212019	NE001160	30/04/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005212019	NE001166	03/05/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
310300052021	NE001215	06/05/2021	18.240,00	Lei 8.666/1993
310011772016	NE001171	30/04/2021	218.804,00	Lei 8.666/1993
310011772016	NE001172	30/04/2021	541.196,00	Lei 8.666/1993
310007702019	NE003151	30/12/2020	*855,37	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001175	03/05/2021	68,55	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001176	03/05/2021	176,40	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001177	03/05/2021	966,00	Lei 8.666/1993
310001512018	NE001206	05/05/2021	7.905,23	Lei 10.520/2002

310001512018	NE001209	06/05/2021	23.250,00	Lei 10.520/2002
313005412019	NE000984	07/04/2021	23.000,00	Lei 8.666/1993
310299582021	NE001205	05/05/2021	8.220,00	Lei 8.666/1993
310273522021	NE001163	28/04/2021	5.568,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE001202	03/05/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
313037372012	NE000990	05/04/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313037372012	NE001206	03/05/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE000996	05/04/2021	4.860,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE001208	03/05/2021	4.860,00	Lei 8.666/1993
310268162021	NE001294	06/05/2021	10.400,00	Lei 8.666/1993
310316372021	NE001363	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316382021	NE001364	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316432021	NE001365	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316572021	NE001367	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316682021	NE001368	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316732021	NE001369	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316762021	NE001371	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316812021	NE001372	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316842021	NE001373	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316872021	NE001374	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310317602021	NE001375	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310317792021	NE001376	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310317812021	NE001377	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310318742021	NE001378	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310318802021	NE001379	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310318842021	NE001380	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310318892021	NE001381	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319012021	NE001383	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310318932021	NE001382	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319032021	NE001384	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319042021	NE001385	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319072021	NE001386	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319102021	NE001387	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319172021	NE001388	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319322021	NE001389	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319362021	NE001390	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319372021	NE001391	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310319472021	NE001392	07/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023582021	NE001291	06/05/2021	254,40	Lei 8.666/1993
310023582021	NE001292	06/05/2021	2.808,00	Lei 8.666/1993
313020002020	NE001361	07/05/2021	377.600,00	Lei 10.520/2002
310287222021	NE001362	07/05/2021	516,00	Lei 10.520/2002
310287342021	NE001370	07/05/2021	764,90	Lei 10.520/2002
310287062021	NE001366	07/05/2021	1.187,10	Lei 10.520/2002
310103032021	NE001332	06/05/2021	10.750,00	Lei 8.666/1993
270042872021	NE004054	04/05/2021	5.000,00	Lei 10.520/2002
270042942021	NE004057	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310009392019	NE001167	29/04/2021	24.750,00	Lei 8.666/1993
310010642017	NE002201	05/10/2020	13.493,25	Lei 10.520/2002
310010642017	NE000688	02/03/2021	1.319,34	Lei 10.520/2002
270045792021	NE004134	06/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270043032021	NE004056	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310310742021	NE001210	06/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281412021	NE001251	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281412021	NE001351	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281532021	NE001249	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281532021	NE001353	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
312019932014	NE000424	01/02/2021	8.518,81	Lei 8.666/1993
312019932014	NE000625	22/02/2021	8.250,96	Lei 8.666/1993
270042922021	NE004055	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281822021	NE001354	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310296732021	NE001255	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310296732021	NE001355	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297122021	NE001258	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297122021	NE001356	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297052021	NE001260	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310297052021	NE001357	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281082021	NE001265	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281082021	NE001344	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310280832021	NE001267	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310280832021	NE001343	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281042021	NE001266	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281042021	NE001342	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281332021	NE001257	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281332021	NE001349	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297062021	NE001259	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297062021	NE001358	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310295822021	NE001256	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310295822021	NE001360	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297252021	NE001252	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297252021	NE001359	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281362021	NE001253	04/05/2021	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310281362021	NE001350	07/05/2021	*4.500,00	Decreto 15.434/2020
310281292021	NE001261	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281222021	NE001262	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281222021	NE001347	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281292021	NE001348	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281182021	NE001263	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281182021	NE001346	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281152021	NE001264	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281152021	NE001345	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
312019872010	NE000717	03/03/2021	8.898,94	Lei 8.666/1993
312019872017	NE001012	05/04/2021	8.898,94	Lei 8.666/1993
310281442021	NE001250	04/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281442021	NE001352	07/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310190912021	NE001406	10/05/2021	10.314,80	Lei 10.520/2002
310149122021	NE001289	05/05/2021	1.186,64	Lei 114/2005
310000502021	NE001181	03/05/2021	13.436,32	Decreto 14.905/2017
310000502021	NE001216	10/05/2021	*13.436,32	Decreto 14.905/2017
310286552021	NE001408	11/05/2021	367,60	Lei 10.520/2002
310284462021	NE001405	10/05/2021	7.900,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE001404	10/05/2021	24.400,00	Lei 8.666/1993
310013722017	NE003015	12/12/2018	5.000,00	Lei 10.520/2002
310013722017	NE003023	12/12/2018	*5.000,00	Lei 10.520/2002
310013722017	NE001165	02/05/2019	57.596,10	Lei 10.520/2002
310285002021	NE001219	10/05/2021	32.500,00	Lei 8.666/1993
313026112011	NE001203	03/05/2021	700,00	Lei 8.666/1993
313026112011	NE000998	05/04/2021	700,00	Lei 8.666/1993
310009002019	NE001410	11/05/2021	9.115,26	Lei 8.666/1993
315011702017	NE001217	10/05/2021	54.714,27	Lei 10.520/2002
315011702017	NE001218	10/05/2021	2.504,65	Lei 8.666/1993
312024592015	NE000723	03/03/2021	2.530,74	Lei 8.666/1993
310029642020	NE001436	12/05/2021	113.551,10	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001182	03/05/2021	29.375,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001224	03/05/2021	276.725,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001225	03/05/2021	215.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001226	03/05/2021	668.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001227	03/05/2021	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001228	03/05/2021	175.000,00	Lei 10.520/2002
270006922018	NE004132	06/05/2021	400.000,00	Lei 10.520/2002
270006922018	NE004133	06/05/2021	100.000,00	Lei 10.520/2002
310002442021	NE001186	03/05/2021	137.700,00	Lei 8.666/1993
310007842018	NE001214	03/05/2021	9.290,55	Lei 8.666/1993
310004492015	NE001187	03/05/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310009782021	NE001407	11/05/2021	2.527,30	Lei 8.666/1993
310008722019	NE003072	30/12/2020	*5.028,80	Lei 8.666/1993
310002012012	NE001412	11/05/2021	6.539,50	Lei 8.666/1993
310002012012	NE001413	11/05/2021	3.269,75	Lei 8.666/1993
310002012012	NE001414	11/05/2021	3.269,75	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001317	06/05/2021	333,37	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001318	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001319	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993

310016542014	NE001320	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001321	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001322	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001323	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001324	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001325	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001326	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001327	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001328	06/05/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310319282021	NE001435	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310316502021	NE001428	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310000852021	NE001429	12/05/2021	42.450,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE001430	12/05/2021	13.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001434	12/05/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001431	12/05/2021	30.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001432	12/05/2021	30.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001433	12/05/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000528	08/02/2021	40.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000529	08/02/2021	30.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000530	08/02/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000531	08/02/2021	146.823,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000532	08/02/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000533	08/02/2021	3.500,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000534	08/02/2021	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000535	08/02/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310287812021	NE001337	07/05/2021	5.520,00	Lei 8.666/1993
310285622021	NE001427	12/05/2021	9.320,00	Lei 8.666/1993
312000102019	NE001222	11/05/2021	420,19	Lei 8.666/1993
310332062021	NE001244	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330732021	NE001243	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330722021	NE001242	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330692021	NE001240	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330592021	NE001239	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310330622021	NE001238	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310330452021	NE001237	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310330632021	NE001236	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310332042021	NE001234	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310330642021	NE001235	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310330612021	NE001232	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310332112021	NE001246	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310332092021	NE001245	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330662021	NE001241	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330702021	NE001247	13/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330492021	NE001228	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330562021	NE001226	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330552021	NE001227	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330652021	NE001225	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330672021	NE001224	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310332142021	NE001231	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330572021	NE001233	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310330472021	NE001229	12/05/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310330912021	NE001230	12/05/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
313004592019	NE000260	25/01/2021	150,00	Lei 15.434/2020
313004592019	NE000994	07/04/2021	150,00	Lei 8.666/1993
310004882018	NE001309	06/05/2021	3.600,00	Lei 8.666/1993
310001352014	NE001299	06/05/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310009362019	NE001425	12/05/2021	8.648,64	Lei 8.666/1993
310324952021	NE001443	13/03/2021	50.000,00	Lei 15.434/2020
310333442021	NE001446	13/05/2021	40.000,00	Lei 15.434/2020
310323042021	NE001440	13/05/2021	7.700,00	Lei 15.434/2020
310318822021	NE001441	13/05/2021	7.700,00	Lei 15.434/2020
310318612021	NE001442	13/05/2021	7.700,00	Lei 15.434/2020
310334612021	NE001249	14/08/2021	7.000,00	Lei 15.434/2020
310021212019	NE003536	30/12/2020	*620,00	Lei 8.666/1993
310021212019	NE003537	30/12/2020	*100,00	Lei 8.666/1993
310021212019	NE003652	31/12/2020	*100,00	Lei 8.666/1993

310021212019	NE003653	31/12/2020	*241,67	Lei 8.666/1993
310328042021	NE000033	10/05/2021	21.377,00	Lei 8.666/1993
310327792021	NE000034	11/05/2021	8.464,00	Lei 8.666/1993
310327872021	NE001223	11/05/2021	30.120,00	Lei 8.666/1993
310328502021	NE001220	10/05/2021	13.855,00	Lei 8.666/1993
310075932021	NE001448	13/05/2021	11.740,00	Lei 8.666/1993
310159232021	NE001444	13/05/2021	3.672.000,00	Lei 8.666/1993
270044102021	NE004219	11/05/2021	9.800,00	Lei 8.666/1993
310010632017	NE001450	14/05/2021	23.870,16	Lei 10.520/2002
310014862018	NE001422	12/05/2021	500.010,90	Lei 8.666/1993
310014862018	NE002911	28/12/2020	*100.002,18	Lei 8.666/1993
310014862018	NE003009	30/12/2020	*12.329,01	Lei 8.666/1993
310345262021	NE001283	17/05/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
315014942020	NE001237	04/05/2021	5.500,00	Lei 8.666/1993
310189912021	NE001458	18/05/2021	13.632,00	Lei 8.666/1993
312005272020	NE001248	13/05/2021	26.571,50	Lei 8.666/1993
310105132021	NE001454	17/05/2021	67.526,48	Lei 8.666/1993
310014892018	NE001451	14/05/2021	182.094,39	Lei 8.666/1993
310014932018	NE001445	13/05/2021	182.092,20	Lei 8.666/1993
310014932018	NE003010	30/12/2020	*7.397,19	Lei 8.666/1993
310021792019	NE001196	03/05/2021	77.806,30	Lei 8.666/1993
310014902018	NE003014	30/12/2020	*8.630,55	Lei 8.666/1993
310014902018	NE001449	14/05/2021	212.452,35	Lei 8.666/1993
310014922018	NE003011	30/12/2020	*7.397,19	Lei 8.666/1993
310014922018	NE001447	13/05/2021	182.092,20	Lei 8.666/1993
310014912018	NE003013	30/12/2020	*6.139,71	Lei 8.666/1993
310014912018	NE001452	14/05/2021	151.743,44	Lei 8.666/1993
310005302021	NE001284	17/05/2021	60.000,00	Lei 8.666/1993
313000662019	NE001221	11/05/2021	166.306,71	Lei 8.666/1993
313000662019	NE001012	13/04/2021	*100.805,24	Lei 8.666/1993
313000662019	NE001044	20/04/2021	155.244,55	Lei 8.666/1993
310323632021	NE001455	17/05/2021	81.214,28	Decreto 10.520/2002
310010752017	NE001453	17/05/2021	5.782,50	Decreto 10.520/2002
310000082021	NE001285	18/05/2021	26.835,05	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001286	18/05/2021	10.000,00	Lei 1.102/1990
310277582021	NE001287	18/05/2021	3.359,08	Lei 1.102/1990
310190792021	NE001288	18/05/2021	4.564,93	Decreto 25.760/2021
310281532021	NE001266	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310004512011	NE001300	06/05/2021	3.863,34	Lei 8.666/1993
312007482017	NE001310	06/05/2021	380,18	Lei 8.666/1993
312004302020	NE001312	06/05/2021	3.350,00	Lei 8.666/1993
312004722012	NE001305	06/05/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
312010542018	NE001295	06/05/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
312013572010	NE001301	06/05/2021	3.464,40	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001329	06/05/2021	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001330	06/05/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001331	06/05/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
312019872010	NE001313	06/05/2021	621,06	Lei 8.666/1993
312019872010	NE001304	06/05/2021	8.898,94	Lei 8.666/1993
312002832020	NE001303	06/05/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
310281822021	NE001265	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310332082021	NE001264	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310280832021	NE001277	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281082021	NE001275	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281292021	NE001271	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281182021	NE001273	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281152021	NE001274	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310345342021	NE001250	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
313002802019	NE003160	30/12/2020	*116.600,00	Lei 10.520/2002
313002802019	NE003161	30/12/2020	*97.960,00	Lei 10.520/2002
310295822021	NE001262	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310296732021	NE001261	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310332192021	NE001263	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281222021	NE001272	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281042021	NE001276	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310345292021	NE001251	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310345352021	NE001252	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310345242021	NE001253	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310345252021	NE001254	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310345312021	NE001255	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310345792021	NE001256	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297252021	NE001257	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297122021	NE001258	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297062021	NE001259	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297052021	NE001260	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270043042021	NE004243	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281442021	NE001267	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281412021	NE001268	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281362021	NE001269	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310281332021	NE001270	14/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310355402021	NE001291	20/05/2021	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310190602021	NE001481	20/05/2021	26.597,58	Lei 8.666/1993
310274282021	NE001482	20/05/2021	2.720,70	Lei 8.666/1993
315008022020	NE001485	20/05/2021	*19.180,00	Lei 8.666/1993
310002272019	NE001192	04/05/2021	78.100,00	Lei 8.666/1993
313042632019	NE001292	20/05/2021	242.000,00	Lei 10.520/2002
312001892020	NE001484	20/05/2021	*3.565,00	Lei 10.520/2002
310019202020	NE001189	04/05/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
310013492018	NE001190	04/05/2021	9.541,48	Lei 10.520/2002
270049832021	NE004364	20/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270049772021	NE004365	20/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270049872021	NE004373	21/05/2021	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310098802021	NE001487	20/05/2021	942.000,00	Lei 8.666/199300
310021142019	NE001296	24/05/2021	558.436,57	Lei 10.520/2002
310021142019	NE001295	24/05/2021	71.563,43	Lei 10.520/2002
310133052021	NE000036	18/05/2021	158.52300	Lei 10.520/2002
315009652020	NE001294	21/05/2021	747,00	Lei 8.666/1993
310008932019	NE001478	20/05/2021	851,66	Lei 8.666/1993
310203082021	NE001492	24/05/2021	9.605,00	Lei 8.666/1993
310018982021	NE001290	18/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310018522021	NE001293	20/05/2021	*38,04	Decreto 15.434/2020
310010862016	NE001199	04/05/2021	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001200	04/05/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001203	04/05/2021	1.020,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001268	04/05/2021	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001269	04/05/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001270	04/05/2021	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001271	04/05/2021	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001272	04/05/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001273	04/05/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001274	04/05/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001275	04/05/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001276	04/05/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001277	04/05/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001278	04/05/2021	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001279	04/05/2021	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001280	04/05/2021	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001281	04/05/2021	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001282	04/05/2021	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001415	11/05/2021	*188.508,07	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001416	11/05/2021	*4.752,43	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001417	11/05/2021	*452,30	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001418	11/05/2021	*10.005,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001279	14/05/2021	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001280	14/05/2021	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001281	14/05/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001289	18/05/2021	92.713,33	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001211	06/05/2021	5.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001212	06/05/2021	3.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001213	06/05/2021	13.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001214	06/05/2021	6.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001393	07/05/2021	108.000,00	Lei 10.520/1992

310006922018	NE001394	07/05/2021	37.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001396	07/05/2021	110.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001397	07/05/2021	10.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001398	07/05/2021	210.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001399	07/05/2021	70.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001400	07/05/2021	50.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001401	07/05/2021	20.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001402	07/05/2021	17.500,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001403	07/05/2021	7.500,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001419	11/05/2021	77.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001420	11/05/2021	31.500,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001282	14/05/2021	25.000,00	Lei 10.520/1992
310006922018	NE001278	14/05/2021	9.500,00	Lei 10.520/1992
310010602017	NE001474	20/05/2021	16.531,73	Lei 10.520/1992
310008812019	NE001137	23/04/2021	6.560,00	Lei 8.666/1993
310008812019	NE001159	28/04/2021	7.380,00	Lei 8.666/1993
310008762019	NE001154	28/04/2021	6.749,20	Lei 10.520/2002
310007842019	NE001139	23/04/2021	1.487,30	Lei 8.666/1993
310008572019	NE003075	30/12/2020	*8.356,80	Lei 8.666/1993
310008572019	NE001338	07/05/2021	14.355,00	Lei 8.666/1993
310008772019	NE003103	30/12/2020	*1.866,25	Lei 8.666/1993
310008772019	NE001426	12/05/2021	4.445,00	Lei 8.666/1993
310011772016	NE001488	24/05/2021	218.804,00	Lei 8.666/1993
310011772016	NE001494	24/05/2021	541.196,00	Lei 8.666/1993
310124432021	NE001495	24/05/2021	297.000,00	Lei 8.666/1993
310297542021	NE001493	24/05/2021	70.000,00	Lei 8.666/1993
310009342019	NE001135	23/04/2021	2.329,32	Lei 8.666/1993
310009342019	NE001136	23/04/2021	6.472,62	Lei 8.666/1993
310007632019	NE001114	20/04/2021	13.557,50	Lei 8.666/1993
310328442021	NE001504	25/05/2021	615,00	Lei 8.666/1993
310010692017	NE001475	20/05/2021	1.159,42	Lei 10.520/2002b
310029642020	NE000035	12/05/2021	*113.551,10	Lei 10.520/2002
310033712021	NE001505	25/05/2021	2.775,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE001506	25/05/2021	429,33	Lei 8.666/1993
310009322019	NE003088	30/12/2020	*942,90	Lei 8.666/1993
310008872019	NE001483	20/05/2021	1.575,00	Lei 8.666/1993
310003962020	NE003197	30/12/2020	*5.344,90	Lei 8.666/1993
310009432019	NE001477	20/05/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
310172442021	NE001421	12/05/2021	3.335,00	Lei 8.666/1993
310172442021	NE001423	12/05/2021	2.809,10	Lei 8.666/1993
310000452021	NE001329	26/05/2021	575.703,53	Lei 053/1990
310000452021	NE001332	26/05/2021	722,58	Lei 053/1990
310000452021	NE001333	26/05/2021	1.181.580,36	Lei 053/1990
310000452021	NE001334	26/05/2021	24.081,80	Lei 053/1990
310000452021	NE001335	26/05/2021	169.533,79	Lei 053/1990
310000452021	NE001337	26/05/2021	19.533,95	Lei 053/1990
310000452021	NE001339	26/05/2021	10.645.696,55	Lei 053/1990
310000452021	NE001340	26/05/2021	11.154,33	Lei 053/1990
310000452021	NE001342	26/05/2021	547.963,67	Lei 053/1990
310000452021	NE001344	26/05/2021	167.646,49	Lei 053/1990
310000452021	NE001347	26/05/2021	84.000,00	Lei 053/1990
310000452021	NE001350	26/05/2021	35.873,15	Lei 053/1990
310000452021	NE001351	26/05/2021	400,00	Lei 053/1990
310003962020	NE001479	20/05/2021	1.408,16	Lei 8.666/1993
310012902019	NE001409	11/05/2021	1.417,00	Lei 8.666/1993
310000122021	NE001358	26/05/2021	395.405,26	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001359	26/05/2021	4.788,72	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001362	26/05/2021	9.174,37	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001366	26/05/2021	3.727,08	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001369	26/05/2021	3.338,93	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001370	26/05/2021	32.036,56	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001377	26/05/2021	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001378	26/05/2021	71.880,09	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001379	26/05/2021	1.832,34	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001380	26/05/2021	28.534,08	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001381	26/05/2021	1.961,54	Lei 1.102/1990

310000122021	NE001382	26/05/2021	5.231,20	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001383	26/05/2021	1.367.304,56	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001384	26/05/2021	25.313,14	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001385	26/05/2021	4.935,39	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001386	26/05/2021	4.626,87	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001387	26/05/2021	84.816,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001388	26/05/2021	345,27	Lei 1.102/1990
310000122021	NE001389	26/05/2021	738,21	Lei 1.102/1990
310012902019	NE003141	30/12/2020	*1.500,66	Lei 8.666/1993
310012372019	NE001299	26/05/2021	13.943,79	Lei 4.135/2011
310012372019	NE001304	26/05/2021	66.398,94	Lei 4.135/2011
310002282019	NE001193	04/05/2021	18.370,00	Lei 8.666/1993
310001412019	NE001191	26/05/2021	100.000,00	Lei 8.666/1993
312000422019	NE001297	25/05/2021	1.524,00	Lei 8.666/1993
310009562019	NE001437	13/05/2021	6.177,50	Lei 8.666/1993
310012942019	NE001498	25/05/2021	5.100,00	Lei 8.666/1993
310000502021	NE001300	26/05/2021	4.420.097,30	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001301	26/05/2021	3.961.104,94	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001302	26/05/2021	853.320,33	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001303	26/05/2021	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001326	26/05/2021	5.744,68	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001327	26/05/2021	82.156,08	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001328	26/05/2021	230.017,89	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001331	26/05/2021	35.812,42	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001330	26/05/2021	21.656,48	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001336	26/05/2021	10.461,17	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001338	26/05/2021	108.700,16	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001341	26/05/2021	263.430,10	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001343	26/05/2021	3.561.066,23	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001345	26/05/2021	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001346	26/05/2021	12.377,75	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001352	26/05/2021	587,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001349	26/05/2021	77.877,66	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001348	26/05/2021	2.365,95	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001354	26/05/2021	947.338,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001353	26/05/2021	5.281,20	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001307	26/05/2021	17.707,54	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001306	26/05/2021	3.826,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001305	26/05/2021	146.422,77	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001308	26/05/2021	88.539,84	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001309	26/05/2021	661.981,29	Lei 3.150/2005
310000082021	NE001310	26/05/2021	4.651.770,59	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001311	26/05/2021	741.773,31	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001312	26/05/2021	299.578,74	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001313	26/05/2021	77.884,27	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001314	26/05/2021	1.561.575,32	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001315	26/05/2021	316,21	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001316	26/05/2021	432,29	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001317	26/05/2021	117.567,98	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001318	26/05/2021	22.956,67	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001319	26/05/2021	234.801,32	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001320	26/05/2021	16.950.559,03	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001321	26/05/2021	108.234,84	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001322	26/05/2021	1.371,02	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001323	26/05/2021	155.672,64	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001324	26/05/2021	10.371,91	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001325	26/05/2021	1.402.926,72	Lei 1.102/1990
310284462021	NE001510	27/05/2021	7.900,00	Lei 8.666/1993
313016802019	NE002921	28/12/2020	*16.376,70	Lei 8.666/1993
313016802019	NE003060	30/12/2020	*7,72	Lei 8.666/1993
313016802019	NE003062	30/12/2020	*680,89	Lei 8.666/1993
310322002021	NE001509	27/05/2021	330,00	Lei 8.666/1993
310339272021	NE001507	26/05/2021	16.192,00	Lei 8.666/1993
310001512018	NE001298	26/05/2021	9.241,37	Lei 10.520/2002
310009462019	NE001496	25/05/2021	1.500,02	Lei 8.666/1993
310009552019	NE001502	25/05/2021	6.133,50	Lei 8.666/1993

310008512019	NE001491	24/05/2021	10.367,50	Lei 8.666/1993
310007712019	NE001501	25/05/2021	1.097,46	Lei 8.666/1993
310008412019	NE001503	25/05/2021	11.165,00	Lei 8.666/1993

\*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

**Campo Grande, 01 de junho de 2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, CONSIDERANDO A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/PMMS N. 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

(PORTARIA Nº 03/CMDO/1ºBPM/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021).

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, no Quartel do 1º Batalhão da PMMS, reuniram-se os membros da Comissão Para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo, nomeada através da Portaria n. 03/CMDO/1ºBPM/2021, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.519, de 26 de maio de 2021, pág. 120, para análise e deliberação sobre a relação de documentos apresentados pelas seções administrativas do 1º Batalhão de Polícia Militar. Considerando a Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, que aprova o plano de classificação de documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e após a detida análise da relação de documentos apresentados, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, que os documentos relacionados estão de acordo com a Tabela de Temporalidade, portanto, deverão ser submetidos ao processo de eliminação, com a prévia publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2021. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos às 12h00min, do mesmo dia, que após lavrada a presente ATA, depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes da Comissão Para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

1º TEN QOPM LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA  
Mat. 57220021 Presidente da Comissão

1º SGT QPPM RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ  
Mat. 55388021 Membro da Comissão

3º SGT QPPM CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Mat. 119197021 Membro da Comissão

3º SGT QPPM JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS XAVIER  
Mat. 106397021 Membro da Comissão

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2021**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor:** 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

A Comissão de Avaliação de documentos de Arquivo do 1º Batalhão de Polícia Militar, designada por meio da Portaria nº 03/CMDO/1ºBPM/2021, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.519, de 26/05/2021, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, este Batalhão eliminará os documentos abaixo relacionados, observando que os interessados poderão requerer a Presidente da comissão, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

#### **LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA – 1º TEN QOPM**

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 57220021

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 001/2021  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DO 1º BPM**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS**

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (número de caixas ou metros lineares)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes (expedidos)	1989-2006	01 Caixa	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes, (Recebidos)	2014-2016	16 Caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para Boletim do Comando-Geral e Boletim Reservado	2014-2015	01 Caixa	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de Parte Diária	2013-2015	01 Caixa	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para Boletim do Comando-Geral e Boletim Reservado	2006	01 Caixa	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 Guia de Trânsito	2006		
40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 Plano de Chamada	2006		
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 Atestado Médico	1992		
40	40.5	40.5.1	Sindicância	1993		
40	40.1	40.4.1	40.4.1.1 Cautelas	1990-2006		
40	40.1	40.4.1	40.4.1 Controle de Material	1992-1993		
40	40.1	40.4.1	40.4.1.2 Relatório de conferência	1990-1992		
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrência	1990-2006	02 Caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrência	2013-2015	03 Caixas	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de Serviço	1990-2006	01 Caixa	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de Serviço	2016-2018	01 Caixa	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de Serviço, Relatório de Tempo de Serviço	2012 e 2015	01 Caixa	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 Ordem de Operações	2014-2015		
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 Nota de Serviço	2014-2015		
40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 Termo de exame e avaliação	2014		
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 Atestado Médico-Doação de Sangue	2014		
40	40.4	40.4.1	Termo de entrega	2015		

Quantidade: 28 caixas.

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 66/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor:** Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados – DAM DOURADOS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2004 a 2010	32 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2006 a 2010	21 caixas	Cópias
<b>Total de caixas:</b>					<b>53</b>	-

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia**  
**Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 67/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor:** Delegacia de Polícia de Costa Rica-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia de Polícia de Costa Rica-MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (nº de caixa ou metros lineares)	Obs:
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Livro "A" – Registro de Procedimentos Policiais Instaurados	1980 a 2000	03 Unidades	Original

42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" - Controle de procedimentos policiais, judiciais e administrativos recebidos para diligências	2003 a 2009	03 Unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" - Registro de documentos recebidos e expedidos	2011 a 2014	04 Unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.16 Livro de registro de entrada e saída de presos	1988 a 2011	13 Unidades	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.18 Livro de registro de visitas médicas aos presos	1989 a 2012	01 Unidade	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de Carga de correspondência em geral e expedientes	2011 a 2014	01 Unidade	Original

**TOTAL DE LIVROS: 25**

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia**  
**Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 68/2021**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor:** Delegacia de Polícia de Ladário-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia de Polícia de Ladário-MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUB-CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (Nº DE CAIXAS OU METROS LINEARES)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2008	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expediente	1985 a 2015	17 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2007 a 2015	12 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	2007 a 2015	27 caixas	Cópia

42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2006 a 2013	09 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de auto de apuração de ato infracional (AAAI)	2008 a 2014	12 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	2008 a 2015	40 caixas	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Livro "A" – Registro de procedimentos policiais instaurados	1994	2 livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" – Controle de procedimentos policiais, judiciais e administrativos recebidos para diligências	2002	1 livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" – Registro de boletins de ocorrências elaborados e recebidos	2009	11 livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.5 Livro "E" – Controle de apreensão de substâncias entorpecente, armas, munições e objetos	2009	1 livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.6 Livro "F" – Registro de termos de fianças criminais	2003	1 livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de documentos recebidos e expedidos	2009	4 livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.9 Livro "I" – Único de registro de procedimentos administrativos instaurados	2005	2 livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Livro "J" – Controle de movimentação de presos	2013	1 livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.11 Livro de registro de cartas precatórias recebidas e expedidas	2004	2 livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.14 Livro de registro de armas de fogo apreendidas	2003	1 livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expedientes	2004	4 livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.21 Livro de registro de termos de visita e correições	2003	2 livros	Original

TOTAL DE CAIXAS: 118

TOTAL DE LIVROS: 32

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia**  
**Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2021/AGEHAB**
**Nº Cadastral: 14462**
**Processo:** 57/500.154/2019.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Valdemar Santana dos Santos EIRELI - ME.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a INCLUSÃO do item 1.1 na cláusula primeira, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto de Implantação de folhas 989/990 do processo administrativo nº 57/500.154/2019, solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.

**Alteração dos Lotes:** A Cláusula Primeira do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços n. 002/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA1.1 - Os lotes onde serão executados o objeto desse contrato, obedecerá a relação fornecida pela AGEHAB em anexo a Ordem de Início de Serviços - OIS;

**Valor:** O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

**Amparo Legal:** Art. 65, I, a, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 25/05/2021.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Valdemar Santana dos Santos.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul torna público o resultado das famílias beneficiadas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR de Campo Grande/MS, sorteio realizado dia 29/06/2019.

COND. RESID. JARDIM AERO RANCHO 7 - CAMPO GRANDE / MS - 119 Unidades

Nome do Titular	CPF do Titular	Nome do Cônjuge	CPF do Cônjuge
ADCLEIA DA SILVA ALVES	###.###.491-04		
ADEMIR MIRANDA FURTADO	###.###.571-87	IZABEL ALFONSO FURTADO	###.###.571-37
ALESSANDRA CAMPOS DE ARRUDA	###.###.951-07		
ALICE NONATO DA SILVA	###.###.701-44		
ALINE DA SILVA PEREIRA	###.###.111-03		
ALINY SERAFIM GOMES	###.###.551-73		
ANA CLAUDIA QUEIROZ DOS SANTOS	###.###.301-00		
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	###.###.551-35		
ANA LUISA DE ASSIS RAMOS	###.###.681-48		
ANA LUZIA DE OLIVEIRA AISON	###.###.761-91		
ANA MARIA DE OLIVEIRA	###.###.671-84		
ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.111-33		
ARIANE DE OLIVEIRA FIALHO	###.###.251-71		
AUGUSTO HONORATO PEREIRA DA SILVA	###.###.871-59	JESSICA FLOR NAVA DOS ANJOS	###.###.531-51
BEN HUR WESCLEM RIBEIRO MOURA	###.###.498-62		
BRUNA KATIANE NORMANHA NATAL	###.###.641-36		
CAMILA RUFINO MARQUES SILVEIRA	###.###.721-23		
CICERA PATRICIA DE SOUSA	###.###.974-14		
CLARICE NUNES DE OLIVEIRA	###.###.131-21		
CLAUDIA DE SANTANA VASCONCELOS	###.###.771-04		
CLAUDINEIA RODRIGUES MENDES	###.###.751-20	HELTON CRISTALDO GALEANO	###.###.251-21
CRISTIANE DA SILVA	###.###.271-75		
CRISTIANE DO AMARAL LUCENA	###.###.201-03		
CRISTIANE DOS REIS ALVES	###.###.851-60		

CRISTIANO RAMOS DA SILVA	###.###.621-83		
DAIHARA STEFANY DE JESUS DO NASCIMENTO	###.###.241-76		
DALILA DA SILVA FRANCILINO	###.###.708-00	CLEBISON BRAGA DE SOUZA	###.###.148-96
DANIELLY NANTES DE ARAUJO	###.###.041-25		
DAYANNE SIMONY SIMÃO RIBEIRO	###.###.571-90		
DÉBORA MENDONÇA DE BARROS SAMPAIO	###.###.111-65		
DEBORAH RABELO VARGAS DE BARROS	###.###.911-00	CLAUDIO EDUARDO DE BARROS	###.###.021-20
EDMILSON SEVERINO DIAS	###.###.401-30		
ELIANA SANTOS NASCIMENTO DE SOUZA	###.###.661-82	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	###.###.801-20
ELIZIA DIAS GOUVEIA	###.###.401-04	ARISTEU CUSTÓDIO GOUVEIA	###.###.091-20
ELVIRA FRANCO DA SILVA	###.###.951-87		
ENILDA DE JESUS PINHO	###.###.261-34		
EULOGIA ALMADA GAMARRA	###.###.151-00		
EVA MENEZES	###.###.301-59		
FABIANA GONCALVES DE ALENCAR	###.###.781-91	ARTHUR CEZAR RODRIGUES VENANCIO	###.###.121-61
FABIANE ANTONIO DOS SANTOS	###.###.281-86		
FABIANE MELLO DE OLIVEIRA	###.###.101-63		
FABIO PEREIRA PINTO	###.###.001-30	THAYS DUARTE DE ALMEIDA	###.###.521-41
FAHENA RUFINO DA SILVA	###.###.721-28		
FERNANDA DA COSTA	###.###.081-50		
FERNANDA DOS SANTOS	###.###.851-39		
FLAVIA APARECIDA RODRIGUES VILHALBA	###.###.391-99		
FLAVIANA ANUNCIATO GIORDANO	###.###.041-66		
FRANCIELI DE SOUZA PACHECO LARANJEIRAS SILVEIRA	###.###.641-23		
FRANCIELLY PEREZ DO AMARAL	###.###.201-57		
GEORGIA ARAUJO MARTINS	###.###.851-32		
GISELI DE OLIVEIRA SILVA	###.###.211-50		
GISLAINE PEREIRA DE JESUS	###.###.311-30		
GLAUCILIO DE ALMEIDA MORAES	###.###.991-37	KEILA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES MORAES	###.###.951-00
GLORIA MARIA MARTINS GUIMARÃES	###.###.761-91		
GUMERCINDO IFRAN COSTA	###.###.701-72		
GYOVANNA KARLA PIMENTA BENITES	###.###.171-73		
ILTON CHAVES	###.###.571-91		
INÊS AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	###.###.261-88		
IVETE NUNES	###.###.261-00		
JACIRA DOS SANTOS SOUZA	###.###.781-02		
JACQUELINE CINTRA RACHID	###.###.201-42		
JANAINA DA SILVA	###.###.101-94		
JANAINA DOS SANTOS TEIXEIRA	###.###.381-31		
JANINE ANDRADE APONTES	###.###.661-30		
JESSICA RAIANE GODOY RIBEIRO	###.###.361-34		
JOSENEIDE DIONISIO ARRUDA	###.###.891-53		
JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	###.###.391-19		
JOSINEI SANTANA COSTA	###.###.711-70		

JULIANA RAMOS DA SILVA	###.###.301-05		
JULIANA ROBERTA ALVARES	###.###.491-30		
LAUREN KATTUCE FERNANDES ALEGRE	###.###.131-31		
LIEGE MIRTES AMARAL DE GOIS	###.###.211-49		
LUANA PEREIRA DA SILVA	###.###.511-10		
LUANY PAIVA MALAQUIAS	###.###.591-87		
LUCIANA APARECIDA DA CRUZ	###.###.841-66		
LUCIENE DOMINGUES DA SILVA	###.###.571-65	JUNIOR FERREIRA MARTINS	###.###.221-08
LUCIENE MENDES PIMENTA	###.###.631-20	NILSON PEREIRA DA SILVA	###.###.801-15
MARALISA APARECIDA DE JESUS SANTANA DE SOUZA	###.###.481-50		
MARCELO TOME	###.###.421-72		
MARIA APARECIDA DA SILVA LOUVEIRA	###.###.121-13		
MARIA DOS ANJOS VICENTE	###.###.331-72		
MARIA EDUARDA FERREIRA MARQUES HERITIER	###.###.481-57		
MARIA GERALDA CAETANO	###.###.808-54		
MARIA MARGARIDA DA SILVA ROCHA	###.###.481-15	GERSON VIEIRA ROCHA	###.###.401-06
MARIA POMPONHA AFONSO DUTRA	###.###.501-72		
MARIA RAMONA MARQUES AMARANTE	###.###.001-78		
MARILZA FRANCO SALAZAR	###.###.401-68		
MARINEZ NAZARE GONCALVES	###.###.711-45		
MARTA REGINA ALVES SOUZA	###.###.331-87		
MARTIN CAVALHEIRO	###.###.241-20		
MELISSA DE ALMEIDA LEME	###.###.711-72		
NAIR STELLA ZEN DOS SANTOS	###.###.931-54		
NAYANE STHEFANY SILVA FLORENTINO FERRAZ	###.###.661-74	WILLIAM DOUGLAS BUENO FERRAZ JÚNIOR	###.###.011-10
NILSON FERREIRA DE SANTANA	###.###.701-72	PATRICIA MANGAROTI SANTANA	###.###.298-17
OLIVIA CAROLINA DA COSTA SILVA	###.###.201-30		
OSCAR JAVIER RIOS	###.###.681-26	CLARA PAULINA DIAZ AYALA	###.###.571-65
PRISLEI LANDIM MOURA	###.###.951-08		
RENATA NOGUEIRA	###.###.131-04		
RENATA PORTILHO LOPES	###.###.381-03		
ROSALIA VIEIRA ARAUJO	###.###.898-31		
ROSELY DE SOUZA	###.###.421-72		
ROSIMEIRE PINHEIRO MARTINS	###.###.711-04		
SARA ELIANE DANTAS CANUTO	###.###.791-90		
SUHELEN FRANCIS FERREIRA LOUREIRO	###.###.151-50		
SUZIANE DE CARVALHO CERQUEIRA	###.###.961-34		
TANIA DENISE COLLOMBELLI	###.###.701-34		
TATIANE SOUZA DA SILVA	###.###.401-90		
THAIS MICHELLE PEREIRA LOPES	###.###.251-17		
THALIA STEFFANI FRANCO DA SILVA	###.###.351-63		
UANDERSON MARTINIANO DA SILVA	###.###.861-47	SABRINA HONORIO DA SILVA	###.###.761-98
VALDINÉIA DA SILVA SILGUEIROS	###.###.471-80		
VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA	###.###.051-98		
VANESSA VARGAS DOS SANTOS	###.###.711-03		

VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.211-70		
VIVIANE CRUZ DE ARRUDA	###.###.151-70		
WALDOMIRO ALONSO LOPES	###.###.121-34		
WILSON BATISTA ALVES	###.###.333-20	CENIRA ROCHA BATISTA	###.###.722-34
ZILDA MARIA BARBOSA DE SANT'ANA	###.###.668-93		
ZUNILDA BENITES	###.###.751-62		

## COND. RESID. JARDIM AERO RANCHO 8 - CAMPO GRANDE / MS - 119 Unidades

Nome do Titular	CPF do Titular	Nome do Cônjuge	CPF do Cônjuge
ADELIA VIEIRA	###.###.461-72		
ADRIANA FERREIRA DIOLINO	###.###.561-69		
ADRIANA LOPES DE SOUZA DA SILVA	###.###.351-01	RENATO DE ALMEIDA DA SILVA	###.###.881-33
ADRIANO CORRÊA DA SILVA	###.###.571-28		
ALINE MICHELE DA SILVA	###.###.001-00		
ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA	###.###.251-63	NILSON DA SILVA	###.###.841-80
ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA	###.###.281-02		
ANA PAULA DA SILVA ROCHA	###.###.841-07		
ANDRÉ JUNIOR PINHEIRO SILVA	###.###.501-45		
ANDREIA APARECIDA DE BRITO	###.###.861-68		
ANTÔNIO VALDETH LOPES FLORES	###.###.701-08	JUCILENE DE ARAUJO ACOSTA FLORES	###.###.911-19
ARIANA DA SILVA SOUSA	###.###.381-67		
ARIANE ESTELA AMORIM LIMA	###.###.140-49		
BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO	###.###.691-34		
BRUNA PRISCILA GOMES	###.###.731-43		
CAMILA VALERIA DOS SANTOS FARIAS	###.###.351-05		
CAROLINE MENDES DA MOTA	###.###.251-32		
CLAUDINEIA LEONEL MOREIRA	###.###.927-32	HUDSON THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	###.###.691-09
CLEIA ARANDA VARJÃO	###.###.811-33		
CLEMILDA VIEIRA DUTRA	###.###.021-24		
CLEYTON FERREIRA SERPA	###.###.051-00	CLEONICE MARIA DA CRUZ	###.###.771-22
CRISPIM JOSÉ DOS SANTOS	###.###.261-68		
DANIEL BIGNARDI	###.###.441-57	SELMA REGINA DE JESUS BIGNARDI	###.###.891-20
DAYANE CRISTINE GARBELINE	###.###.961-76		
DEBORA PIEMONTE HENRIQUES	###.###.841-68		
DEBORA SILVEIRA DA SILVA	###.###.831-31		
DENISE BRUNO GONÇALVES	###.###.771-91		
DENISE CARDOSO	###.###.611-72		
DENISE SANTOS DE LIMA	###.###.781-97		
DIWLAINA GONCALVES DO PRADO	###.###.201-85		
ELIANE DO NASCIMENTO PEDRAL	###.###.181-87		
ELIS REGINA SOARES DOS SANTOS	###.###.051-48		
EMANOEL DE ALMEIDA FLORENTIN	###.###.631-42		
EMANUELA MOTA DOS SANTOS	###.###.531-73		
ERIKA VIEIRA LINO	###.###.641-04		
ERONILDE IFRAN	###.###.571-68		
EUNICE GARCIA DE LIMA	###.###.681-14		

EVARISTA DOS SANTOS	###.###.691-49		
EVERILDA ALVES	###.###.691-00		
FABIANA FELIX DA SILVA	###.###.841-65		
FATIMA CORONEL BENITES	###.###.011-51		
FELICIANA BARBOSA ALVARENGA	###.###.291-20		
FERNANDA GRACINI MARQUES	###.###.371-86		
FLAVIA SILVA SOUTO MORENO	###.###.371-85		
GABRIELA AZEVEDO PAIVA	###.###.681-06		
GILBERTO GOMES RAMOS	###.###.421-53		
GISLENE SILVA DE BRITO	###.###.171-02		
GRAZIELI LUPATO	###.###.621-00		
GRAZIELLY FREITAS DUTRA	###.###.671-94		
GUSTAVO ABNER SOARES DOS SANTOS	###.###.791-98		
ITALLA THAIMARA LISBOA DOS SANTOS	###.###.401-70		
IVONE MARIA POCRIFKA	###.###.389-15		
JACKELINE SARAVY DUARTE	###.###.921-34		
JACQUELINE APARECIDA PEDROSO	###.###.618-69		
JANAINA POMPÉO VIEIRA	###.###.281-30		
JAQUELINE SILVA BARBOSA	###.###.481-55		
JÉSSICA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	###.###.411-01		
JESSICA MESQUITA DA SILVA	###.###.011-06		
JOCELY DA SILVA DINIZ	###.###.361-50		
JOSE ANTONIO PERALTA CABRERA	###.###.961-40		
JOSEVANIA ELOY DE FREITAS	###.###.601-00		
JOVELINA APARECIDA DA SILVA CABRAL	###.###.021-71		
JOZE MARY RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.551-54		
JULIANA RODRIGUES BARBOSA	###.###.441-90		
KAMILA CHRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMIRES	###.###.921-18		
KAMILA GOUVEIA ESPÍRITO SANTO	###.###.321-01		
LAIS FERREIRA MARTINS	###.###.491-32		
LARISSA REIS DE SOUZA RAMOS CANDIA	###.###.651-41	ANDERSON JESUS JOVIO CANDIA	###.###.411-31
LAURA VALERIANA DA SILVA	###.###.921-87		
LEDA MARINA GODOY LOPES	###.###.601-00		
LEIDMARA VALU DA SILVA	###.###.381-95		
LETICIA SALAZAR DE ARAUJO	###.###.171-43		
LIA MARIA DE BARROS FIGUEIREDO	###.###.421-02		
LIDIANE SAYURI KIEMO	###.###.401-75		
LINDINALVA LIMA	###.###.809-68		
LINO LÁZARO DOS SANTOS	###.###.881-53		
LITHIELY DA SILVA TAGLIALENHA	###.###.371-86		
LUANA CAROLINE LOPES CORONEL	###.###.821-65		
LUCINDA SÁ DE ARAÚJO	###.###.381-68		
LUZIA DA SILVA RAIMUNDO	###.###.541-53		
LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	###.###.561-04		
MARCIA LOPES	###.###.438-69		
MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	###.###.001-35		

MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	###.###.531-53		
MARILENE RAMIRES DA SILVA	###.###.061-68		
MARLETE INACIO DUARTE DA SILVA	###.###.931-00	VALNIR BISPO DA SILVA	###.###.771-53
MAURIANA DE SOUZA VARGAS	###.###.471-50		
MICHELLY RODRIGUES FERREIRA MORAIS	###.###.441-81		
NADHINNE DE OLIVEIRA HONORATO	###.###.901-40		
NAIR SILVA	###.###.251-04		
NILVA FERREIRA ROCHA	###.###.391-72		
PAMELA CRISTINA ROBERTO SANTANA	###.###.781-64	ALISSON CAMARGO CÂNDIDO DOS SANTOS	###.###.211-11
PATRICIA CARDIAL	###.###.768-17		
PATRICIA SANDANO SOARES	###.###.831-20		
PEDRO PAULO CENTURION	###.###.241-87	LUCINEIDE DA CRUZ ARAGAO	###.###.521-04
PRISCILA MARQUES DE FREITAS	###.###.841-01	CLEIR ABADIA DE ARAUJO	###.###.441-83
RAQUEL PEREIRA DE LIMA	###.###.221-25	FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA	###.###.341-34
REBÉCA VILALBA DOS SANTOS	###.###.641-36		
RENATA LOPES DA SILVA	###.###.811-39		
RITA DE CÁSSIA FERREIRA	###.###.801-04		
ROBSON FRANCO DE OLIVEIRA	###.###.101-06		
ROMARIO SANTOS SOUZA	###.###.761-43		
ROSA ODETE OLIVEIRA RIBEIRO	###.###.621-01		
ROSANGELA GODOY	###.###.241-34		
ROSILDA FABRICIO DE SOUZA	###.###.337-48		
SANDRA MARA BARROS	###.###.621-49		
SARA GABRIELA REIS DIAS	###.###.901-00		
SILVANA DE ALMEIDA ALVES	###.###.081-49		
SUÉLEM APARECIDA VIEIRA SALVADOR	###.###.481-02		
SUELINA LOUVEIRA CABRAL	###.###.151-34		
TAIS RENEE BORTOLOTTI VENDRUSCOLO	###.###.171-68		
TATIANA APARECIDA CARVALHO	###.###.431-72		
THAISSA DE LIMA NEVES DÁVALO	###.###.381-46	ALEF JULIO DAVALO CENTURIÃO	###.###.811-04
VALDIVINO ALVES GOMES	###.###.171-68		
VALENTINA VASQUEZ FLEITAZ	###.###.571-00		
VALQUIRIA ANDRADE BERNARDES DA COSTA	###.###.371-91		
VALQUIRIA LINO COSTA	###.###.561-01		
VÂNIA DE SOUZA VILLAGRA	###.###.221-04		
VILMARA MENDES OZÓRIO	###.###.601-48		

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

#### DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da Agepan, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 027, datada de 1º/06/2021, restaram aprovadas, de forma unânime, as renovações de 08 (oito) processos abaixo relacionados, relativos às Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário

Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS.

<b>1. PROCESSO Nº 51/002.216/2021. EMPRESA:</b> Erivaldo Alves de Barros – ME. <b>LINHA Nº 235</b> – Aquidauana / Campo Grande (via Piraputanga). <b>VALIDADE:</b> 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
<b>2. PROCESSO Nº 51/003.600/2021. EMPRESA:</b> Jorci Barbosa de Freitas – ME. <b>LINHA Nº 238</b> – Três Lagoas / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). <b>VALIDADE:</b> 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
<b>3. PROCESSO Nº 51/005.350/2021. EMPRESA:</b> Alberto Lucas Filho – Eireli. <b>LINHA Nº 239</b> – Campo Grande / Costa Rica (via Figueirão). <b>VALIDADE:</b> 90 (noventa) dias a contar da sua publicação..
<b>4. PROCESSO Nº 51/200.668/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR AUTÔNOMO:</b> David Henrique Coene da Silva. <b>LINHA Nº 476</b> – Bela Vista / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
<b>5. PROCESSO Nº 51/005.366/2021. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR AUTÔNOMO:</b> Elídia Maria da Silva Sobrinho. <b>LINHA Nº 482</b> – Santa Rita do Pardo / Bataguassu. <b>VALIDADE:</b> 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
<b>6. PROCESSO Nº 51/005.365/2021. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR AUTÔNOMO:</b> Rosália Barreto de Campos. <b>LINHA Nº 483</b> – Três Lagoas / Paranaíba. <b>VALIDADE:</b> 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
<b>7. PROCESSO Nº 51/005.484/2021. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR AUTÔNOMO:</b> Fernando Rogério Medina Espinosa. <b>LINHA Nº 484</b> – Caracol / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
<b>8. PROCESSO Nº 51/003.654/2021. COOPERATIVA:</b> Cooperativa de Transporte de Passageiros e Carga Cidade das Águas – Cooper 3. <b>LINHA Nº 481</b> – Três Lagoas / Selvíria. <b>VALIDADE:</b> 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº028/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº. 31/600477/2018

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Aquidauana – EPA, em atividades de fabricação de artefatos de concreto, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2021.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17 de maio de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Aquidauana.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº. 31/600554/2018

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na produção e fornecimento de pães assados pelos custodiados lotados na Penitenciária Estadual de Dourados, que será destinado ao Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - 24 horas do Município de Dourados, alterando a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2021.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 26 de maio de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jairo José de Lima, Presidente da FUNSAUD.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº014/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600764/2020.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa DSBS Distribuidora de Gelo LTDA ME.

**OBJETO** – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação e embalagem de gelo, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 08/05/2021.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual

nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 01 de junho de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego de Souza Barreto da Silva, Sócio/Administrador da Empresa DSBS.

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0146/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13942**  
**Processo:** 57/100.726/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 60 dias, contado de 12/06/2021 a 10/08/2021  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 24/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2020/AGRAER** **Nº Cadastral: 14182**  
**Processo:** 71/601.220/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 017/2020 até 30 de agosto de 2021.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 24/05/2021  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Cloilton Peinado Brahim

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2020/AGRAER** **Nº Cadastral: 14181**  
**Processo:** 71/601.220/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 018/2020 até 30 de agosto de 2021  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 24/05/2021  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Cristiano da Silva

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ATER Nº. 004/2021 PROCESSO 71/010.296/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Jaraguari, CNPJ nº. 03.501.533/0001-45.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica apoio nas ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos pequenos produtores e agricultores familiares do município de Jaraguari.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 12.188/2010, Decreto Estadual nº. 11.261/2003. 31/05/2021 a 31/05/2025
<b>Data da Assinatura:</b>	31/05/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Edson Rodrigues Nogueira</b> - CPF nº. 286.320.601-04, pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 038/2021  
PROCESSO 71/015.530/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação de Produtores de Leite de Glória de Dourados e Região - APROLEITE, CNPJ nº. 15.555.360/0001-27.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) VEÍCULO, Gol 2010/2010. Placa HSH 5211, patrimônio 15.862.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Vigência:</b>	31/05/2021 a 31/05/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	31/05/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Francisco José Rigatto</b> - CPF nº. 107.272.211-91, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 037/2021  
PROCESSO 71/014.652/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Deodópolis, CNPJ nº. 03.903.176/0001-41.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) VEÍCULO Gol 2010/2010. Placa HSH 5249, patrimônio 15.849.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Vigência:</b>	31/05/2021 a 31/05/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	31/05/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Valdir Luiz Sartor</b> - CPF nº. 312.958.780-20, pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 042/2021  
PROCESSO 71/016.904/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Bandeirantes, CNPJ nº. 03.501.491/0001-42.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 02 (dois) VEÍCULOS Fiesta, placa HTO 2992, patrimônio 17.367 e Gol 2010/2010. Placa HSH 5188, patrimônio 15.843.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Vigência:</b>	31/05/2021 a 31/05/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	31/05/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Edervan Gustavo Sprotte</b> - CPF nº. 638.245.401-00, pela Prefeitura.

## EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ATER Nº. 004/2020 PROCESSO 71/601.133/2020

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Bandeirantes, CNPJ nº. 03.501.491/0001-42.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Substituir o representante da Prefeitura conforme caput;</li> <li>b) Alterar cláusula terceira - das obrigações da prefeitura acrescentando Manutenção de veículos da Agraer com fornecimento de peças até o valor de R\$ 300,00 ao mês;</li> </ol> Fornecer material de copa, cozinha, higiene e de escritório para escritório da Agraer em Bandeirantes; Fornecer 300 litros combustível ao mês para os veículos da Agraer no município.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003.
<b>Data da Assinatura:</b>	31/05/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Edervan Gustavo Sprotte</b> - CPF nº. 638.245.401-00, pela Prefeitura.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 771, DE 31 DE MAIO DE 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto ORKESTRA SC, cadastro estadual nº 148, registro MAPA nº 8813, da empresa BASF SA, com a inclusão de:

i.) culturas CSFI - Manga (Subgrupo 1B) - Cacau; Morango (Subgrupo 2A) - Acerola, Amora, Azeitona, Framboesa, Mirtilo, Pitanga e Seriguela; Pêssego (Subgrupo 2C) - Ameixa, Marmelo, Nectarina, Nêspera e Pera; Alface (Subgrupo 4A) - Acelga, Agrião, Almeirão, Chicória, Espinafre, Estévia, Mostarda e Rúcula, e inclusão dos alvos biológicos *Septoria lactucae* na cultura do Alface, *Rhizoctonia solani* na cultura da Batata, *Mycosphaerella fragariae* na cultura Morango, modo de aplicação sulco de plantio na cultura da Batata, e,

ii.) culturas de CSFI - abacaxi, anonáceas, kiwi, romã, feijão caupi, grão de bico, lentilha, batata doce, batata yacon, nabo, rabanete, beterraba, cará, inhame, mandioca, mandioquinha-salsa, gengibre, ornamentais (flores e plantas: alstroemeria, alyssum, amaryllis, azaléa, boca-de-leão, cana indica, cravo, celósia, coleus, euonymus; folhagens (ruscus e ptoporium), gardênia, gerânio, gérbera, gladiolos, hortênsia, lantana, lisianthus, lírio, margarida, sálvia, sedum, makinoi, verbena, vinca e zinnia); duboisia, espécie para produção de madeira: pinus, espécie para produção de madeira: seringueira, e,

iii.) cultura do Café (*Cercospora coffeicola*) Ferrugem (*Hemileia vastatrix*); inclusão do alvo biológico, com aumento de dose Podridão-abacaxi (*Ceratocystis paradoxa*) na cultura da cana-de-açúcar, e inclusão de modalidade de aplicação aérea e terrestre na cultura da cana-de-açúcar, e,

iv.) culturas CSFI Subgrupo 1 A- Cultura Representativa Melão, CSFI: Melancia; Subgrupo 1 B- Cultura Representativa - Manga, CSFI: Abacate, Cacau, Cupuaçu, Guaraná, Maracujá, Kiwi, Romã, Anonáceas, Abacaxi, Mamão; Subgrupo 1C - Cultura Representativa - Coco, CSFI: Dendê, Pupunha, Açaí, Castanha do Pará, Macadâmia, Pinhão; Subgrupo 3B - Cultura Representativa - Cebola, CSFI: Alho, Chalota; Subgrupo 5A- Cultura Representativa Pimentão, CSFI: Berinjela, Jiló, Pimenta, Quiabo; Subgrupo 5B - Cultura Representativa - Pepino, CSFI: Abóbora, Abobrinha, Chuchu, Maxixe; Subgrupo 6B - Cultura Representativa - Girassol, CSFI: Canola, Gergelim, Linhaça; Subgrupo 7A - Cultura Representativa - Milho, CSFI: Milheto, Sorgo; Subgrupo 7B - Cultura Representativa - Trigo, CSFI: Aveia, Centeio, Cevada, Triticale.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto ORKESTRA SC da classe toxicológica CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 773, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto ACTELLICLAMBDA, cadastro estadual nº 1040, registro MAPA nº 09609, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto RIDOMIL GOLD MZ, cadastro estadual nº 541, registro MAPA nº 09599, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto PRIMEPLUS BR, cadastro estadual nº 481, registro MAPA nº 00293, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO

POUCO TÓXICO.

4. Produto ELATUS, cadastro estadual nº 738, registro MAPA nº 02414, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto KARATE ZEON 50 CS, cadastro estadual nº 865, registro MAPA nº 1700, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto KARATE ZEON 50 CS, com a inclusão das culturas CSFI Subgrupo: 6 A - Feijão - amendoim, ervilha, feijão-caupi, feijão-fava, feijão-vagem, grão-de-bico e lentilha.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

Acórdão nº: 022/2021  
Processo nº: 71 /506.798/2019  
Requerente: COOASGO UPL III  
Requerido: IAGRO

Relator: Jamil Manoel Leal filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 5374 de 25 de outubro de 2019.

**PEDIDO DEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 023/2021  
Processo nº: 71 /503.614/2020  
Requerente: André Caleffi de Souza  
Requerido: IAGRO

Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8653 de 25 de junho de 2020.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2022-2021 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 024/2021  
Processo nº: 71 /505.205/2017  
Requerente: Reni Terezinha Toniasso  
Requerido: IAGRO

Relator: Fernanda Lopes de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 324295 de 05 de dezembro de 2017.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2022-2021 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 778 de 01 de junho de 2021

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Marcelo Henrique Pazetto	7402	369
Fernando Marques Correa	4805	370

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2021 - CELEBRADO ENTRE A EFORT INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 2720/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VERONA" localizado em MARACAJU/MS, com atualmente 204 lotes, objeto da matrícula de nº 23.394 do Cartório de Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 26.05.2021. PROCESSO Nº 422/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME. OBJETO: Eventual aquisição de Curva Curta, Curva Longa, Luva Correr e Tubo PVC Coletor Esgoto, lote 01. VALOR: R\$ 27.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. José Biscaino Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado para Gerenciar Filas, com suporte técnico incluso. VALOR: R\$ 307.946,16. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: Vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, e prazo de execução será conforme descrito no edital. PROCESSO Nº 999/2020/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Joaquim Amorim Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de cabos elétricos para manutenção preventiva e corretiva nos processos operacionais da Sanesul. VALOR: R\$ 188.770,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência de 120 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 058/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 042/2021 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BDV TRADING COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME. OBJETO: Retificação do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato nº 042/2021 e ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 1014/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Bruna Damasceno Veggi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 /2021 - CONTRATO Nº 236/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivos do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 0521.283-53- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO:

**2 - RETIFICAÇÃO**

2.1 - Os contratantes retificam a Cláusula Segunda - Do Financiamento do Contrato - Programa Saneamento para Todos Nº. 0521.283-53/20, firmado em 16 MAR 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO**

2. - O contrato de financiamento, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, está assim firmado:

2.1 - Investimento: no valor de R\$ 8.274.903,28.

2.2 - Financiamento no montante de R\$ 7.861.158,11, destinado à implantação de melhoria do sistema de esgotamento sanitário no município de Pedro Gomes/MS, equivalente a 95% do valor do investimento, na modalidade operacional Saneamento - Esgotamento Sanitário, com as seguintes características:

2.3 - Contrapartida: no valor de R\$ 413.745,17, equivalente a 05% do valor do investimento;

2.4 - Carência: prazo de 42 meses;

2.5 - Desembolso: prazo de 24 meses;

2.6 - Amortização: prazo de meses, contados a partir do término do período de carência;

2.7 - Juros: 6,0% a.a.;

2.8 - Remuneração CAIXA:

Taxa de Administração: 2,0% a.a.

Taxa de Risco de Crédito: 0,5% a.a.

2.9 - Conta Vinculada: Conforme anexo IV, em nome do TOMADOR.

Os contratantes ratificam o instrumento datado de 16 MAR 2020, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições. DATA DA ASSINATURA: 15.04.2021. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sra. Ana Paula Vinhas. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ ANUENTE: Sr. Willian Luiz Fontoura.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – Edital nº 07/2021

Republica-se por incorreções, trechos do edital 07/2021, publicado no Diário Oficial de nº 10.525, no dia 01/06/2021, na página 33, nos itens 3.1 e 3.2.

Onde se lê "3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2021, das 07h30 às 17h."

Leia-se "3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de **02 de junho a 01 de julho de 2021**, das 07h30 às 17h."

E onde se lê "3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (01 de setembro de 2021, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital."

Leia-se "3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**01 de julho de 2021, às 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital."

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

Bruno Wendling  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

#### Extrato do Contrato N° 15099/2021/FUNTUR/FUNDTUR

N° Cadastral: 15099

**Processo:** 71/014.746/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO BRAZTOA

**Objeto:** 1.1. O presente Contrato tem por objeto atender despesa com a contratação de curso para participação de empreendedores de MS no "CURSO EXPERIÊNCIAS INCRÍVEIS" que será realizado pela academia de excelência Braztoa, no período de 25/05/2021 a 01/07/2021, na forma online via Zoom.

1.2. Foram ofertadas 80 (oitenta) vagas para a seleção dos candidatos do Curso Experiências Incríveis do Programa Trilhar MS, e foram distribuídas por Região Turística e por Segmento da Região Turística, conforme publicado no Edital de Seleção N°004/2021 – FUNDTUR/MS.

1.3. O curso será ministrado todas às terças e quintas feiras, das 19 às 21 horas, com carga horária de 25 horas, divididas em três módulos, a saber: I. Experiências incríveis: Passo a passo para experiências em natureza, gastronomia e artes; II. Empreendedorismo com inovação e sustentabilidade; III. Comunicação criativa e expansão digital:

1.4. Os participantes que cumprirem com os requisitos contidos no contrato geral, notadamente presença e participação, além da certificação digital, e de material, caso seja disponibilizado, receberão: I. Bônus: contendo 3 sessões (aulas) especiais, cujos temas e horários serão previamente informados pela CONTRATADA aos participantes, sem direito a remarcação; II. Badge Digital (medalha digital que certifica a participação no curso); III. Acesso a aulas gravadas até 30 dias após conclusão do curso; IV. Grupo de Networking Online.

1.5. Os participantes eleitos pela CONTRATANTE, entrarão em um link personalizado, que será disponibilizado pela Comissão Permanente de Seleção de Parcerias, e preencherão os campos indicados e darão aceite no contrato geral de participação do curso, de cumprimento obrigatório.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

**Valor:** R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**Do Prazo:** Terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/05/2021  
**Assinam:** BRUNO WENDLING e ROBERTO HARO NEDELICIU

**Extrato do Contrato N° 15103/2021/FUNDTUR/FUNTUR****N° Cadastral: 15103****Processo:** 71/015.125/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul e BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**Objeto:** 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um estande virtual para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul durante o evento "BNT Mercosul Edição Especial Híbrida 2021" que será realizado nos dias 24 e 28 de maio de 2021, em Balneário Camboriú/SC.**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**Do Prazo:** Terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/05/2021**Assinam:** BRUNO WENDLING e GENIVALDO GOES**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL N° 03/2020**

No dia 01 de junho de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, reuniu-se, virtualmente, para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos eventos selecionados para receberem apoio no edital nº 03/2020. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir do momento em que a Prefeitura de Bodoquena solicitou que a realização do evento "1º Expo Bodoquena" fosse realizada no mês de maio de 2022 por conta da continuidade da pandemia do covid-19, que impossibilita a aglomeração de pessoas e pode dificultar o controle desta doença. Diante disso, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo para a realização destes até o dia 30 de junho de 2022. Tal decisão vale para todos os eventos selecionados abaixo e que contarão com apoio financeiro desta Fundação:

Colocação	Projeto	Município	Valor - R\$	Pontuação
1.	4º Festa do Peixe no Distrito de Morumbi	Eldorado	50.000,00	39
2.	1º Expo Serra da Bodoquena	Bodoquena	50.000,00	39
3.	Festival do Corredor Gastronômico Turístico e Cultural do Bairro Vilas Boas	Campo Grande	49.674,00	30
TOTAL			149.674,00	

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 01 de junho de 2022.

Heder César Sanches

Greice Aparecida Domingos Feliciano

Matheus Dauzacker Neto

Thatiane Poiato Castelani Coelho.

Cristiane Ferrari - Presidente da Comissão

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO nº 71.920.061/2020

NÚMERO CADASTRAL: **030250/2021**

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, denominada **CONVENENTE**. **OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto "4ª Festa do Peixe do Distrito de Morumbi", de acordo com plano de trabalho apresentado.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Eldorado/MS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de maio de 2021 até 16 de setembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática:

10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33404102, Fonte 0100000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE: 2021NE000034, emitida em 04/02/2021.

**DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021**

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **AGUINALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 555.663.751-20, pelo Convenente.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.547/2020**

**PROCESSO Nº 71.920.003/2020**

**NÚMERO CADASTRAL: 029.547/2020**

**PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada Concedente e o MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominado Convenente.**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 06 (seis) meses, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

*O presente Convênio terá a vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 22 de junho de 2020 até 21 de dezembro de 2021, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONVENENTE terá 30(trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.**

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e **AGUINALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado em Eldorado-MS, pelo Município de Eldorado/MS.

## **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 003/FUNSAU/2019 – GCONT Nº. 11612, PROCESSO Nº.: 27/100.256/2019, VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021, CONTRATADA: V. M. S. LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como GESTOR DO CONTRATO e **CARLOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 126937023 como FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**Extrato do Contrato Nº 0024/2021/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 14852**

**Processo:** 27/001.854/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de Pack's para gasometria com fornecimento de equipamentos e seringas heparizadas, com equipamentos em comodato, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00032/2021 (fls. 004/018)** e também da Autorização de Compras nº. 35216 (fl. 129) e demais Anexos, parte

integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903011**, Fonte nº. **02400000**.  
**Valor:** R\$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil de reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 17/03/2021  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Mário André Souza Santana

**Extrato do Contrato N° 0027/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 14937**

**Processo:** 27/102.030/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a **Aquisição de Correlatos Hospitalares VI**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00252/2020 (fls. 003/012)** e também da Autorização de Compras nº. 35319 (fl. 430) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340640001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR  
**Valor:** R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 07/04/2021  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Henrique Domingos

**Extrato do Contrato N° 0035/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 15005**

**Processo:** 27/002.650/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e ABAETE LAVANDERIA LTDA - ME  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, em conformidade as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00051/2021 (FLS. 014/027) e também da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 35422 (FL. 178) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO  
**Valor:** R\$ 1.270.500,00 (hum milhão e duzentos e setenta mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** Artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 27/04/2021  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Dimas Miranda Mariniello

**Extrato do Contrato N° 0037/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 14959**

**Processo:** 27/000.164/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a **Aquisição emergencial de módulos, suplementos nutricionais e correlatos**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/000283/2020**

(fls. 002/013) e também da **Autorização de Compras nº. 35336 (fl. 443)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903007**, Fonte nº. **02400000**.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais)**

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 17/05/2021

**Assinam:** ROSANA LEITE DE MELO e ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA

#### Portaria "N" FUNSAU, nº 05 de 25 de maio de 2021.

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, recebeu a Nota de Empenho nº. 2021NE000294, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 19/03/2021, considerando a inexecução total das obrigações avençadas por parte da empresa contratada, considerando o regular trâmite dos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

#### RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho 2021NE000294**, notificada via Ofício n. 743/DAD/HRMS/GAB/FUNSAU/2021, em 12 de abril de 2021. A presente penalidade tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** em desfavor da empresa **BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.551.379/0008-74**, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

#### Ata de Registro de Preços: 008/2021-2

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – seringas descartáveis de 10ml**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora-Presidente  
FUNSAU / MS

#### Portaria "N" FUNSAU, nº 06 de 25 de maio de 2021.

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, recebeu a Nota de Empenho nº. 2021NE000380, no valor de R\$ 3.073,86 (três mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos), em 08/04/2021, considerando a inexecução total das obrigações avençadas por parte da empresa contratada, considerando o regular trâmite dos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

#### RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho 2021NE000380**, notificada via Ofício n. 966/DAD/HRMS/GAB/FUNSAU/2021, em 07 de maio de 2021. A presente penalidade tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 307,38 (trezentos e sete reais e trinta e oito centavos)** em desfavor da empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.144.274/0001-08**, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Licitação: PREGÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – ATA 013/2021-4**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora-Presidente  
FUNSAU / MS

**Portaria "N" FUNSAU, nº 07 de 25 de maio de 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., recebeu a Nota de Empenho nº. 2021NE000243, no valor de R\$ 32.091,00 (trinta e dois mil e noventa e um reais), em 12/03/2021, considerando a inexecução total das obrigações avençadas por parte da empresa contratada, considerando o regular trâmite dos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

**RESOLVE:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho 2021NE000243**, notificada via Ofício n. 729/DAD/HRMS/GAB/FUNSAU/2021, em 09 de abril de 2021. A presente penalidade tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 1.604,55 (Um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** em desfavor da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 52.202.744/0001-92**, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Licitação: PREGÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS: material de acondicionamento e embalagem**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora-Presidente  
FUNSAU / MS

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PROCESSO N.: 27/003.469/2021

**DECISÃO:** Diante o exposto, acolho na íntegra o relatório de conclusão da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 164, publicada no Diário Oficial nº 10.487, de 29 de abril de 2021, página 83/84, determino com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 2894763, 2889955, 2887903, 2867715, 2896432 e 2899650, constantes

as fls. 120, 125, 129, 132, 139 e 144, dos autos, referente a aquisição de 20.000 unidades de Fentanila 0,05mg/ml, frasco/ampola com 10ml, nos períodos de fevereiro e março de 2.021, em favor da empresa, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 008/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14672, PROCESSO Nº.: 27/101.977/2020, CONTRATADA:** SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº. 34.707.374/0001-63.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432.083.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira como Fiscal do Contrato e a segunda como Gestora do Contrato em substituição as servidoras KARINA ANUNCIACÃO ROMERO, matrícula 979.530.21 e MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR, matrícula 126.625.021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital Nº 21/2021 PGRN/UEMS - Bolsas de Doutorado  
(Chamada Fundect Nº 12/2021) 2019/2020

1. INSCRIÇÕES PARA BOLSAS NOVAS COM VIGÊNCIA PREVISTA DE AGOSTO DE 2021 A JULHO DE 2024 (DURAÇÃO DE 36 MESES)

1.1. Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível de doutorado, ano de ingresso 2021.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de 07 a 11 de Junho de 2021.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Preenchimento dos dados cadastrais disponíveis no Anexo I.

A documentação exigida para inscrição (Anexo I) deverá ser enviada no período de 07 a 11 de junho de 2021, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br com cópia para pgrn.uems@gmail.com

3. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A indicação do PGRN para as bolsas de mestrado obedecerá a pontuação final e Editais PGRN/UEMS nº 014/2021 e 016/2021.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados no site PGRN, menu "Bolsas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos\\_financeiros](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros)) em até 2 dias úteis das inscrições.

4.2 O(A) candidato(a) terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, para apresentar pedido de reconsideração por escrito, cuja procedência será julgada pela Comissão de Bolsas do PGRN.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos indicados à FUNDECT pelo PGRN neste edital deverão estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021.

5.2 Os candidatos contemplados com as bolsas deverão seguir as normas estabelecidas na FUNDECT em relação aos prazos de envio de relatórios de acompanhamento do projeto e prestação de contas.

5.3. O limite de duração da bolsa de doutorado indicadas neste edital será de 36 meses;

5.3.1. Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista por meio de outro programa de bolsas no mesmo nível de curso custeado por qualquer agência, de modo a não ultrapassar o total de 36 meses.

5.4. A Comissão de Bolsas se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

5.5. Para maiores informações a respeito das bolsas, recomenda-se a consulta ao site PGRN, menu "Bolsas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos\\_financeiros](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros)), com os documentos relativos as regras da CAPES, CNPq e PIBAP, bem como consulta aos sites oficiais das agências sobre eventuais alterações nos regulamentos.

Dourados/MS, 1 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Comissão de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA NO PAÍS M/D

Instruções para o preenchimento do Formulário: 1. Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (*); 2. O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;
---

<b>I. Dados do Projeto</b>			
Programa/Edital: CHAMADA FUNDECT 12/2021 PDPG – BOLSAS CAPES			
Título da Dissertação ou Tese:			
Orientador do projeto:			
E-mail do orientador:			
Nome da Instituição (IES):			

<b>II. Dados do Bolsista</b>			
Nome:			
CPF:	RG:	Nascimento:	
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira*		Sexo: <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino	
E-mail:			
Endereço residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone para contato: (     )			
*Se estrangeiro:		Passaporte nº:	
Visto permanente <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - Tipo:		País:	
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO			
*Se possui:			
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros			
Empregador:			
Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente			

Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento	
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo do afastamento:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:

III. Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta):	
Banco – Nome/nº:	
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº: -

IV. Dados do Curso	
Nome da Instituição de execução do projeto:	
Programa de Pós-Graduação:	
Matrícula no PPG (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):

V. Dados da Bolsa	
Início da bolsa (mês/ano):	Duração (meses):
Modalidade da bolsa: <input type="checkbox"/> mestrado	<input type="checkbox"/> doutorado

VI. Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

## VII. Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- A. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- B. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- C. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- D. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- E. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- F. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada ou não ser aluno em programa de residência médica;
- G. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- H. realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES;
- I. assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas para as bolsas de ambas as agências de fomento.

Data e assinatura do bolsista

Dourados/MS, 1 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Comissão de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Edital Nº22/2021 PGRN/UEMS - Bolsas de Mestrado  
(Chamada Fundect Nº 12/2021) 2019/2020

1. INSCRIÇÕES PARA BOLSAS NOVAS COM VIGÊNCIA PREVISTA DE AGOSTO DE 2021 A JULHO DE 2023  
(DURAÇÃO DE 24 MESES)

1.1. Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível de mestrado, ano de ingresso 2021.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de 07 a 11 de Junho de 2021.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Preenchimento dos dados cadastrais disponíveis no Anexo I.

A documentação exigida para inscrição (Anexo I) deverá ser enviada no período de 07 a 11 de junho de 2021, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br com cópia para pgrn.uems@gmail.com

3. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A indicação do PGRN para as bolsas de mestrado obedecerá a pontuação final e Editais PGRN/UEMS nº 013/2021, 015/2021, 017/2021 e 020/2021.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados no site PGRN, menu "Bolsas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos\\_financeiros](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros)) em até 2 dias úteis das inscrições.

4.2 O(A) candidato(a) terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, para apresentar pedido de reconsideração por escrito, cuja procedência será julgada pela Comissão de Bolsas do PGRN.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos indicados à FUNDECT pelo PGRN neste edital deverão estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021.

5.2 Os candidatos contemplados com as bolsas deverão seguir as normas estabelecidas na FUNDECT em relação aos prazos de envio de relatórios de acompanhamento do projeto e prestação de contas.

5.3. O limite de duração da bolsa de Mestrado indicadas neste edital será de 24 meses;

5.3.1. Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista por meio de outro programa de bolsas no mesmo nível de curso custeado por qualquer agência, de modo a não ultrapassar o total de 24 meses.

5.4. A Comissão de Bolsas se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

5.5. Para maiores informações a respeito das bolsas, recomenda-se a consulta ao site PGRN, menu "Bolsas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos\\_financeiros](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros)), com os documentos relativos as regras da CAPES, CNPq e PIBAP, bem como consulta aos sites oficiais das agências sobre eventuais alterações nos regulamentos.

Dourados/MS, 1 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Comissão de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA NO PAÍS M/D

Instruções para o preenchimento do Formulário:

1. Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (\*);
2. O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;

I. Dados do Projeto			
Programa/Edital: CHAMADA FUNDECT 12/2021 PDPG – BOLSAS CAPES			
Título da Dissertação ou Tese:			
Orientador do projeto:			
E-mail do orientador:			
Nome da Instituição (IES):			

II. Dados do Bolsista			
Nome:			
CPF:	RG:	Nascimento:	
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira*		Sexo: <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino	
E-mail:			
Endereço residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone para contato: (    )			
*Se estrangeiro:			Passaporte nº:
Visto permanente <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - Tipo:			País:
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO			
*Se possui:			
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros			
Empregador:			
Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente			
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento			
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário		Tempo do afastamento:	
Maior nível de titulação obtido:			Ano de titulação:
IES de titulação:		País:	

III. Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta):	
Banco – Nome/nº:	
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº: -

IV. Dados do Curso	
Nome da Instituição de execução do projeto:	
Programa de Pós-Graduação:	
Matrícula no PPG (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):

V. Dados da Bolsa	
Início da bolsa (mês/ano):	Duração (meses):
Modalidade da bolsa: <input type="checkbox"/> mestrado	<input type="checkbox"/> doutorado

VI. Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

## VII. Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- não se encontrar aposentado ou em situação equiparada ou não ser aluno em programa de residência médica;

- G. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- H. realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES;
- I. assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas para as bolsas de ambas as agências de fomento.

Data e assinatura do bolsista

Dourados/MS, 1 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Comissão de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.513, de 20/05/2021, pág.67  
**PORTARIA PROAP-UEMS N. 36, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Designa pregoeiro equipe de apoio, por período indeterminado, permitido a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para os órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e da outras providências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Jurandir Ferreira da Silva, matrícula nº 479557021, ocupante do cargo Técnico de Nível Médio na Divisão de Compras, para exercer a função de Pregoeiro, por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS.

**Art. 2º** A equipe de apoio constituída pelos servidores:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	Entidade / Orgão	Titular/ Suplente
Maelly da Silva Veron Matrícula nº 482325021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Ricardo Guilherme da Silva Correia Matrícula nº 38228022	Assessoria Jurídica/ PROAP	Titular
Fernando Faria Da Silva Matrícula nº 477833021	Divisão de Administração / PROAP	Titular
Charles Henrique de Melo Vegas Matrícula nº 121007022	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Luanna da Silva Garcia Moura Matrícula nº 03571427130	Divisão de Compras/ PROAP	Titular

**Art. 3º** Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos nos decretos estaduais acima.

**Art. 4º** Esta portaria tem feito retroativo e entra em vigor a partir de 10 de maio de 2021.

Dourados-MS, 19 de maio de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1556/2017/UEMS**

**Nº Cadastral: 8086**

**Processo:** 29/500.880/2016  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12 meses, com início no dia 30 de junho de 2021 e término no dia 29 de junho de 2022.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 12/05/2021  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho, Fernando Gonçalves de Moraes e João Paulo Mirosvick

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 060-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a HENRIQUE A. E. R. WON MUHLEN-ME – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Henrique Arthur Edvino Richter Muhlen (Organização Concedente)

**PORTARIA PROE-UEMS N. 87, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

*Prorroga com alteração a comissão para reformulação do projeto pedagógico do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 90 dias a comissão para reformulação do projeto pedagógico do Curso de Medicina, da Unidade de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Alterar os membros da comissão de que trata esta portaria, que fica constituída por: André Barcielas Veras (Presidente); Tânia Gisela Biberg Salum; Eunice Stella Jardim Cury; Paulo de Tarso Coelho Jardim; Flávio Renato Almeida Senefonte; Renata Vidal Cardoso Gardenal e Alessandra Lopes da Rocha.

Art. 3.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 4.º Revoga-se a Portaria PROE/UEMS N.º 18 de 02 de março de 2021.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 01 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 059-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a A. L. AMARAL ENGENHARIA – ME (PROATIVA SOLUCOES ENERGETICAS) – Dourados - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. André Luiz Amaral (Organização Concedente)

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 102/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase VII: Investigação Social, relativa aos candidatos especificados no Anexo Único a este Edital, exclusivamente, de acordo com a deliberação exarada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, nos respectivos autos dos procedimentos administrativos instaurados para a apuração dos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, nos quais foram assegurados aos candidatos o direito ao exercício ao contraditório e à ampla defesa.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 102/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

**RESULTADO DA FASE VII: INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Inscrição	Nome	Função	Resultado
186197	ANNA CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	REPROVADO
284221	CINTIA FERNANDA PASSOS DE AGUIAR	Escrivão de Polícia Judiciária	REPROVADO
301062	DAFNE DE OLIVEIRA GUENKA RAMOS	Escrivão de Polícia Judiciária	REPROVADO
211178	FABIOLA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	REPROVADO
183070	RAFAEL PIRES MARGIOTTE	Investigador de Polícia Judiciária	REPROVADO

## EDITAL n. 103/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR nº 1404222-21.2020.8.12.0000/50000 - Campo Grande, que determina a suspensão da liminar concedida no bojo do Mandado de Segurança n. 1405716-81.2021.8.12.0000

1. Tornar sem efeito, o Edital n. 101/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.510 18 de maio de 2021.

2. Consequentemente, restabelecer, na condição *sub judice*, os efeitos do Edital n. 99/2020 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.486, de 28 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n. 104/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, observando-se que:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, por função e em ordem crescente de classificação, de acordo com a respectiva Média Final obtida.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas

funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, por função e em ordem crescente de classificação, de acordo com a respectiva Média Final obtida.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência no ato da inscrição e que optaram por concorrer às vagas reservadas, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, por função e em ordem crescente de classificação, de acordo com a respectiva Média Final obtida, cuja confirmação da inscrição na situação de cotista está condicionada à habilitação como pessoa com deficiência pela Junta Médica na Inspeção Médica Admissional.

4. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público e sua consequente homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato, nos termos do disposto no art. 54 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 104/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
207802	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	Ampla Concorrência	254,07	1º
200813	Aldson Lenes Silva Lima	Ampla Concorrência	253,21	2º
184157	Leonardo Ribeiro Tomadon	Ampla Concorrência	250,36	3º
291354	Sindy Cristina Ribeiro Silva	Ampla Concorrência	249,10	4º
184935	Deycivann Araujo de Lima	Ampla Concorrência	248,29	5º
284751	Fernando Nery da Silva	Ampla Concorrência	247,83	6º
193274	Joaquim Gomes da Silva Júnior	Ampla Concorrência	247,69	7º
198559	Nathália Blenda de Souza Alves	Ampla Concorrência	247,68	8º
207427	Marcelo Henrique Borges Furtado	Ampla Concorrência	247,32	9º
294281	Ivan Llano	Ampla Concorrência	247,10	10º
199053	Nadia Galego Figueiredo	Ampla Concorrência	246,53	11º
294170	Guilherme Cortes Pinheiro	Ampla Concorrência	246,05	12º
198114	Renan dos Santos Pereira	Cotista Negro	246,03	13º
291146	Filipe Silva Mainardes	Ampla Concorrência	245,71	14º
211143	João Pedro Boldrine Abrita	Ampla Concorrência	245,34	15º
208797	Rafael Duarte Martello	Ampla Concorrência	244,73	16º
289245	Pietro Marques Vanzillotta	Ampla Concorrência	244,68	17º
284893	Camila da Silva Dezinho	Ampla Concorrência	244,56	18º
294797	Renato Soares Duarte	Ampla Concorrência	244,16	19º
296798	Wílian Assmann Ferro	Ampla Concorrência	244,01	20º
200073	Marcella Andrade Vieira	Ampla Concorrência	244,00	21º
188219	Marco Francis Silva Fukuwara	Ampla Concorrência	243,95	22º

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
293485	Fernando Henrique Lino de Souza	Ampla Concorrência	243,91	23º
191230	Hellen Caroline Pinho Rohr Vasconcelos	Ampla Concorrência	243,58	24º
191192	Maki Carvalho Lanzarini	Ampla Concorrência	243,38	25º
211270	Katia Pinhal	Ampla Concorrência	243,25	26º
203852	Paulo Henrique Silva Souza	Ampla Concorrência	243,07	27º
283668	Fernando Cavalcante dos Santos	Ampla Concorrência	242,82	28º
285687	Rodolfo Bezerra de Melo	Ampla Concorrência	242,69	29º
282713	Agnaldo Mansano de Barros Júnior	Ampla Concorrência	242,56	30º
204985	Ricardo Campagnoli Almeida	Ampla Concorrência	242,08	31º
202966	Pedro Henrique Juliani Lage Savino	Ampla Concorrência	242,05	32º
192298	Augusto Wilson dalla Martha Domingos	Ampla Concorrência	242,00	33º
181624	Luma Ohana Gimenez Caballero	Cotista PCD	241,77	34º
197519	Alison da Silva Araujo	Cotista PCD	241,75	35º
183928	Suelen Cristine Correa dos Reis	Ampla Concorrência	241,72	36º
291314	Marcus Vinicius Guadagnucci	Ampla Concorrência	241,62	37º
207613	Tiago Rojas Gavilan	Ampla Concorrência	241,54	38º
183174	Pedro Henrique Schiavo Alexandre	Ampla Concorrência	241,47	39º
285920	Joao Diego Perassolo	Ampla Concorrência	241,37	40º
183995	Simão Rodrigues Bandeira	Ampla Concorrência	241,31	41º
296826	Matheus Brandao Couto	Ampla Concorrência	240,94	42º
205265	Leandro Moreira de Mello Guimaraes	Ampla Concorrência	240,94	43º
283823	Tiago da Cruz Croda	Ampla Concorrência	240,73	44º
194313	Nathália Alves P. de Oliveira	Ampla Concorrência	240,42	45º
197091	Kliscia Luara Sant'anna Nabhan	Ampla Concorrência	240,38	46º
188198	Hudson da Rocha Bonfim Junior	Ampla Concorrência	240,34	47º
193565	Fernanda de Moraes Muller	Ampla Concorrência	240,32	48º
288938	Fernando Jeffery Neto	Ampla Concorrência	240,05	49º
196176	Renata Gaspareto de Oliveira	Ampla Concorrência	240,02	50º
301137	Isa Carla Marcondes Dutra	Ampla Concorrência	239,70	51º
204917	César Augusto Custódio Dias	Ampla Concorrência	239,60	52º
417529	Fernando Henrique Arantes Tavares	Ampla Concorrência	239,48	53º
211776	Teluryca Lucrecy Floriano Gonçalves Pinheiro	Ampla Concorrência	239,39	54º
194238	Luiz Henrique Nihues	Ampla Concorrência	239,39	55º
194755	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Cotista Negro	239,10	56º
211197	Milena Glauce Anes Veiga	Ampla Concorrência	239,03	57º
207590	Edilha Aparecida da Silva Dutra	Ampla Concorrência	239,02	58º
293933	Diego Patrick Souza Leonel	Ampla Concorrência	238,51	59º
284933	Larussy Yanna de Almeida Barbosa	Ampla Concorrência	238,02	60º
190285	Felipe Scharth Féo Ribeiro	Ampla Concorrência	237,91	61º
204470	Luciano Costa Liduário	Ampla Concorrência	237,83	62º
416115	Fagner Rodrigues Lima	Ampla Concorrência	237,38	63º
193046	Helder Elias Dantas Moreira	Cotista Negro	237,28	64º
200828	Jackson de Barros Lima Oliveira	Ampla Concorrência	237,12	65º
190501	Caio Henrique de Melo Baldoino	Ampla Concorrência	237,08	66º
298493	Jailson Trino Carmono Lemos	Ampla Concorrência	236,98	67º
192247	Fabio Castelani Vilas Boas	Ampla Concorrência	236,06	68º
189278	Francielle Rocha Liz	Ampla Concorrência	235,80	69º
200243	Gabriel Campos da Silva Alves	Cotista Negro	235,78	70º
288959	Adriano Alcantara de Oliveira	Ampla Concorrência	235,65	71º
212075	Marcos Moreira Maciel	Ampla Concorrência	235,27	72º
185465	Felipe Henrique Melo Silveira	Ampla Concorrência	234,78	73º
184827	Amauri Paulo Borsatto	Ampla Concorrência	234,48	74º
301367	Rebeca de Oliveira Avelhaneda	Ampla Concorrência	234,48	75º
205542	Alexandre Macht Mastela e Almeida	Ampla Concorrência	234,48	76º
292055	Diego Arrais de Sá Leal	Ampla Concorrência	233,93	77º
190577	Douglas de Souza Nascimento (subjudice)	Ampla Concorrência	233,84	78º
302070	Larissa Ortega Machado	Ampla Concorrência	233,82	79º
196657	Kleitton Guiti Higa	Ampla Concorrência	233,60	80º
208467	Danielle Insabralde Chaia	Ampla Concorrência	233,31	81º

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
199806	Christian Fernando Blanco	Ampla Concorrência	233,25	82º
185726	Nathalia Santos Ribeiro	Ampla Concorrência	233,20	83º
291305	Thiago Noriyuke Takikawa	Ampla Concorrência	233,15	84º
205077	Thalita Sidrim de Figueiredo	Ampla Concorrência	232,17	85º
190854	Paulo Henrique Riquielme da Silva	Ampla Concorrência	231,51	86º
298551	Diogo Martinez da Silva	Ampla Concorrência	231,30	87º
297073	Rodrigo César Coelho Nogueira	Ampla Concorrência	231,20	88º
196203	Victor Salgado Silva	Ampla Concorrência	231,04	89º
189203	Artur Hiane Oshiro	Ampla Concorrência	230,15	90º
301043	Rafael Unirio da Silveira	Ampla Concorrência	230,01	91º
189385	Gustavo Barros de Oliveira	Ampla Concorrência	229,61	92º
184446	Roberto Martins Cunha	Ampla Concorrência	228,08	93º
294092	Luis Fernando Zaupa	Ampla Concorrência	223,88	94º

## FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
184266	Willian Burin da Cruz	Ampla Concorrência	259,39	1º
293207	Victor Cezini Rodrigues de Oliveira	Ampla Concorrência	256,88	2º
206608	Amanda Rafael Veloso de Carvalho	Ampla Concorrência	256,75	3º
198368	Carlos Victor Machado Oliveira	Ampla Concorrência	256,26	4º
186017	Marcos Paulo Pinto Barbosa	Ampla Concorrência	255,00	5º
290983	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Ampla Concorrência	254,17	6º
292753	Maikon Robert da Silva Berb	Ampla Concorrência	253,69	7º
211112	Soraya Saab	Ampla Concorrência	253,34	8º
295110	Maykol Rios Cosim dos Santos	Ampla Concorrência	253,24	9º
212340	Manuel Groba Casal	Ampla Concorrência	253,19	10º
211519	Daniel Penalva Verdolin	Ampla Concorrência	252,49	11º
289837	Jean Carlo Sousa Saravi	Ampla Concorrência	252,04	12º
187148	Christine Kelly Gonçalves da Silva	Ampla Concorrência	251,85	13º
191689	Gabriela Zeola Kanno	Ampla Concorrência	251,05	14º
292006	Antonio Acil Andrade Neto	Ampla Concorrência	250,27	15º
283170	Bruna Oliveira Manardo	Ampla Concorrência	250,26	16º
292995	Ricardo Alex Ribeiro Ananias	Ampla Concorrência	250,05	17º
200966	Larissa Barreto Pinheiro	Ampla Concorrência	249,15	18º
285914	Rogério Struziato Archilla	Ampla Concorrência	249,09	19º
412898	Fernanda Queiroz Valdez	Ampla Concorrência	248,69	20º
210922	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	Ampla Concorrência	248,05	21º
184302	Vinícius da Silva de Oliveira	Ampla Concorrência	247,84	22º
185621	Thaís Fernandes Sakamoto	Ampla Concorrência	247,83	23º
192745	Tâmara Valéria Aires Matias	Ampla Concorrência	247,79	24º
293648	Cayo Victor Lima Barbosa	Ampla Concorrência	247,51	25º
293242	Janaína Aparecida dos Santos	Ampla Concorrência	247,43	26º
303670	Brunna Maranhao de Queiroz Figueiredo	Ampla Concorrência	247,38	27º
184337	Danielli Duarte Silva	Ampla Concorrência	247,23	28º
189976	José Miltes Pereira Paes	Ampla Concorrência	247,21	29º
188921	Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas	Ampla Concorrência	247,20	30º
207742	Natasha Torro Reuter Sequeira	Cotista PCD	246,85	31º
296869	Amanda Gomes Dourado	Ampla Concorrência	246,63	32º
291245	Mirela Rodrigues de Caires	Ampla Concorrência	246,56	33º
196821	Marisa Daniele Scherer	Ampla Concorrência	246,52	34º
286980	Felipe Kohl	Ampla Concorrência	246,48	35º
186638	Luan Pedro Sampaio	Ampla Concorrência	246,28	36º
284356	Bianca Palhano Ishy de Mattos	Ampla Concorrência	246,15	37º
292253	Bruno Sabino de Oliveira Filho	Cotista Negro	246,07	38º
203269	Ronyeryson Roger Fantini	Ampla Concorrência	246,04	39º
192847	Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas	Ampla Concorrência	245,84	40º
183269	Carla Cristina Souza da Silva	Ampla Concorrência	245,77	41º
198612	Iara Bandeira de Araujo	Ampla Concorrência	245,67	42º
198948	Gizelly Telles de Carvalho Melo	Ampla Concorrência	245,62	43º

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
191146	Regiane Karyn da Silva Castro	Ampla Concorrência	245,49	44º
416020	Natália Pagan Diesel	Ampla Concorrência	245,08	45º
283563	Luciana Ribeiro Gonçalves Dias	Ampla Concorrência	244,62	46º
187281	Paola Barbosa Almeida Aono	Ampla Concorrência	244,34	47º
288156	Marcio Vinicius da Silva Fernandes	Ampla Concorrência	243,91	48º
291428	Hugo Vinicius dos Santos Yano	Ampla Concorrência	243,90	49º
208588	Pedro Augusto Zambam Biglia	Ampla Concorrência	243,85	50º
207414	Bruno Matsuda Tortoza	Ampla Concorrência	243,83	51º
210882	Gabriel Zavan Cavicchioli	Ampla Concorrência	243,81	52º
195570	Willian de Queiroz Padilha Santana	Ampla Concorrência	243,73	53º
418817	Patricia Cuzma	Ampla Concorrência	243,68	54º
300379	Gabriela Lopes Alcantara	Ampla Concorrência	243,65	55º
186529	Marcela Rodrigues Sigarini Ribeiro	Ampla Concorrência	243,62	56º
299023	Nailton Espíndola Guimarães	Ampla Concorrência	243,53	57º
191983	Gustavo Cristaldo de Arantes	Ampla Concorrência	243,43	58º
196221	Mauricio Cescon	Ampla Concorrência	243,28	59º
287154	Michelle Andrade Vieira	Ampla Concorrência	243,19	60º
296470	Elivelton de Souza Silva	Ampla Concorrência	243,08	61º
208936	Carlos Felipe Opata	Ampla Concorrência	243,03	62º
199514	Milene Martins da Silva	Cotista Negro	242,67	63º
191787	Newlin Souza dos Santos Júnior	Ampla Concorrência	242,53	64º
187012	Sophia Miranda Alves	Ampla Concorrência	242,16	65º
207487	Mariela Pimentel Ferreira	Ampla Concorrência	241,96	66º
290531	Luiz Gustavo Alves Avila	Ampla Concorrência	241,83	67º
296103	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	Ampla Concorrência	241,72	68º
191381	Mariana Medeiros Façanha	Ampla Concorrência	241,55	69º
294359	Robson Corrêa do Canto	Ampla Concorrência	241,52	70º
289408	Jean Torres Xavier	Ampla Concorrência	241,51	71º
192665	Laisy Correa Avila Andre	Ampla Concorrência	241,29	72º
198516	Aline Barros Silva	Ampla Concorrência	241,28	73º
211443	Samuel Souto Ribeiro	Cotista PCD	241,02	74º
198101	Leomario Coelho da Silva	Cotista Negro	240,89	75º
186990	Paula Renata Bitencourt de Toledo	Ampla Concorrência	240,89	76º
293292	Thalyta Gabrielli Galando Prado	Ampla Concorrência	240,76	77º
208624	Ricardo Alves Nogueira	Ampla Concorrência	240,71	78º
199729	Bruno Galassi Ferreira	Ampla Concorrência	240,68	79º
197560	Jessica Fernanda de Salles Francisco	Ampla Concorrência	240,65	80º
194972	Mário Emílio Leal dos Santos	Cotista Negro	240,37	81º
193035	Raphaella Gonzaga Dias	Cotista Negro	240,37	82º
283648	Eurico Rodrigues da Cunha Neto	Ampla Concorrência	240,36	83º
205667	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Ampla Concorrência	240,29	84º
192621	Marcel de Andrade Cunha	Ampla Concorrência	240,13	85º
282987	Everton Sena Pereira	Ampla Concorrência	239,96	86º
196421	Joanilce de Matos	Ampla Concorrência	239,73	87º
209781	Rosineia Ferreira dos Santos	Ampla Concorrência	239,21	88º
292461	Carlos Eduardo Pereira Ramos	Ampla Concorrência	239,13	89º
193677	Nádia Luzivany Benitez Cândido	Ampla Concorrência	239,12	90º
285243	Alessandra Mendonça dos Santos	Ampla Concorrência	238,97	91º
293042	Letícia Oliveira Brandão dos Santos	Ampla Concorrência	238,68	92º
190369	Sérgio Oberbe Magalhães de Oliveira	Ampla Concorrência	238,40	93º
199221	Daniela Miyuki Shishido	Ampla Concorrência	238,14	94º
284798	Fabricia da Silva Soares	Ampla Concorrência	238,03	95º
282756	Pedro Henrique Batista Doreto	Ampla Concorrência	238,00	96º
184419	Renata Nates Silva	Ampla Concorrência	237,99	97º
283203	João Henrique Gonçalves da Silva	Ampla Concorrência	237,92	98º
290670	Luan Winckler Borges	Ampla Concorrência	237,81	99º
185486	Marilberto Ribeiro Ramos	Ampla Concorrência	237,68	100º
291901	Marcos Pereira Milhome Viana	Ampla Concorrência	237,59	101º
212282	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	Ampla Concorrência	237,45	102º
418587	Rejane da Silva Lopes	Ampla Concorrência	237,42	103º

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
186261	Ary Brites Junior	Ampla Concorrência	237,21	104º
189897	Viviane Alves da Silva	Ampla Concorrência	237,19	105º
285077	Aline Aquino Guedes de Mendonça	Ampla Concorrência	237,02	106º
193255	Leilane Pereira de Arruda	Ampla Concorrência	236,95	107º
184042	Andressa Cardoso de Figueiredo	Ampla Concorrência	235,98	108º
185206	Rebeca Avelino da Silva	Ampla Concorrência	235,63	109º
185330	Lúria da Silva Motta	Ampla Concorrência	235,23	110º
183859	Tays Nara Morais Moreira	Cotista Negro	235,20	111º
285406	Diego Victor Ferreira dos Santos	Ampla Concorrência	235,07	112º
186079	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Ampla Concorrência	235,03	113º
186572	Larissa Cristina Monteiro Cei	Ampla Concorrência	234,94	114º
295337	Rafael Matos de Lima	Ampla Concorrência	234,93	115º
184507	Lucas das Neves Matos	Ampla Concorrência	234,75	116º
287504	Priscila Alves Muniz	Ampla Concorrência	234,74	117º
191171	Marcos Ribeiro Faleiro	Ampla Concorrência	234,51	118º
209435	Thercio Takeshi Iseki Kumagai	Ampla Concorrência	234,40	119º
202339	Jussara Prado da Cunha	Cotista Negro	233,65	120º
284726	Antonio Abrate Neto	Ampla Concorrência	232,62	121º
285368	Danilo da Cruz Aragao	Cotista Negro	232,13	122º
186260	Eduardo Oliveira Arcangelo	Ampla Concorrência	232,04	123º
286434	Ramon Mattos da Silva	Ampla Concorrência	231,59	124º
202862	Geovanny Araujo de Almeida	Ampla Concorrência	231,22	125º
198901	Raphael de Oliveira Faria Andrade	Ampla Concorrência	231,10	126º
293574	Claudir Roberto Silva Nascimento	Cotista Negro	230,68	127º
191951	Eliana dos Santos Pereira de Sousa	Cotista Negro	230,60	128º
300833	Joana Amabile Moro Silva	Ampla Concorrência	229,78	129º
183165	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	Cotista Negro	229,26	130º

## ANEXO II AO EDITAL n. 104/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

## FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
198114	Renan dos Santos Pereira	Cotista Negro	246,03	13º
194755	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Cotista Negro	239,10	56º
193046	Helder Elias Dantas Moreira	Cotista Negro	237,28	64º
200243	Gabriel Campos da Silva Alves	Cotista Negro	235,78	70º

## FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
292253	Bruno Sabino de Oliveira Filho	Cotista Negro	246,07	38º
199514	Milene Martins da Silva	Cotista Negro	242,67	63º
198101	Leomario Coelho da Silva	Cotista Negro	240,89	75º
194972	Mário Emílio Leal dos Santos	Cotista Negro	240,37	81º
193035	Raphaella Gonzaga Dias	Cotista Negro	240,37	82º
183859	Tays Nara Morais Moreira	Cotista Negro	235,20	111º
202339	Jussara Prado da Cunha	Cotista Negro	233,65	120º
285368	Danilo da Cruz Aragao	Cotista Negro	232,13	122º
293574	Claudir Roberto Silva Nascimento	Cotista Negro	230,68	127º

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
191951	Eliana dos Santos Pereira de Sousa	Cotista Negro	230,60	128º
183165	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	Cotista Negro	229,26	130º

## ANEXO III AO EDITAL n. 104/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CONSTA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

## FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
181624	Luma Ohana Gimenez Caballero	Cotista PCD	241,77	34º
197519	Alison da Silva Araujo	Cotista PCD	241,75	35º

## FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
207742	Natasha Torro Reuter Sequeira	Cotista PCD	246,85	31º
211443	Samuel Souto Ribeiro	Cotista PCD	241,02	74º

## EDITAL n. 105/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, homologa o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 104/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 1º de junho de 2021, observando-se que:

1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

2. A homologação do Concurso Público não obsta o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato, nos termos do disposto no art. 54 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/FUNDESPORTE Nº 019, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado dos recursos que foram apresentados e analisados pela Comissão de Seleção e Credenciamento, conforme item “9” do Edital supracitado, de acordo com o anexo único:

#### ANEXO ÚNICO.

#### RESULTADOS DOS RECURSOS:

NOME	RESULTADO
LUIS EDUARDO PIT	DEFERIDO
ROSALBA SANTOMO	DEFERIDO
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	DEFERIDO

CAMPO GRANDE-MS, 01 de junho de 2021.

**Marcelo Ferreira Miranda**  
Diretor Presidente

### EDITAL/FUNDESPORTE Nº 020, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final e homologação das inscrições realizadas até o momento, para início da demanda dos cursos previstos, conforme anexo único:

#### ANEXO ÚNICO.

#### 1. Educação Física Escolar

1.1. Educação física escolar: Atividades rítmicas e expressivas;	pontuação
YANCA DOZZO SOARES	4

1.2. Educação física escolar: Lutas;	pontuação
AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	17
TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO	11

1.3. Educação Física no contexto da educação básica;	pontuação
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	18
RENATO LIMA DE AGUIAR	18
RUBENS SILVA ARGUELHO	41
WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	17

1.4. Xadrez;	pontuação
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

<b>1.5. Recreação e lazer – Atividades lúdicas;</b>	<b>pontuação</b>
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	18
YANCA DOZZO SOARES	4

<b>1.6. Jogos e brincadeiras;</b>	<b>pontuação</b>
MARCIA MARIA DE AZEVEDO COUTINHO	20
RENATO LIMA DE AGUIAR	18
RUBENS SILVA ARGUELHO	41

<b>1.7. Esportes paraolímpico escolar</b>	<b>pontuação</b>
DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	23
PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	18

## **2. Treinamento**

<b>2.1. Treinamentos dos esportes individuais e coletivos;</b>	<b>pontuação</b>
AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	17
FRANCELINE BRUSCHI LEAL	6
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACIOTTI	3
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	47

<b>2.2. Psicologia do esporte;</b>	<b>pontuação</b>
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

<b>2.3. Teoria e Prática da iniciação e treinamento do Atletismo;</b>	<b>pontuação</b>
DANIEL SILVA DE SENA	34
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	7

<b>2.4. Teoria e Prática da iniciação e ao treinamento de voleibol;</b>	<b>pontuação</b>
JOEL SARAIVA FERREIRA	35
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACIOTTI	3

<b>2.5. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de basquetebol;</b>	<b>pontuação</b>
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

<b>2.6. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futsal;</b>	<b>pontuação</b>
EDIVAL SIMOES COSTA	1
LUIS GUSTAVO PAIVA RIBEIRO	2

<b>2.7. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de Handebol;</b>	<b>pontuação</b>
JOICE DOS SANTOS SOUZA	7
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	47

<b>2.8. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futebol de campo;</b>	<b>pontuação</b>
EDIVAL SIMOES COSTA	1
<b>2.9. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento de natação;</b>	<b>pontuação</b>
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	8
MARISTELA AMARAL GAUNA	15
<b>2.10. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento dos esportes com raquetes;</b>	<b>pontuação</b>
FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA	16
ROSALBA ORAIVA DAUDE VIEIRA SANTOMO	8
<b>2.11. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GA;</b>	<b>pontuação</b>
SARITA DE MENDONÇA BACCIOTE	26
<b>2.12. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GR;</b>	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	
<b>2.13. Regras oficiais do Atletismo;</b>	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	
<b>2.14. Regras oficiais do voleibol;</b>	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	
<b>2.15. Regras oficiais do basquetebol;</b>	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	
<b>2.16. Regras oficiais do futsal;</b>	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	
<b>2.17. Regras do futebol de campo</b>	<b>pontuação</b>
PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	18
<b>2.18. Regras oficiais do handebol;</b>	<b>pontuação</b>
JOICE DOS SANTOS SOUZA	7
<b>3. Academia</b>	
<b>3.1. Treinamento funcional;</b>	<b>pontuação</b>
GEOVANY RAFAEL BISOL	41
TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO	11
<b>3.2. Ginástica em academia;</b>	<b>pontuação</b>
MARCIA MARIA DE AZEVEDO COUTINHO	20
MURILO APARECIDO BRANDÃO DE FREITAS	14
<b>3.3. Musculação do iniciante ao avançado;</b>	<b>pontuação</b>
GEOVANY RAFAEL BISOL	41
HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	27.5

MURILO APARECIDO BRANDÃO DE FREITAS	14
-------------------------------------	----

**4. Paradesporto**

<b>4.1. Treinamentos dos Paradesportos individuais e coletivos</b>	<b>pontuação</b>
DANIEL SILVA DE SENA	34
DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	23
MARISTELA AMARAL GAUNA	15
MARLI CASSOLI	7

**5. Saúde**

<b>5.1. Avaliação e prescrição de exercício físico;</b>	<b>pontuação</b>
HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	27.5
JOEL SARAIVA FERREIRA	35
LUIZ EDUARDO PIT	19
MARIO SERGIO VAZ DA SILVA	31

<b>5.2. Avaliação e prescrição para população especial;</b>	<b>pontuação</b>
CHRISTIANNE COELHO RAVAGNANI	44
MARIO SERGIO VAZ DA SILVA	32

<b>5.3. Ginástica laboral;</b>	<b>pontuação</b>
AMANDA SMANIOTTO AZEVEDO	2

**6. Gestão Esportiva**

<b>6.1. Gestão de atividades físicas em espaços públicos;</b>	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

<b>6.2. Organização de Projetos;</b>	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

<b>6.3. Organização de Eventos esportivos;</b>	<b>pontuação</b>
WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	17

<b>6.4. Legislação esportiva;</b>	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

CAMPO GRANDE-MS, 01 de junho de 2021.

**Marcelo Ferreira Miranda**  
Diretor Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

EDITAL Nº 05/2021/PPGDRS/UEMS, DE 01 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO ANO LETIVO DE 2021 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ, REFERENTE O EDITAL Nº 04/2021/PPGDRS/UEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS, Unidade Universitária de Ponta Porã, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 021/2021, de 12 de abril de 2021, resolve prorrogar até o dia 06 de junho de 2021 o período para inscrições e também para o pagamento da taxa de inscrição. As demais datas das atividades descritas no EDITAL Nº 04/2021/PPGDRS/UEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021 permanecem inalteradas.

Ponta Porã, 01 de junho de 2021.

Profa. Dra. Eliana Lamberti  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 090/2020 - Aquisição de Material de Microbiologia I;

**PROCESSO Nº:** 55/000.116/2020;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31 de maio de 2021.

**OBJETO:** Cancelar o item 14 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada pelo Superintendente de Gestão de Compras e Materiais (fls. 856/859), e anuência da Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU (fls. 860/863), de acordo com o Art. 26, do Decreto n. 14.506/16 e alterações posteriores, conforme abaixo;

Item	Descrição	Fornecedor
14	Swab - Material da Haste: madeira; Material da Ponta: algodão; Comprimento: 150 mm.....	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello.  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2020

PROCESSO: 31/301.117/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 18 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www](http://www.ms.gov.br).

[compras.ms.gov.br](http://compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2021.

Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2020  
PROCESSO: 27/000.535/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.  
Secretaria de Estado de Saúde/MS

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o item único será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2020  
PROCESSO: 27/002.439/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17 de junho de 2021. (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

#### RESULTADO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 91 de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DE REABERTURA DOS LOTES do lote 03 e 03.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020.  
PROCESSO: 55/001.254/2019.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI -	8,20
03.1	EPP	8,20

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD/MS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E ADAPTADOS PARA AMBULANCIA TIPO B – SUPORTE BASICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2021.

**PROCESSO:** 55/000.896/2020.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
01	ENZO CAMINHÕES LTDA	390.000,00
01.1	ENZO CAMINHÕES LTDA – UNIFICADO	390.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A SUA SUSPEITA DE ENFERMIDADE DE CONTROLE OFICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2021

**PROCESSO:** 71/504.384/2020

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	118,75	19.000,00
02	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	128,12	20.499,20
03	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	54,75	21.900,00
04	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	98,82	16.997,04
06	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	205,00	32.800,00
07	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	41,65	3.831,80
12	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	50,32	8.051,20
14	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	24,01	1.872,78
15	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	146,56	23.449,60
17	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	5,24	2.096,00
18	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	143,00	22.880,00

19	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	15,70	3.925,00
20	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	10,62	4.248,00

**ITENS DESERTOS: 05,08,09,10,11,13,16,21,22 E 23.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
[https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÁRMACOS TIOPENTAL E WARFARINA PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO A SUSPEITA DE ENFERMIDADES EMERGENCIAIS NO PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO MAPA/IAGRO/MS nº 891286/2019, FONTE 0281020017.**

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021  
 PROCESSO: 71/504.516/2020

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP	48,95	29.370,00

**ITEM DESERTO: 01.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: [https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021  
 PROCESSO N. 29/028731/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 11, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.880,04 (doze mil e oitocentos e oitenta reais e quatro centavos);  
 Empresa (2): SUPERMERCADO MAXI BOM LTDA, CNPJ N. 26.352.008/0001-00, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.828,56 (vinte mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos);  
 Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.493,30 (treze mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 31 de maio de 2021

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES  
 Presidente da APM  
 CPF N. 927.214.941-04

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022742/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 2, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.451,40 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

Empresa (2): Cozinha da Vila Serviços de Alimentação LTDA, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 7, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.034,56 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.183,00 (três mil e cento e oitenta e três reais);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.869,50 (dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.935,92 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos);

Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.793,55 (trinta e um mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (7): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora dos itens: 11, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.577,20 (nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Empresa (9): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.860,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta reais);

Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.878,00 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de maio de 2021

NIVALDO JOSÉ LOPES DA SILVA  
Presidente da APM  
CPF N. 615.247.511-20

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023386/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 9, 10, 11, 12, 17, 19, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.726,10 (treze mil e setecentos e vinte e seis reais e dez centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 13, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.831,30 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 4, 8, 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.230,60 (três mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 26, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.718,60 (dois mil e setecentos e dezoito reais e sessenta centavos);

Empresa (5): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 14, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.469,16 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos);

Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.704,78 (um mil e setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de maio de 2021

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da APM  
CPF N. 538.006.721-20

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/002.078/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ABBVIE FARMACEUTICA**, no valor de R\$ 183.736,80 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 01/06/2021

**RETIFICA-SE** POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.525, DIA 01 DE JUNHO DE 2021, PÁG.93.

CONFORME ABAIXO

### ONDE SE LÊ: PROCESSO 27/002.940/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR**, no valor de R\$ 277.940,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/05/2021

### LEIA-SE: PROCESSO 27/002.947/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR**, no valor de R\$ 277.940,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/05/2021

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35569.**

**Processo:** 71/016.551/2021

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

**Fornecedor:** CONDOR TURISMO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o n. 02.964.393/0001-89.

**Objeto:** Fornecimento de Serviço de Hospedagem.

**Valor Unitário:** R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

**Valor total da contratação:** R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)

**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.71205.20.609.2071.4434.0006, Natureza de Despesa 33903980, Fonte 0240000000, UG 71101.

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2021.

**Jaime Elias Verruck**

Ordenador de Despesas (SEMAGRO/MS)

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 07/2021**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão do feriado de Corpus Christi, fica alterada a data de abertura do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS n. 07/2021, referente a execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Portal da Serra, no município de Antônio João/MS, que seria no dia 03 de junho de 2021, às 09:00 horas, para o dia **07 de junho 2021, às 09:00 horas**. As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2021.

NIVALDO BELAMOGIE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – AGEHAB  
PROCESSO n. 57/500.249/2019**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC/AGEHAB, torna público aos interessados no evento, que tem por objeto a contratação de empresa para **execução das obras de construção de 29 (vinte e nove) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m<sup>2</sup>, no Loteamento Dom Pepe, no município de Porto Murtinho/MS**, a seguinte alteração ao Edital em tela:

Subitem 15.10. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO IX – Alteração do Projeto de Implantação das UH'S no Loteamento e nos Lotes

Esclarecemos que, em decorrência da alteração do Projeto de Implantação das UH'S, se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação da proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela poderá afetar a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A nova data de recebimento de propostas e documentação fica fixada para o dia **23/06/2021, às 09:00 horas**.

As demais condições permanecem inalteradas.

As empresas licitantes poderão retirar o anexo alterado através do endereço eletrônico <https://www.agehab.ms.gov.br/arquivos-para-download->

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2021.

**WANILZA GOMES SOARES VENDAS**

Coordenadora Técnica

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) em sistema de gestão de serviços e obras públicas.

**PROCESSO:** 57/001.255/2021

**CONTRATADA:** EI Soluções Inteligentes – Consultoria em Gestão de Informática Ltda.

**VALOR:** R\$ 894.690,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA nº: 009/2021-DLO/AGESUL.  
PROCESSO nº: 57/101.252/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 009/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica das Rodovias MS-425, MS-229 E MS-320, trecho: Entr. BR-060 – Entr. MS-316, com extensão de 40,37 KM, no Município de Chapadão do Sul/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 27/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 11.06.2021. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2021.

### Comissão de Licitações de Obras

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 004/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/950.012/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Vencedora: ROUFE ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 388.211,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2021.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 024/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.276/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS – VILA MORUMBI (ETAPA A), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 91.744,52 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2021.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 025/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.338/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXA DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-455 TRECHO: ENTR. ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE – KM 3,4, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

Vencedora: CONSTRUTORA JLC LTDA

Valor Total: R\$ 49.797,31 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 018/2021 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 57/001.801/2021.

**OBJETO:** elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/427, trecho: Acesso Balnério Sete Quedas – Barro Preto, com extensão total de 5,74 km, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/

MS.

**RECORRENTE:** ECÓTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NESTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 11/06/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2021.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**Tomada de Preços n°:** 009/2021-DLO/AGESUL

**Processo n°:** 57/008.789/2020.

**Objeto:** SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA MS-156 – TRECHO DOURADOS/MS A ITAPORÃ/MS, POR ILUMINAÇÃO LED COM FONTE SOLAR.

**Vencedora:** GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

**Valor:** R\$ 618.910,98 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos)

**Prazo:** 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**Tomada de Preços n°:** 034/2021-DLO/AGESUL

**Processo n°:** 57/000.662/2021.

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS/442, TRECHO: BR/262 – TAUNAY, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

**Vencedora:** ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

**Valor:** R\$ 51.798,43 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**

#### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA n°:** 032/2021-DLO/AGESUL

**Processo n°:** 57/002.442/2021

**Objeto:** Implantação e pavimentação, inclusive obra de arte especial, da Rodovia MS-295, trecho: entrº BR-163 – Porto Morumbi, sub-trecho: entrº MS-295/Rua Tancredo Neves (Eldorado) – entrº MS-295/Rua Canadá (Porto Morumbi), com extensão de 19,70 km, no município de Eldorado/MS.

**Abertura:** 07 de julho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 01 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **054/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/002.940/2021**.

Objeto: **Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Branco, com extensão de 55,00 m, largura de 6,00 m, coord. 21°10'01"S - 57°38'52"O, localizada em Rodovia Vicinal, no Município de Porto Murinho/MS.**

**Abertura: 22 de junho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 016/2021 - DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/000.744/2021.

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados para execução da automação do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande - MS.

**RECORRENTE:** TECAL ENGENHARIA LTDA.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA TECAL ENGENHARIA LTDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL****Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 (LEI 13.303/16)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 050/2020**

**OBJETO: Serviços de inspeção do revestimento e do sistema de proteção catódica e de estudos de interferência eletromagnética na RDGN de aço carbono de Três Lagoas e Corumbá/MS.**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **API Serviços Especializados Ltda (ME/EPP)**, com o valor global de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação/Suplente

**PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a alteração no edital bem como sua reabertura, conforme informações abaixo:

**LICITAÇÃO: PP 005/2021 - PROCESSO: 016/2021**

**OBJETO:** Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da MSGÁS, em Campo Grande - MS.

**ALTERAÇÃO (ÕES):**

**1) Alterar o Edital na íntegra.**

O Edital e seus anexos correspondentes à versão atualizada estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia

de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br). e na área correspondente aos documentos do certame.

Em razão das alterações no Edital, reabre-se o prazo e a sessão de abertura do certame está agendada para o dia **21 de Junho de 2021, às 08h30min (horário local)**, na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Pregoeira/Suplente - MSGÁS

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LEILÃO 202100000237

#### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos nas agências de: Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Terenos, Rochedo e Corguinho, no pátio sob responsabilidade da leiloeira credenciada Milena Rosa Di Giacomio Adri no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Milena Rosa Di Giacomio Adri – Jucems 39

**Endereço eletrônico:** [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 08/06/2021 – 10h00

**Data de encerramento:** 22/06/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 17, 18 e 21 de junho de 2021, Pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

45 lotes de veículos, sendo 37 motocicletas e 08 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório da Leiloeira Oficial sito na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.149, Centro, Campo Grande (MS) – 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750 / 3044-2770

Campo Grande/MS, 01 de Junho de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 202100000245

#### LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos nas agências de: Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Terenos e Rochedo, no pátio sob responsabilidade da leiloeira credenciada Milena Rosa Di Giacomio Adri no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Milena Rosa Di Giacomio Adri – Jucems 39

**Endereço eletrônico:** [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 08/06/2021 – 10h00

**Data de encerramento:** 22/06/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 17, 18 e 21 de junho de 2021, Pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

20 lotes de veículos, sendo 45 motocicletas e 15 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório da Leiloeira Oficial sito na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.149, Centro, Campo Grande (MS) – 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750 / 3044-2770

Campo Grande/MS, 01 de Junho de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.520**, de 27 de Maio de 2021, páginas **216** e **217**.

#### **AVISO DE LEILÃO 202100000229**

**Onde se lê:**

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 10, 11 e 14 de junho de 2021, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano, 51 - Conj. Hab. Izidro Pedroso, Dourados-MS, CEP: 79840-320, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

**Leia-se:**

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2021, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano, 51 - Conj. Hab. Izidro Pedroso, Dourados-MS, CEP: 79840-320, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande-MS, 01 de Junho de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

#### **EDITAL DE LEILÃO 202100000229 – DESMANCHE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10032 de 20/11/2019, 10070 de 15/01/2020, 10116 de 17/03/2020,

10263 de 27/08/2020, 1045 de 08/04/2021, 10456 de 08/04/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcilio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **02/06/2021**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **17/06/2021** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **14, 15 e 16 de junho de 2021**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano, 51 - Conj. Hab. Izidro Pedrosa, Dourados-MS, CEP: 79840-320, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 28/06/2021 ao dia 05/07/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.**

**14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em

até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000229.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2012/2013	PRETA	CGY008193	Desmanche	1.652,00
002	FIAT/PALIO ED	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	372,00
003	FIAT/PALIO ED	1996/1997	BRANCA	4839170	Desmanche	311,00
004	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	5230519	Desmanche	386,00
005	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	PRATA	310A1011*9636484*	Desmanche	817,00
006	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	PRATA	310A10119808060	Desmanche	1.075,00
007	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	178F1011*7913770*	Desmanche	771,00
008	FIAT/TEMPRA IE	1994/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	301,00
009	FIAT/TIPO 1.6 MPI	1995/1996	VERDE	8295913	Desmanche	310,00
010	FIAT/UNO CS	1989/1990	BEGE	146A50113009755	Desmanche	176,00
011	FIAT/UNO CS	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	240,00
012	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	3741005	Desmanche	264,00
013	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	146C40113705055	Desmanche	264,00
014	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	146C40113904900	Desmanche	308,00
015	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	264,00
016	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	3822627	Desmanche	264,00
017	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	3980197	Desmanche	308,00
018	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	146C40114169069	Desmanche	308,00
019	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	308,00
020	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	223,00
021	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	146A70114520073	Desmanche	359,00
022	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	146A70114506043	Desmanche	359,00
023	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	359,00
024	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	359,00
025	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	146A70114421315	Desmanche	359,00
026	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	320,00
027	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	408,00
028	FIAT/UNO S	1989/1990	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	180,00
029	FIAT/UNO S 1.5	1993/1993	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	283,00
030	FIAT/UNO S IE	1992/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	239,00
031	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	BRANCA	C4E2423526	Desmanche	398,00
032	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	SMRBB245271	Desmanche	779,00
033	GM/ASTRA GL	2000/2000	CINZA	NJ0043904	Desmanche	589,00
034	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2008/2009	CINZA	J70017850	Desmanche	1.170,00
035	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	612,00
036	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	BRANCA	6V0004146	Desmanche	618,00

037	GM/CORSA GL	1995/1995	CINZA	B14NZ31025753	Desmanche	363,00
038	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	396,00
039	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	381,00
040	GM/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	JB0050540	Desmanche	381,00
041	GM/CORSA WIND	1995/1995	PRETA	B10NZ31115067	Desmanche	338,00
042	GM/MERIVA	2003/2003	PRETA	5C0010618	Desmanche	823,00
043	GM/MONZA SL/E EFI	1992/1992	VERMELHO	B20YZ31008905	Desmanche	320,00
044	GM/MONZA SL/E EFI	1992/1992	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	320,00
045	GM/VECTRA GLS	1996/1997	PRATA	C20NE31019558H	Desmanche	484,00
046	GM/VECTRA GLS	1995/1996	CINZA	C20NE31055229L	Desmanche	445,00
047	GM/VECTRA GLS	1998/1999	VERDE	JU0032041	Desmanche	552,00
048	HONDA/FIT LX	2004/2005	DOURADA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	920,00
049	I/CHERY QQ3 1.1	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	711,00
050	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	2001/2001	CINZA	FX3A1135190	Desmanche	443,00
051	I/FORD TAURUS LX	1994/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	655,00
052	IMP/FIAT SIENA EL 16V	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	375,00
053	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	235,00
054	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	266,00
055	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1998	VERMELHO	USD717369	Desmanche	391,00
056	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	2006/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	791,00
057	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	2009/2010	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.275,00
058	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRATA	CCN709420	Desmanche	1.033,00
059	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	AZN209639	Desmanche	542,00
060	VW/GOL	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	291,00
061	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	BNW265306	Desmanche	864,00
062	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.034,00
063	VW/GOL 1.0	2006/2007	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	795,00
064	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	BTY040122	Desmanche	839,00
065	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	CCN597887	Desmanche	1.030,00
066	VW/GOL 1.6	2002/2003	PRATA	UNF206064	Desmanche	692,00
067	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	PRETA	NAA215168	Desmanche	1.068,00
068	VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	370,00
069	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	433,00
070	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	411,00
071	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	433,00
072	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	386,00
073	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	526,00
074	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	526,00
075	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	AZP012411	Desmanche	571,00
076	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	291,00
077	VW/GOL CL	1992/1992	AZUL	1321645	Desmanche	290,00
078	VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	290,00
079	VW/GOL CL 1.8	1994/1994	BRANCA	UD367988	Desmanche	428,00
080	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	424,00
081	VW/GOL GL 1.8	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	370,00
082	VW/GOL I	1996/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	323,00
083	VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	AFZ030969	Desmanche	323,00
084	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	323,00
085	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ125256	Desmanche	323,00
086	VW/GOL MI	1998/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	435,00
087	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	374,00
088	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	486,00
089	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	433,00
090	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	AFZ704974	Desmanche	454,00
091	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	AFZ760173	Desmanche	485,00
092	VW/LOGUS CLI 1.8	1994/1995	BRANCA	USC040408	Desmanche	308,00
093	VW/PARATI 1.6	2008/2008	PRATA	BWX102817	Desmanche	1.170,00
094	VW/PARATI 16V TURBO	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	685,00
095	VW/POLO 1.6	2006/2006	PRETA	BPA071916	Desmanche	1.012,00
096	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1996	AZUL	UDB051941	Desmanche	415,00
097	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
098	VW/SANTANA GL 2000 I	1996/1996	BEGE	UQC070254	Desmanche	641,00
099	VW/SANTANA GLS 2000	1991/1991	PRETA	UQ059486	Desmanche	678,00
100	VW/VOYAGE GL 1.8	1992/1993	AZUL	UE326199	Desmanche	428,00
101	VW/KOMBI FURGAO	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	383,00
102	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2000	BRANCA	UNF175892	Desmanche	654,00
103	VW/SAVEIRO 1.6	2007/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.096,00
104	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2013/2013	PRETA	CCRB07679	Desmanche	1.667,00
105	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	CINZA	UDH157743	Desmanche	785,00
106	VW/KOMBI	1987/1987	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	315,00

107	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24003012	Desmanche	180,00
107	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HA07E-3031858	Desmanche	168,00
107	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHO	HB02E1D409180	Desmanche	188,00
107	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E-1236211	Desmanche	137,00
107	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21076183	Desmanche	144,00
108	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4020753	Desmanche	262,00
108	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	KC16E7D459002	Desmanche	342,00
108	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HA07E15057438	Desmanche	190,00
108	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HA07E1209416	Desmanche	137,00
108	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13133399	Desmanche	177,00
109	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15097631	Desmanche	206,00
109	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5021480	Desmanche	190,00
109	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HA07E-2030532	Desmanche	146,00
109	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	G347E-064573	Desmanche	326,00
109	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12244242	Desmanche	154,00
110	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HA07E-Y038245	Desmanche	124,00
110	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55032294	Desmanche	223,00
110	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55051101	Desmanche	223,00
110	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y081317	Desmanche	126,00
110	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A090646	Desmanche	364,00
111	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	JA04E38002794	Desmanche	258,00
111	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178,00
111	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	JA04E18059716	Desmanche	245,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-027529	Desmanche	163,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77127700	Desmanche	187,00
112	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13237595	Desmanche	177,00
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	E3G7E-061152	Desmanche	256,00
112	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	MC35E7025646	Desmanche	306,00
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-095832	Desmanche	190,00
112	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29023317	Desmanche	234,00
113	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1219348	Desmanche	137,00
113	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78696741	Desmanche	193,00
113	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25004944	Desmanche	193,00
113	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
113	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	JC30E21018120	Desmanche	128,00
114	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22125179	Desmanche	154,00
114	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	193,00
114	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	KC16E7C551450	Desmanche	323,00
114	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	342,00
114	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	VERMELHO	E3F6E-014300	Desmanche	166,00
115	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4032050	Desmanche	262,00
115	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19058203	Desmanche	213,00
115	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	KC16E8C450339	Desmanche	333,00
115	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58048444	Desmanche	263,00
115	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	KD03E28020712	Desmanche	244,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78532870	Desmanche	193,00
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A569877	Desmanche	223,00
116	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
116	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178,00
116	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-134945	Desmanche	190,00
117	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	AZUL	E330E-028099	Desmanche	138,00
117	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	VERMELHO	KD03E18038520	Desmanche	332,00
117	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JC30E23120377	Desmanche	178,00
117	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-085865	Desmanche	326,00
117	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	E337E-025530	Desmanche	121,00
118	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JC30E23111552	Desmanche	154,00
118	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	KC08E27051562	Desmanche	250,00
118	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	KC15E29022962	Desmanche	273,00
118	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	83,00
118	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78750928	Desmanche	193,00
119	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	NC43E1C002830	Desmanche	392,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24033677	Desmanche	175,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25051965	Desmanche	223,00
119	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	190,00
119	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14808942	Desmanche	196,00
120	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76933287	Desmanche	176,00
120	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	JA04E17027621	Desmanche	228,00
120	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6041684	Desmanche	285,00
120	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15082952	Desmanche	206,00
120	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	E381E-045982	Desmanche	143,00
121	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HA07E25001577	Desmanche	182,00

121	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
121	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	E381E-090130	Desmanche	193,00
121	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A623949	Desmanche	223,00
121	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	189,00
122	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	G3B9E-033742	Desmanche	350,00
122	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14080491	Desmanche	196,00
122	SUNDOWN/FUTURE 125	2009/2010	VERMELHO	JCAM8011359	Desmanche	130,00
122	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	KC08E57055325	Desmanche	245,00
122	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
123	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	154,00
123	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	VERMELHO	KC08E38006561	Desmanche	244,00
123	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
123	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	AZUL	JC30E85001584	Desmanche	164,00
123	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75050503	Desmanche	165,00
124	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
124	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS19418	Desmanche	98,00
124	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	C3B9006508	Desmanche	152,00
124	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	194,00
124	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25029576	Desmanche	223,00
125	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16877590	Desmanche	218,00
125	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	475,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58058679	Desmanche	263,00
125	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	JBA6022882	Desmanche	75,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	223,00
126	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	187,00
126	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B500902	Desmanche	313,00
126	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	146,00
126	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	173,00
126	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	JC41E1E114059	Desmanche	278,00
127	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y102100	Desmanche	126,00
127	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A092126	Desmanche	364,00
127	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	JC41E1C442847	Desmanche	243,00
127	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17141965	Desmanche	232,00
127	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HA07EY034438	Desmanche	116,00
128	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	MC27E-2011599	Desmanche	185,00
128	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78518098	Desmanche	193,00
128	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	E3C9E-014494	Desmanche	173,00
128	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	79,00
128	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	KC16E8C419704	Desmanche	333,00
129	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	KC16E7D414399	Desmanche	342,00
129	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E5402848	Desmanche	173,00
129	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	G347E-032540	Desmanche	314,00
129	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	125,00
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	E3C9E-041703	Desmanche	197,00
130	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERDE	F401BR187200	Desmanche	212,00
130	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E16R03323	Desmanche	232,00
130	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	MC27E1028274	Desmanche	177,00
130	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HA07E-3037897	Desmanche	157,00
130	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	JCA8076486	Desmanche	90,00
131	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	177,00
131	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5029029	Desmanche	175,00
131	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15115569	Desmanche	206,00
131	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	E3C8E-055604	Desmanche	197,00
131	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	JBH7069301	Desmanche	89,00
132	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78545686	Desmanche	193,00
132	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HA07E3000040	Desmanche	146,00
132	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
132	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	KC16E8B517283	Desmanche	321,00
132	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	MC35E8019404	Desmanche	306,00
133	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	JA04E16007016	Desmanche	218,00
133	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
133	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24805459	Desmanche	175,00
133	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	125,00
133	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	KC08E56007523	Desmanche	232,00
134	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24004378	Desmanche	189,00
134	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	177,00
134	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	JC30E23661654	Desmanche	189,00
134	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	KC16E5B509060	Desmanche	314,00
134	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78517971	Desmanche	193,00
135	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JC30E2-Y055078	Desmanche	128,00
135	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y064819	Desmanche	126,00

135	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25023985	Desmanche	223,00
135	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HA07E-3003594	Desmanche	146,00
135	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HA07E23003595	Desmanche	164,00
136	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HA07E-X011594	Desmanche	85,00
136	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	1P52FMH81014061	Desmanche	90,00
136	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	KC08E27045182	Desmanche	250,00
136	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	189,00
136	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	189,00
137	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
137	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	JC30E77030200	Desmanche	176,00
137	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	E3C8E-048559	Desmanche	197,00
137	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
137	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A174115	Desmanche	293,00
138	YAMAHA/XTZ 125XE	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	224,00
138	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-039193	Desmanche	197,00
138	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25011324	Desmanche	223,00
138	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	E337E-042118	Desmanche	126,00
138	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A574739	Desmanche	223,00
139	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y114924	Desmanche	126,00
139	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRETA	E337E-068067	Desmanche	126,00
139	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58114187	Desmanche	263,00
139	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	E3C8E-042532	Desmanche	197,00
139	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX056505	Desmanche	96,00
140	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1226396	Desmanche	137,00
140	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	E381E-100617	Desmanche	155,00
140	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A011774	Desmanche	234,00
140	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HA07E14035648	Desmanche	178,00
140	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78585289	Desmanche	193,00
141	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E14015655	Desmanche	189,00
141	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78005612	Desmanche	187,00
141	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	116,00
141	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13043541	Desmanche	168,00
141	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	E381E-096902	Desmanche	155,00
142	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS08077	Desmanche	98,00
142	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	140,00
142	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	187,00
142	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HA07E-Y200933	Desmanche	97,00
142	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	E3C8E-004450	Desmanche	194,00
143	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS69599	Desmanche	98,00
143	TRAXX/JH125F	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	150,00
143	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRETA	JCH7062764	Desmanche	90,00
143	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12214185	Desmanche	154,00
143	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E24623283	Desmanche	194,00
144	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14020928	Desmanche	178,00
144	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	176,00
144	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18107361	Desmanche	244,00
144	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78561509	Desmanche	193,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57021633	Desmanche	245,00
145	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	165,00
145	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	NC43E1A023905	Desmanche	313,00
145	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	JC18E2022284	Desmanche	83,00
145	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W076088	Desmanche	110,00
145	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78624843	Desmanche	193,00
146	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75070980	Desmanche	165,00
146	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	165,00
146	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	121,00
146	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	187,00
146	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2013/2013	VERDE	F491-BR226249	Desmanche	282,00
147	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERMELHO	HA07E12004390	Desmanche	137,00
147	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	72,00
147	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	166,00
147	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY020284	Desmanche	119,00
147	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	189,00
148	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HA07E14019029	Desmanche	168,00
148	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	KC16E19016520	Desmanche	264,00
148	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-070832	Desmanche	163,00
148	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	JC18E-2131124	Desmanche	96,00
148	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E123969	Desmanche	178,00
149	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	176,00
149	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17053440	Desmanche	125,00
149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15125129	Desmanche	206,00

149	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25EV170871	Desmanche	110,00
149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	244,00
150	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	KC15E39018091	Desmanche	277,00
150	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
150	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78646637	Desmanche	193,00
150	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HA07EY023165	Desmanche	116,00
150	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	E337E-019979	Desmanche	121,00
151	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12031445	Desmanche	151,00
151	YAMAHA/XT 600 E	1998/1998	PRETA	4MW-016182	Desmanche	488,00
151	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	AZUL	E3E2E008086	Desmanche	192,00
151	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBJ8016384	Desmanche	68,00
151	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	PRETA	MD34E-4014146	Desmanche	300,00
152	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55001304	Desmanche	230,00
152	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	194,00
152	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17209577	Desmanche	232,00
152	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	JC30E23627635	Desmanche	189,00
152	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW226793	Desmanche	114,00
153	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2008	PRETA	E385E-035301	Desmanche	190,00
153	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JC25E-X024631	Desmanche	114,00
153	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-035469	Desmanche	149,00
153	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-030556	Desmanche	163,00
153	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HA07E15040314	Desmanche	189,00
154	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HA07E23004153	Desmanche	164,00
154	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	C2J8016919	Desmanche	143,00
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17140090	Desmanche	232,00
154	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	BRANCA	JC41E39002740	Desmanche	214,00
154	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	JC25E-T033842	Desmanche	105,00
155	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11303372	Desmanche	143,00
155	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY095386	Desmanche	119,00
155	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HA07E23014199	Desmanche	175,00
155	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y098035	Desmanche	126,00
155	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14053862	Desmanche	178,00
156	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X222313	Desmanche	119,00
156	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E1214547	Desmanche	137,00
156	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178,00
156	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	KC08E26821220	Desmanche	235,00
156	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	E367E-013152	Desmanche	155,00
157	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13011925	Desmanche	151,00
157	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
157	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15112628	Desmanche	206,00
157	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07EY237302	Desmanche	124,00
157	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HA07E14032423	Desmanche	178,00
158	IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	157FMIBM003823	Desmanche	121,00
158	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	154,00
158	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HA07E14037189	Desmanche	178,00
158	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW148475	Desmanche	114,00
158	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HA07EY205268	Desmanche	97,00
159	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55020972	Desmanche	230,00
159	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1245102	Desmanche	137,00
159	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC30E12215059	Desmanche	105,00
159	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	ROXA	E338E-011527	Desmanche	96,00
159	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HA07E24006524	Desmanche	182,00
160	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5033806	Desmanche	175,00
160	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR240530	Desmanche	166,00
160	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	KC08E24032569	Desmanche	175,00
160	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77141622	Desmanche	187,00
160	I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRATA	2006011088	Desmanche	72,00
161	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	119,00
161	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178,00
161	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
161	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A014524	Desmanche	234,00
161	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	154,00
162	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23659236	Desmanche	189,00
162	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	E382E-032019	Desmanche	149,00
162	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-X078013	Desmanche	114,00
162	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NC43E1B276166	Desmanche	392,00
162	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	E337E-065479	Desmanche	126,00
163	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	KC08E28027748	Desmanche	264,00
163	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	MC35E-5031135	Desmanche	275,00
163	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78528799	Desmanche	193,00
163	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30EY150248	Desmanche	126,00

163	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2010	ROSA	JC42E1A106177	Desmanche	260,00
164	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17022608	Desmanche	125,00
164	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-102808	Desmanche	142,00
164	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19068331	Desmanche	213,00
164	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERDE	HA07E-4009231	Desmanche	157,00
164	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS83795	Desmanche	98,00
165	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178,00
165	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR310540	Desmanche	166,00
165	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	VERMELHO	JC18E2047239	Desmanche	83,00
165	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	155,00
165	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	E382E-076581	Desmanche	178,00
166	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13253418	Desmanche	177,00
166	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW082406	Desmanche	114,00
166	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	288,00
166	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y033511	Desmanche	128,00
166	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	JA04E28135467	Desmanche	265,00
167	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	HA07E14003708	Desmanche	168,00
167	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	PRETA	JCC6022809	Desmanche	67,00
167	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-035635	Desmanche	149,00
167	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178,00
167	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	128,00
168	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B818026	Desmanche	213,00
168	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25ESS94440	Desmanche	98,00
168	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15097118	Desmanche	206,00
168	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	187,00
168	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR342313	Desmanche	176,00
169	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12212203	Desmanche	154,00
169	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	306,00
169	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	JC18E2097193	Desmanche	83,00
169	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25EV083384	Desmanche	110,00
169	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	JC41E1B465328	Desmanche	243,00
170	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	VERMELHO	JC30E24630010	Desmanche	194,00
170	I/FYM FY125 19	2008/2008	VERMELHO	FY156FMI08C16226	Desmanche	89,00
170	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HA07E-3064009	Desmanche	157,00
170	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78121101	Desmanche	187,00
170	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18064535	Desmanche	244,00
171	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W188961	Desmanche	114,00
171	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	155,00
171	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	212,00
171	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	218,00
171	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	155,00
172	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25E-Y059554	Desmanche	119,00
172	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B346471	Desmanche	313,00
172	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HB02E17025954	Desmanche	125,00
172	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y084862	Desmanche	126,00
172	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14007189	Desmanche	182,00
173	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HA07E-3060231	Desmanche	157,00
173	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	C3M8056425	Desmanche	102,00
173	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11010612	Desmanche	143,00
173	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	E337E-075876	Desmanche	142,00
173	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HA07E13023285	Desmanche	151,00
174	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	ROXA	E338E-020422	Desmanche	96,00
174	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12016005	Desmanche	151,00
174	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-156383	Desmanche	199,00
174	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y073811	Desmanche	126,00
174	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T038360	Desmanche	105,00
175	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HA07E-Y233693	Desmanche	124,00
175	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	163,00
175	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
175	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14021842	Desmanche	196,00
175	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57009814	Desmanche	245,00
176	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HA07E24010331	Desmanche	182,00
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	256,00
176	HONDA/CG 125 CARGO ES	2011/2012	BRANCA	JC41E4C500699	Desmanche	171,00
176	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA053155	Desmanche	134,00
176	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	ZS147FMF27102740	Desmanche	69,00
177	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	JC30E11041629	Desmanche	143,00
177	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	154,00
177	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14033094	Desmanche	178,00
177	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	MC27E-2008705	Desmanche	185,00
177	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	182,00

178	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12164473	Desmanche	154,00
178	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	98,00
178	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y124128	Desmanche	126,00
178	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	F466BR369286	Desmanche	176,00
178	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-222196	Desmanche	199,00
179	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25E-X013889	Desmanche	119,00
179	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	MC35E-2011770	Desmanche	224,00
179	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	VERMELHO	JBBK8019060	Desmanche	74,00
179	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	JC18E4067753	Desmanche	120,00
179	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	JC30E75700769	Desmanche	165,00
180	YAMAHA/XT 600Z TENERE	1988/1988	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	501,00
180	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HA07EY021490	Desmanche	116,00
180	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5024093	Desmanche	175,00
180	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11186373	Desmanche	143,00
180	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	F466BR350702	Desmanche	176,00
181	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	JC30E23645784	Desmanche	189,00
181	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25EV109787	Desmanche	110,00
181	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HA07E14045942	Desmanche	178,00
181	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25ESS32243	Desmanche	110,00
181	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	157,00
182	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	KC16E8C421537	Desmanche	333,00
182	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-213395	Desmanche	199,00
182	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13066041	Desmanche	168,00
182	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1236870	Desmanche	137,00
182	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	HA07E22001297	Desmanche	164,00
183	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14035308	Desmanche	178,00
183	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	KC16E6B535340	Desmanche	177,00
183	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	KC08E56810365	Desmanche	178,00
183	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55033658	Desmanche	223,00
183	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56831375	Desmanche	232,00
184	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-188048	Desmanche	199,00
184	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	KC08E14019736	Desmanche	196,00
184	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W215025	Desmanche	114,00
184	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-096911	Desmanche	142,00
184	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-179583	Desmanche	199,00
185	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	97,00
185	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5014419	Desmanche	175,00
185	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	JC48E2D307462	Desmanche	351,00
185	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HA07E12004007	Desmanche	137,00
185	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	F466BR343299	Desmanche	176,00
186	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12006118	Desmanche	137,00
186	HONDA/CB 250F TWISTER	2017/2017	PRETA	MC44E0H019306	Desmanche	672,00
186	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14043094	Desmanche	196,00
186	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13103657	Desmanche	177,00
186	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07EY024842	Desmanche	116,00
187	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E-1249175	Desmanche	137,00
187	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E-1231017	Desmanche	137,00
187	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E1257836	Desmanche	137,00
187	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12170338	Desmanche	154,00
187	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HA07E-3063493	Desmanche	157,00
188	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13048040	Desmanche	168,00
188	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	G347E-042258	Desmanche	314,00
188	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	E338E-047734	Desmanche	116,00
188	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1250777	Desmanche	137,00
188	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178,00
189	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	KC08E27018881	Desmanche	250,00
189	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	JBB7054380	Desmanche	84,00
189	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11093822	Desmanche	143,00
189	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	E381E-104225	Desmanche	155,00
189	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	E382E-024424	Desmanche	149,00

190	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	JC18ERR38729	Desmanche	138,00
190	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30EY105961	Desmanche	126,00
190	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	110,00
190	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	121,00
190	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178,00
191	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y041824	Desmanche	128,00
191	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12016228	Desmanche	151,00
191	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	F466BR118985	Desmanche	141,00
191	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	JC30E33102774	Desmanche	116,00
191	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y17293	Desmanche	128,00
192	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HA07E13016754	Desmanche	151,00
192	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HA07E15800452	Desmanche	178,00
192	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14057653	Desmanche	178,00
192	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E26839795	Desmanche	236,00
192	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	NC43E1A032357	Desmanche	313,00
193	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	244,00
193	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15132443	Desmanche	206,00
193	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	189,00
193	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11220728	Desmanche	143,00
193	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	JC30E11069152	Desmanche	98,00
194	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	KC08E17133183	Desmanche	213,00
194	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	E382E-015123	Desmanche	149,00
194	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERDE	E381E-049472	Desmanche	162,00
194	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E26840028	Desmanche	236,00
194	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HA07E4015361	Desmanche	166,00
195	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	245,00
195	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX038463	Desmanche	96,00
195	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	JC18E-2024781	Desmanche	83,00
195	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRATA	E381E-019778	Desmanche	141,00
195	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRATA	156FMI271292223	Desmanche	91,00
196	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HA07E14012069	Desmanche	168,00
196	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	E3C8E-020526	Desmanche	194,00
196	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HA07E-3063230	Desmanche	157,00
196	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRATA	JCK6034760	Desmanche	84,00
196	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E059550	Desmanche	116,00
197	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17047041	Desmanche	125,00
197	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	177,00
197	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	273,00
197	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A056205	Desmanche	251,00
197	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	E337E075319	Desmanche	142,00
198	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR279170	Desmanche	166,00
198	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	154,00
198	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	187,00
198	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12053103	Desmanche	151,00

198	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E119289	Desmanche	178,00
199	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1254439	Desmanche	137,00
199	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERMELHO	F401BR131085	Desmanche	176,00
199	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
199	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	JC30E23612860	Desmanche	189,00
199	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25E-Y053771	Desmanche	125,00
200	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13146811	Desmanche	177,00
200	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V132310	Desmanche	110,00
200	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	KC15E5A000429	Desmanche	293,00
200	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12053233	Desmanche	151,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para execução de obra de rebaixamento do lençol freático, pavimentação interna, preparação de platôs para estruturas e urbanização externa do viveiro de mudas nativas "Leonel Gomes Ferreira" em Dourados-MS, com fundamento no inciso IV, do art. 29, da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso IV, do art. 144, do RILC. Processo Administrativo nº 00371/2021. Publique-se:

Em 30 de abril de 2021  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade, art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.205/2021	Aquisição de Medicamento (DEXTRCETAMINA)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	001	R\$ 1.904.250,00

Em 01 de junho de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 470, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, ao servidor MICHEL ZANELATO, matrícula n. 127790023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Primeira Categoria, com fulcro nos art. 31, art. 32 e art. 33, todos da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, com validade a contar de 1ª de julho de 2019, em cumprimento do acórdão, transitado em julgado, prolatado no Mandado de Segurança n. 1400129-78.2021.8.12.0000 (Processo n. 55/004924/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 476, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1414647-78.2018.8.12.0000:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I  
Função: Agente de Recepção  
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053372002265	VALDECI SILVA PEREIRA	6º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 502, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL, matrícula n. 129554024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, Símbolo 193/223/B2, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, efetuado por meio do Decreto "P" n. 737, de 19 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.262, de 25 de agosto de 2020, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2021 (Processo n. 31/009694/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 507, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 5.073, de 8 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016, que concedeu pensão por morte a OSVALINA FIGUEIREDO BATISTA, na condição de Mãe e beneficiária do servidor falecido Luis Otávio Batista, matrícula n. 121754021, para que onde consta: "... CONCEDER pensão por morte, *sub judice*, ...", passe a constar: "... CONCEDER pensão por morte..." (Processo n. 55/004634/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 508, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 159/2006, de 20 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.654, de 23 de janeiro de 2006, que aposentou, por invalidez, CONCEIÇÃO BATISTA PANIAGO DE MIRANDA, matrícula n. 35776022, para que onde consta: "... com proventos proporcionais pagos com respaldo no artigo 76, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005...", passe a constar: "... com proventos integrais pagos com respaldo no art. 35, §1º, combinado com o art. 76 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na forma *sub judice*, em cumprimento à determinação judicial-autos n. 0821432-44.2014.8.12.0001..." (Processo n. 55/002555/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 509, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.284, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, na parte que revogou o auxílio-invalidez concedido ao beneficiário da Ageprev DIONÍZIO JOSÉ DE BRITO, matrícula n. 106975021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1413273-90.2019.8.12.0000 (Processo n. 55/500534/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 536, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor IVAN ARRUDA ANDRADE, matrícula n. 68083021, cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60086, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.277, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, com validade a contar de 3 de maio de 2021, em decorrência de seu falecimento (Processo n. 29/027259/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 539, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUSY NUNES MEDEIROS, matrícula n. 57150022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 540, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 3 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
52838022	Jusimara Clara Ozório	Professor
81565021	Lourival Ramos de Almeida	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 543, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, no período de 19 de maio a 2 de junho de 2021, durante a licença para tratamento de saúde da titular Maria Cecília Amendola da Motta, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Casa Militar

**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 015, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

### RESOLVE:

**Nomear** o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o

pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	CB QPPM	62358021	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUO	Agente de Segurança Velada	e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado

Campo Grande, MS, 01 de junho de 2021.

**NELSON ANTONIO DA SILVA** – CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar  
Matrícula 32727024

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 514, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDERSON FRANCISCO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Itaquiraí/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 515, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR TAYNA KAROLINE GARCIA FERNANDES CASTELO BRANCO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 516, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LORRANY VENDRAMEL DE GODOY PICKLER, matrícula n. 350158021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Bonito/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar

de 14 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 233, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.880, de 10 de abril de 2019, de nomeação de AURITO BARBOZA DOS SANTOS, matrícula n. 472861022, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "...na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Metrologia ...".

PASSE A CONSTAR: "...na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Aquidauana...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 512, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 422, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.203, de 24 de junho de 2020, de designação do servidor WILLIAM RICHARDS DE CASTRO, como responsável pela unidade setorial de controle interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito desta Secretaria de Estado, a contar de 13 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 513, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 457656022, como responsável pela unidade setorial de controle interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito desta Secretaria de Estado, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, a contar de 13 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Educação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.522, de 28 de maio de 2021, página 96.

RESOLUÇÃO "P" SED Nº 1.370 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/027404/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.410, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/05075999/2019 – PAD n. 18/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 146-166, designada pela Resolução "P" SED n. 2.570, de 23 de setembro de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, página 110 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 60 (sessenta) dias, ao servidor JOELSON GERALDO DE FREITAS PAZ BATISTA, matrícula n. 29201026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bom Jesus, localizada no Município de Três Lagoas/MS, a partir da publicação, com base no inciso II, do artigo 231 c/c incisos I e III e § 1º do artigo 234 da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos XII e XIII do artigo 218, no inciso VIII do artigo 219 do mesmo Diploma Legal e no inciso VII e VIII do artigo 73 da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.411, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/044259/2019 – PA n. 01/2020, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 241-248 do Processo Administrativo n. 29/044259/2019 – PA n. 01/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.887, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, página 66, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista a ausência de provas de irregularidades administrativas que configurem infração disciplinar passiva de punição.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.412, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I. N. 333/CODIF/SED/2021).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
83900021	ANA CRISTINA FERREIRA	IV	V	29/5/2020
100436021	ARIADNS TEREZINHA DE QUEIROZ RODRIGUES	IV	V	29/5/2020
82631021	EDENILZA GONCALVES PREZA	IV	V	19/7/2020
71069021	EDNA PEREIRA DE LIMA	IV	V	23/5/2020
106385021	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	V	VI	27/7/2020
74866021	ELAINE DA SILVA ALMEIDA ROMERO	IV	V	10/8/2020
127737021	ELAINE MORASSUTE	IV	V	14/8/2020
83299021	ELEONICE GONCALVES VIANA SILVA	V	VI	21/8/2020
77767021	ELISANGELA DA SILVA	V	VI	14/8/2020
85840021	ELIZABETH RODRIGUES NUNES	IV	V	26/5/2020
97821021	ELIZANGELA DE ALMEIDA	V	VI	28/8/2020
98047021	EUDALIA GONCALVES VIEIRA	V	VI	25/8/2020
49628021	EVENIR ALVES PEREIRA	VI	VII	10/7/2020
132024021	FERNANDA LORETO CASSEL	II	III	14/6/2020
124108021	FLAVIO HENRIQUE VELASCO DE CAMARGO	IV	V	8/8/2020
116169021	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	IV	V	28/9/2020
34585021	GILMA SOARES DA MOTA	VII	VIII	12/7/2020
69810021	GILSON ODIR DOS SANTOS NANTES	V	VI	11/9/2020

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS  
Função: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
16317021	JOAO MARIA AMORIM	VII	VIII	30/7/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
35285021	JOSE RODRIGUES ROCHA	VII	VIII	31/3/2021

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.413, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de pintura e reforma da cobertura da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, e a servidora VICTÓRIA D OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n. 487543021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 396/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/027057/2021	037/2021	ORIENTE CONSTRUÇÕES EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.414, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, símbolo DAE-D, localizada no município de Caarapó/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição à servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (Processo n. 29/038841/2020 – C.I. N. 329/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.415, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038842/2020 – C.I. N. 329/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.416, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES, matrícula n. 133317022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, no período de 28 de junho a 27 de julho de 2021, em substituição ao servidor Austeclino Delvalle Cristaldo, matrícula n. 29861021, em gozo de férias (Processo n. 29/020655/2020 – C.I. N. 329/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.417, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO SILVA MUGLIA, matrícula n. 38251021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2021, em substituição ao servidor Adilson Ferreira de Lima, matrícula n. 118260021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 158653 (Processo n. 29/031540/2021 – C.I. N. 329/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.418, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2021, em substituição à servidora Edilene da Silva Dias, matrícula n. 122706021, em gozo de férias (Processo n. 29/031593/2021 – C.I. N. 329/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.419, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/05075999/2019 – PAD n. 18/2020, resolve:

REMOVER o servidor JOELSON GERALDO DE FREITAS PAZ BATISTA, matrícula n. 29201026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no Município de Três Lagoas/MS, para outra Unidade Escolar a ser designada pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, em decorrência de transgressão disciplinar praticada enquanto professor, apurada em Processo Administrativo Disciplinar n. 29/05075999/2019 – PAD n. 18/2020, com fulcro no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar n. 087/2000, a partir da publicação desta resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 235, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Kellen Clagnam da Silva Ribeiro, matrícula n. 431124022, ocupante do cargo/

função de Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 5 de agosto de 2021 a 3 de outubro de 2021, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/004562/2021).

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 247, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 128/2021 - GCONT 15066 - Processo n. 27/001963/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, objetivando a contratação de Serviços técnicos de fornecimento e operacionalização de software e infraestrutura para gestão de eventos em saúde, especificamente aplicados à gestão e controle de serviços de contenção da COVID 19 em Mato Grosso do Sul, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021
SUBSTITUTO	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	129943024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 250, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 164/2021 - GCONT 14499 - Processo n. 27/001619/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, objetivando a aquisição de medicamentos - Ação Judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES, matrícula n. 110348021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE MAIO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 129, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368021	27/2021	65/002.610/2021	Siqueira & Calado LTDA
Substituta: Lila Maria Lagreca Picanço	72793021			

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Ana Lucia Américo Antônio	47878022	27/2021	65/002.610/2021	Siqueira & Calado LTDA
Substituta: Vania de Sousa Almeida	478584021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 127, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de maio/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
17962021	ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/20 a 01/01/21	03/05/21 a 01/06/21
32188021	ADILSON GONÇALVES DA SILVA	04/02/20 a 03/02/21	03/05/21 a 17/05/21
470149021	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	01/04/19 a 31/03/20	20/05/21 a 18/06/21
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	01/02/20 a 31/01/21	04/05/21 a 18/05/21
38634021	CLAUDENIRA CRISTINA ROA	02/01/20 a 01/01/21	04/05/21 a 02/06/21
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	04/01/20 a 03/01/21	04/05/21 a 18/05/21
106494021	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	02/01/20 a 01/01/21	10/05/21 a 24/05/21
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	24/03/20 a 23/03/21	10/05/21 a 24/05/21
43072021	DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	15/03/19 a 14/03/20	10/05/21 a 08/06/21
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/19 a 10/03/20	03/05/21 a 17/05/21
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	02/01/20 a 01/01/21	24/05/21 a 07/06/21
21022021	ELZA MARIA DOS SANTOS MARTINS	07/03/19 a 06/03/20	03/05/21 a 01/06/21
122045021	EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	03/05/21 a 01/06/21
468489022	GISLAYNE VARGAS FREIRE	14/05/20 a 13/05/21	24/05/21 a 07/06/21
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	24/02/20 a 23/02/21	03/05/21 a 17/05/21
87091021	IVANI NUNES COZER CONFESSOR	02/01/20 a 01/01/21	03/05/21 a 01/06/21
35629021	IZABEL DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	17/05/21 a 15/06/21
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SÁ	02/01/20 a 01/01/21	10/05/21 a 24/05/21
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	05/01/19 a 04/01/20	03/05/21 a 17/05/21
131277021	KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	02/01/20 a 01/01/21	03/05/21 a 01/06/21
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/19 a 19/12/20	03/05/21 a 01/06/21
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	02/01/19 a 01/01/20	03/05/21 a 17/05/21
87524021	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	02/01/20 a 01/01/21	03/05/21 a 01/06/21
77737021	LUCILIA SOARES DA SILVA	29/02/20 a 27/02/21	03/05/21 a 01/06/21
52415022	LUCINETE GONCALVES DA CRUZ DE FARIAS	01/05/20 a 30/04/21	03/05/21 a 01/06/21
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	02/01/20 a 01/01/21	03/05/21 a 17/05/21
68636021	MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA	15/03/20 a 14/03/21	03/05/21 a 01/06/21
72155021	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	02/01/20 a 01/01/21	03/05/21 a 01/06/21
473277021	MARIA LUCIA DA CONCEICAO SANTOS	20/12/19 a 19/12/20	01/05/21 a 15/05/21
39979021	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA	29/09/19 a 28/09/20	03/05/21 a 01/06/21
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	07/03/20 a 06/03/21	10/05/21 a 24/05/21
133939021	MARIA ODETE SALINA RAMOS	04/01/19 a 03/01/20	10/05/21 a 24/05/21
431671021	MARIA SELOIR DE OLIVEIRA CABRAL	17/06/19 a 16/06/20	17/05/21 a 31/05/21
431519021	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	17/06/19 a 16/06/20	03/05/21 a 17/05/21
66482021	NEDIR VIEIRA DA COSTA MATOS	08/09/19 a 07/09/20	17/05/21 a 31/05/21
54168021	NILZA URIAS PEREIRA BORBA	04/07/19 a 03/07/20	03/05/21 a 01/06/21
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	02/01/20 a 01/01/21	17/05/21 a 15/06/21
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	02/01/19 a 01/01/20	03/05/21 a 17/05/21
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	02/01/20 a 01/01/21	18/05/21 a 01/06/21
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	25/07/19 a 24/07/20	17/05/21 a 31/05/21
485567021	SUZANA DE SOUZA SILVA	19/03/20 a 18/03/21	03/05/21 a 01/06/21
478570021	SUZANA ULISSES DA SILVA	24/01/20 a 23/01/21	10/05/21 a 24/05/21
428633024	VALDEMIR PETRONILIO DE SANTANA	01/02/20 a 31/01/21	03/05/21 a 01/06/21
118065021	ZILDA BARBOSA GARCIA DE SOUZA	01/07/19 a 30/06/20	03/05/21 a 01/06/21

CAMPO GRANDE - MS, 28 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 128, DE 28 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora JOANA DARK AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 124431021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 16 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE, 28 DE MAIO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 103, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e Pecuária - COOPFAP no município de Sidrolândia/MS, Processo n. 71/018.377/2021, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR GLOBAL	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
Serviços de Clicheria, gráficos, embalagens plásticas, montagem de equipamentos e treinamentos.	R\$ 40.362,20	ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO	97755024

Campo Grande, 1 de junho de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" Nº 262/2021 de 1º de junho de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**SUBSTITUIR** a servidora **Claudia Karoline Rodrigues Ribeiro**, Major QOBM, matrícula 81466021, membro do GTI Femicídio da comissão nomeada para elaboração do Manual de Instrução para Procedimento Operacional Padrão Femicídio no âmbito das Instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pela servidora **GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO**, Tenente Coronel QOBM, matrícula 96254021, a contar da data da publicação. (Ofício Circular n.535/GSB/CBMS/2021).

Campo Grande/MS, 1º de junho de 2021.

**Antônio Carlos Videira**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 370, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA**, Mat. 101092021, da função de confiança de **Membro do Conselho Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.912, de 5 de maio de 2015, a contar de 22 de abril de 2021. (Solução a CI n. 416/GAB/2021, de 31 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 01 DE JUNHO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 371, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.448, de 22 de março de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI Oficial PM **MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO**, Mat. 484565021, da **APM**, CPF N. 030.550.461-45, RG N. 1560063 – SSP/MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, § 1º A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 7 de abril de 2021. (Solução ao Processo nº 31/038390/2021, de 28 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JUNHO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 040/DGP/DGP-4/PMMS, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

**EXCLUIR, por Decisão Judicial** o ST PM RR MARCELO DO CARMO MACIEL do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul segundo sentença da Ação Penal nº 0014972-35.2018.8.12.0001 (Solução ao Processo nº 31/037806/2021, de 26/05/2021).

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – CEL QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Matrícula 108353021

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 352, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123041023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações,

Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 12 a 26 de julho de 2021, em razão de gozo de férias de Geraldo Marim Barbosa.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 353, DE 1 DE JUNHO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LARISSA FRANCO SERPA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 13160027, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Karen Viana de Queiroz.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 354, DE 1 DE JUNHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424483023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 355, DE 1 DE JUNHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar JOVENTINO FLORIANO DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 88244023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 356, DE 1 DE JUNHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 123907023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias de Fabio Però Correa Paes.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 439, de 01 de junho de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/038.995/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, da Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Ricardo Patrese Caceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia e Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.  
Campo Grande, MS, 01 de junho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**APOSTILA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Na Portaria AGEPEN "P" Nº.385, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico 10.505, de 13 de maio de 2021, página 121, que designa o servidor **DANIEL JACINTO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 125052021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 19/04/2021 a 18/05/2021, em substituição a titular **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI**, matrícula nº50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 156274, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "...no período de 19/04/21 a 18/05/21 ...",

**PASSE A CONSTAR:** "...no período de **20/04/21 a 18/05/21**...".

Campo Grande - MS, de 31 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matricula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.449 de 31 de maio de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS**, matrícula nº. 25064022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Estabelecimento Penal de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/04/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI**, matrícula nº.50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.156274, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matricula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 447, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº 447, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/05/2021			DE	PARA	
1	2705021	ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	24/05/2001	7314	0	7314	IV	V	24/05/2021

Campo Grande MS, 1º de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor Presidente

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.524, de 31/05/2021 – página 128

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 431, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula nº. 48301021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0478, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ LADARIO PARDO SANCHES, matrícula n. 22038021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/1/H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro

de 2019 (Processo n. 31/035327/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0479, DE 1ª DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à THARIN MAYARA BANDEIRA DOS SANTOS FONSECA, na condição de cônjuge e representante legal dos filhos Jorge Fernando Bandeira Fonseca e Matheus Ricardo Bandeira Fonseca, beneficiários do servidor falecido Ricardo Fernando Nascimento Fonseca, matrícula n. 39864021, que detinha o cargo de 2ª Sargento-PM, símbolo 231/2SG/3, código 40017, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7ª, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9ª, §1ª e §2ª, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2ª, inciso I e II, alínea "a", §3ª, inciso I, §2ª, inciso I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 22 de abril de 2021 (Processo n. 55/005406/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0480, DE 1ª DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MILENA DA SILVA FONSECA, na condição de filha representada por sua genitora Marcileide Assunção da Silva, beneficiária do servidor falecido Ricardo Fernando Nascimento Fonseca, matrícula n. 39864021, que detinha o cargo de 2ª Sargento-PM, símbolo 231/2SG/3, código 40017, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7ª, inciso I, alínea "d", art. 9ª, §1ª e §2ª, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2ª, inciso I e II, alínea "a", §3ª, inciso I, §2ª, inciso I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 22 de abril de 2021 (Processo n. 55/005002/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 090, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	

Adão da Silva Moura / 30111021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/100653/2011	III	IV	20/04/2021
Antônio Adelson Rodrigues de Almeida / 17231021	Cozinheiro de Canteiro de Obras / 191000381/2011	III	IV	19/03/2021
Domingos Ramos de Oliveira Gonçalves / 4797021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/100155/2014	III	IV	18/09/2018
Lisantônio Lorca / 7936022	Motorista de Veículos Pesados / 19/100674/2011	III	IV	22/04/2021
Matusalém Alves Ostemberg / 45451021	Motorista de Veículos Leves - Agesul / 19/100106/2011	VII	VIII	22/02/2021
Rinaldo do Espírito Santo / 52772021	Apontador de Canteiro de Obras / 19/101160/2011	III	IV	19/03/2021
Rozemar Antônio de Queiros / 82105021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100652/2011	III	IV	15/04/2021
Silvane Antônio da Silva / 123781021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100935/2010	III	IV	13/10/2020
Sueli Pinheiro da Conceição Moreira / 74386021	Técnico de Apoio Operacional / 19/101792/2010	VI	VII	22/07/2020

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 092, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
564	3º SGT QPPM	ALESSANDRO JOSÉ APARECIDO FERREIRA DOTTA	119700021
565	3º SGT QPPM	EDERFLÁVIO RAMOS DE SOUZA	31078021
566	3º SGT QPPM	FLÁVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	97414021
567	3º SGT QPPM	GILVANI MARCIO DÁRIO	93553021
568	3º SGT QPPM	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	106974022
569	3º SGT QPPM	JOCENILDO SILVA COSTA CASTILHO	115370021
570	3º SGT QPPM	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	16543021
571	CB QPPM	GEULIAN ALVES DE CASTRO	95887021
572	CB QPPM	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS	99608021
573	CB QPPM	JOSEILDO MACÁRIO BARBOSA	12263021
574	CB QPPM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	15370021
575	SD QPPM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021
576	SD QPPM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	434170021
577	SD QPPM	MATHEUS MOURA	434179021
578	SD QPPM	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	424766021
579	SD QPPM	TIAGO DA SILVA FERNANDES	368232021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 114, 31 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Readaptar temporariamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora EVA SANTINA RODRIGUES, matrícula n. 78819024, ocupante do cargo efetivo de Gestor Sócio Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, no período de 28/04/2021 a 24/10/2021, conforme homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, (processo n. 63/200641/2015).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N.115, 31 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
95978021	José Antônio Fernandes	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	21/05/2021 30/05/2021	a Inicial
66509021	Jose Carlos Gasperoni de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	43	19/05/2021 30/06/2021	a Prorr.
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	05/05/2021 03/06/2021	a Prorr.
47320021	Sandra de Fatima Braga de Araújo	Gestor Sócio Organizacional Rural	07	19/05/2021 25/05/2021	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 95, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.519, de 26 de maio 2021, página n. 124, que designou o servidor Arildo de Oliveira.

Passa a constar: "matricula 75085024"

Passa a constar: "cargo de Analista de Planejamento e Orçamento"

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 55/503366/2020

INTERESSADO: Claudio Roberto Pereira Nunes

ASSUNTO: Conversão de Licença Prêmio Por Assiduidade em Pecúnia

DECISÃO: Indefiro com base na Manifestação n. 447/2021/COEP/SUGED/SAD, de 14 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 284 DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA**, matrícula nº 130429022, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, para responder pelo expediente da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, em virtude de férias da titular Elijane de Jesus Nantes Coelho, matrícula nº 107071025, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 285 DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	Cassilândia	07/06/2021 a 06/07/2021	47518022	Paulo Roberto Caldas
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	Sidrolândia	10/06/2021 a 24/06/2021	120086022	Juliane Muller

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 286 DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias das titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
123364022	Soraya de Araujo Almeida	Cidade Escola de Trânsito	01/06/2021 a 15/06/2021	71709021	Edna Maria de Souza

65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	Expediente de CNH - Dourados	07/06/2021 a 21/06/2021	74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito
----------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------	----------	--------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 287 DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA**, matrícula nº 83433023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 18/05/2021 a 24/05/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 288 DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
113512021	Alex Onori Olivo	223889603-8	AB
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	165017902-6	AB
128837021	Nedis de Oliveira Gonçalves	200988935-7	AD

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 289 DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326			
Matrícula	Nome	Município	Validade
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	Campo Grande	A contar de 24/05/2021

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 290 DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem nova comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/704245/2020 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 291 DE 25 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/703477/2020, nº 31/025739/2021, nº 31/025757/2021, nº 31/025770/2021, nº 31/025781/2021, nº 31/012468/2021 e nº 31/012506/2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 292 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ERICKA ABREU DE SOUZA**, matrícula nº 30026023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, para exercer a função de Coordenadora responsável pela supervisão, controle e uniformidade dos procedimentos realizados pelas Juntas Administrativas de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, com validade a contar de 25 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 293 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR**, matrícula nº 466279021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, para exercer a função de Secretário-Executivo da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, no período de 25/05/2021 a 22/06/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 294 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **PATRICIA MURANISHI**, matrícula nº 55300022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, para exercer a função de Secretária-Executiva da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, no período de 25/05/2021 a 22/06/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 295 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **KATIA SIMONE DE SOUZA**, matrícula nº 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS (Centro), no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, em virtude de férias da titular Jessica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153022, ocupante do cargo em comissão Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 296 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Remanejar, a pedido, o servidor **WELTON BARROSO**, matrícula nº 429389021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, do município de Bataguassu para o município de Campo Grande, com validade a contar de 31 de maio de 2021, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/037178/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 297 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de MAIO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
429876021	ABNER AGUIAR FABRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/19 a 16/04/20	03/05/21 a 01/06/21	30
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/07/19 a 21/07/20	17/05/21 a 31/05/21	15
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/12/18 a 25/12/19	31/05/21 a 14/06/21	15
113512021	ALEX ONORI OLIVO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/04/20 a 05/04/21	03/05/21 a 17/05/21	15
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 a 25/03/21	03/05/21 a 17/05/21	15
429336021	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/19 a 26/03/20	07/05/21 a 21/05/21	15
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/19 a 16/11/20	03/05/21 a 17/05/21	15
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/19 a 11/07/20	17/05/21 a 31/05/21	15
429031021	BIANCA PAULATTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/19 a 31/03/20	10/05/21 a 24/05/21	15
63511021	CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/20 a 23/02/21	04/05/21 a 02/06/21	30
430691021	CLAUDIO ROGERIO MACHADO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	01/06/18 a 31/05/19	03/05/21 a 17/05/21	15
428995021	CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/20 a 29/03/21	18/08/21 a 02/06/21	16
92395021	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	14/04/19 a 13/04/20	03/05/21 a 17/05/21	15
18346021	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/07/18 a 06/07/19	03/05/21 a 01/06/21	30
122635021	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/19 a 15/05/20	17/05/21 a 31/05/21	15
41381021	EDMILSON BATISTA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 a 31/05/20	03/05/21 a 01/06/21	30
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/18 a 31/10/19	17/05/21 a 31/05/21	15
117784021	ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 a 20/11/20	19/05/21 a 02/06/21	15
29876021	ELIAS NUNES VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	03/05/21 a 17/05/21	15
61429024	ELIZETE ALMEIDA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	17/05/21 a 15/06/21	30
19653024	EUZIL ZANATA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/12/18 a 07/12/19	03/05/21 a 17/05/21	15
431242021	GEAN RICARDO CORREA LEITE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	29/06/19 a 28/06/20	03/05/21 a 17/05/21	15
476488021	GILSON OCAMPOS DE LIMA JUNYOR	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	25/07/19 a 24/07/20	07/05/21 a 21/05/21	15
431508021	GISLAINE VILORDO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	01/04/20 a 31/03/21	10/05/21 a 24/05/21	15

10919021	JANAINA PULCHERIA P. MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/02/20 a 01/02/21	14/05/21 a 28/05/21	15
4242021	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 a 20/11/20	03/05/21 a 01/06/21	30
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/12/19 a 10/12/20	17/05/21 a 31/05/21	15
429728023	JOSE EVERALDO TOMAZ BORGES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	18/02/19 a 17/02/20	05/05/21 a 19/05/21	15
42471022	JOSE MARCOS HERNANDO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/18 a 31/05/19	17/05/21 a 31/05/21	15
480429021	JOSEANE BROLINO B. DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/19 a 12/05/20	03/05/21 a 17/05/21	15
429111021	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 a 30/03/21	19/05/21 a 02/06/21	15
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	24/01/20 a 23/01/21	03/05/21 a 17/05/21	15
60035022	LEANDRO TAMIO M. HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/12/19 a 01/12/20	17/05/21 a 31/05/21	15
429155021	LEONARDO RAMOS V. MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/03/20 a 22/03/21	03/05/21 a 17/05/21	15
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/04/19 a 31/03/20	03/05/21 a 17/05/21	15
86090021	LUCIENE SOUZA DOS S. MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/19 a 29/02/20	04/05/21 a 02/06/21	30
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	03/05/21 a 17/05/21	15
130656021	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 a 20/11/20	10/05/21 a 24/05/21	15
104496022	MARCIA ROSANA DE S. ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/04/19 a 14/04/20	17/05/21 a 31/05/21	15
33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/19 a 10/11/20	10/05/21 a 24/05/21	15
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/06/19 a 25/06/20	17/05/21 a 15/06/21	30
88721022	MARIA ROSARIA FERREIRA P. VALDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/07/19 a 19/07/20	03/05/21 a 01/06/21	30
480527021	MARISA FRANTCHESCA B. ORTIZ	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	03/06/19 a 02/06/20	03/05/21 a 01/06/21	30
57626022	MARLON LUIS SANTANA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 a 30/03/21	03/05/21 a 17/05/21	15
475122021	NICOLE SILVA MARTINS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	27/04/20 a 26/04/21	03/05/21 a 17/05/21	15
54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/18 a 04/07/19	03/05/21 a 01/06/21	30
37080021	OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/19 a 23/03/20	03/05/21 a 17/05/21	15
429164021	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 a 25/03/20	03/05/21 a 17/05/21	15

98871022	PATRIZIA BORGES HERRADON	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	17/06/19 a 16/06/20	10/05/21 a 24/05/21	15
115000021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/06/18 a 14/06/19	10/05/21 a 24/05/21	15
85633023	PEDRO GABRIEL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/04/20 a 07/04/21	03/05/21 a 17/05/21	15
1716022	PEDRO PINHEIRO TORRES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/06/18 a 20/06/19	03/05/21 a 01/06/21	30
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/19 a 09/05/20	03/05/21 a 01/06/21	30
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	03/05/21 a 17/05/21	15
427587021	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	23/02/19 a 22/02/20	03/05/21 a 17/05/21	15
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/19 a 10/04/20	05/05/21 a 28/05/21	24
32592021	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/19 a 23/02/20	19/05/21 a 02/06/21	15
3903021	SOLANGE DE FATIMA R. OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/07/18 a 22/07/19	03/05/21 a 17/05/21	15
3903021	SOLANGE DE FATIMA R. OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/07/18 a 22/07/19	18/05/21 a 01/06/21	15
132213024	SUELI CORRÊA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/20 a 30/03/21	03/05/21 a 17/05/21	15
485931021	THAISE JULIANE THEISEN	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/04/20 a 31/03/21	10/05/21 a 24/05/21	15
434937021	THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/18 a 16/11/19	10/05/21 a 24/05/21	15
434937021	THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/19 a 16/11/20	25/05/21 a 08/06/21	15
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/19 a 01/07/20	03/05/21 a 17/05/21	15
24790022	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	17/11/18 a 26/11/19	10/05/21 a 08/06/21	30
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/20 a 29/03/21	10/05/21 a 24/05/21	15
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/19 a 15/11/20	14/05/21 a 28/05/21	15
107472021	VALDECY MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/19 a 09/05/20	03/05/21 a 17/05/21	15
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	03/05/21 a 17/05/21	15

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 298 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704219/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 299 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA**, matrícula nº 100972021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Setor de Protocolo e Comunicação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 10/05/2021 a 24/05/2021, em virtude de férias do titular Paulo Cesar da Silva Santos, matrícula nº 115000021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 300 DE 05 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar a servidora **EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO**, matrícula nº 21382021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 07/05/2021 a 22/06/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 301 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista a realização do curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	16/05/2021 a 15/05/2024
120671021	Ana Paula Mendes Maya	16/05/2021 a 15/05/2024
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	02/05/2021 a 01/05/2024
106207022	Claudia Almeida Goncalves Salomao	16/05/2021 a 15/05/2024
44898024	Claudia Roberta Gomes	02/05/2021 a 01/05/2024
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	16/05/2021 a 15/05/2024
72196023	Douglas Hudson Martins	16/05/2021 a 15/05/2024

5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva	02/05/2021 a 01/05/2024
45110021	Elias Peres Batista	16/05/2021 a 15/05/2024
69528021	Emidio Carvalho	02/05/2021 a 01/05/2024
21382021	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	16/05/2021 a 15/05/2024
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	16/05/2021 a 15/05/2024
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	02/05/2021 a 01/05/2024
83472022	Gloria Fatima Benites	16/05/2021 a 15/05/2024
33265023	Jairo Yukio Yto	02/05/2021 a 01/05/2024
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	16/05/2021 a 15/05/2024
43701021	Jorge Henrique Sato	16/05/2021 a 15/05/2024
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	02/05/2021 a 01/05/2024
11990021	Karoline Albuquerque	16/05/2021 a 15/05/2024
121886021	Kleber Luiz Ferreira	02/05/2021 a 01/05/2024
100404021	Laura de Melo Alves Freire	16/05/2021 a 15/05/2024
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	02/05/2021 a 01/05/2024
116975021	Marcelo de Almeida Soares	02/05/2021 a 01/05/2024
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	16/05/2021 a 15/05/2024
99847021	Nildon Franca dos Santos	16/05/2021 a 15/05/2024
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	02/05/2021 a 01/05/2024
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	02/05/2021 a 01/05/2024
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	02/05/2021 a 01/05/2024
112913022	Reasilva de Albuquerque	02/05/2021 a 01/05/2024
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	16/05/2021 a 15/05/2024
32592021	Simone Pereira de Menezes	16/05/2021 a 15/05/2024
105093024	Thiago Soares Duarte	02/05/2021 a 01/05/2024
58471022	Udiney Ortiz	16/05/2021 a 15/05/2024
429389021	Welton Barroso	16/05/2021 a 15/05/2024
127421022	Wesley Castro Silva	16/05/2021 a 15/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 302 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar o afastamento para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, das servidoras relacionadas abaixo, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V, artigo 171 da Lei Estadual nº 1.102/1990 e artigo 54-D, § 1º da Lei Complementar, com validade a contar de 25 de maio de 2021.

Matrícula	Servidora	Portaria	Diário Oficial Eletrônico
428710021	Jéssica Fernanda de Salles Fassa	Portaria "P" Nº 537 de 13/10/2020	10.301 de 14/10/2020, pág. 137.
429349021	Marcella Andrade Vieira Morisco	Portaria "P" Nº 401 de 03/08/2020	Nº 10.245 de 06/08/2020, pág. 93.
20864022	Renata Gaspareto de Oliveira	Portaria "P" DETRAN Nº 359 de 23/07/2020	Nº 10.236 de 27/07/2020, pág. 105.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 303 DE 31 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito

- DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326			
Matrícula	Nome	Município	Validade
67142021	Gilvan Fabrício de Souza	Campo Grande	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 304 DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar o servidor **GIORGIE DE CANDIDO**, matrícula nº 127451021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Tacuru do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 31/05/2021 a 08/06/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Ramão dos Santos Maciel, matrícula nº 11060022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Função Gerente de Agência II, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/026503/2021

SERVIDOR : **EDMILSON BATISTA SANTANA**, matrícula nº 41381021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Nova Andradina.

ASSUNTO : Licença para Estudo.

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 339/2021/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/032204/2021

INTERESSADO : **CAMILA ALVES FEITOSA**, viúva do ex-servidor Ralf Junior Alves Cáceres, matrícula nº 6469022.

ASSUNTO : Pagamento de auxílio-funeral em virtude do falecimento.

DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 325/2021/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA FUNSAU "P" N. 215, DE 27 DE MAIO DE 2021

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

#### Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
431328021	Diogo Fernandes de Almeida Sousa	Médico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 214 de 26 DE MAIO DE 2021.

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Juliana Fatima Fernandes Dorigao - matrícula n. 435365021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de **Assessoria** de Direção, a contar de 25/05/2021, referente ao período aquisitivo de 15/12/2019 a 14/12/2020, prevista para ser usufruída no período de 24/05/2021 a 07/06/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência da Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.468, de 08 de Abril de 2021, página 130.

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 133 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o artigo 59 da Lei Estadual 3.150/05.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
81003022	Rosana Dorsa Vieira Pontes Reges	Médica	14/12/2020	12/04/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
SITUAÇÃO: Da Ativa  
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
107002021	Paulo de Tarso Caceres Benites	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Recepção	27/100599/2014
43914022	Paulo Sergio Pereira Barrios	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/101584/2019

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, por não trabalhar em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de Maio de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 422, de 1º de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
76642021	Adriane Alberto Freire	05/08/19 a 04/08/20	07/06/21 a 06/07/21

113427022	Alisson Fernandes Carneiro	17/08/19 a 16/08/20	05/07/21 a 19/07/21 03/01/22 a 17/01/22
57493021	Athemis Lazari	22/04/20 a 21/04/21	01/06/21 a 30/06/21
11148022	Cleila Marcondes de Souza Sangalli	02/02/19 a 01/02/20	16/07/21 a 30/07/21 18/10/21 a 01/11/21
132162021	Dalete Manhães Borges	20/02/19 a 19/02/20	01/07/21 a 30/07/21
121383021	Ederson Ribeiro Gotardi	06/01/19 a 05/01/20	05/07/21 a 03/08/21
485531021	Elizângela Weber	12/03/20 a 11/03/21	05/07/21 a 19/07/21 25/04/22 a 09/05/22
14047023	Estela Duveza Teixeira Tanaka	14/03/20 a 13/03/21	01/07/21 a 15/07/21 17/01/22 a 31/01/22
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/18 a 29/10/19	01/06/21 a 30/06/21
425832021	Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	23/10/18 a 22/10/19	21/06/21 a 20/07/21
100542021	Juliana Queiroz da Silva Tetila	15/03/19 a 14/03/20	05/07/21 a 19/07/21 03/01/22 a 17/01/22
326137021	Juliana Yoshioka Lima	18/10/19 a 17/10/20	01/07/21 a 30/07/21
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Júnior	14/03/19 a 13/03/20	05/07/21 a 19/07/21 18/10/21 a 01/11/21
112502021	Jussara Selhorst de Oliveira	29/03/19 a 28/03/20	05/07/21 a 19/07/21 16/11/21 a 30/11/21
126906022	Lívia Patrícia de Paula Davi	17/04/19 a 16/04/20	19/07/21 a 02/08/21 03/01/22 a 17/01/22
480177021	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30/04/19 a 29/04/20	14/06/21 a 28/06/21 08/09/21 a 22/09/21
101506021	Patrícia Pogliési Paz	20/06/20 a 19/06/21	05/07/21 a 19/07/21 11/02/22 a 25/02/22
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/19 a 20/03/20	19/07/21 a 02/08/21 03/12/21 a 17/12/21
48126021	Renato Lustosa Sobrinho	08/06/20 a 07/06/21	01/07/21 a 30/07/21
479556021	Sandra de Alencar Diniz Okada	14/03/20 a 13/03/21	05/07/21 a 19/07/21 06/01/22 a 20/01/22
481031021	Thayane Brito de Jesus	01/07/19 a 30/06/20	28/07/21 a 22/08/21
56388021	Vera Cristina Manfroi	16/05/19 a 15/05/20	07/06/21 a 21/06/21 03/01/22 a 17/01/22
17531023	Wagnes Nantes Velasques	12/06/20 a 11/06/21	01/07/21 a 30/07/21

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 423, de 1º de junho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
34255023	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	01/01/20 a 31/12/20	01/07/21 a 15/07/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 424, de 1º de junho de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019. O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, o inciso XXI do art. 55 do Regimento Geral, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº. 52867022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível III, código 60033, JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº. 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033 e PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR, matrícula nº. 467321022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente, técnico administrativo e de discente da Pós-Graduação *stricto sensu* junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 425, de 1º de junho de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017; homologado pelo Edital nº. 022/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018; e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
Unidade Universitária: **Aquidauana**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Wilian Matos Silveira (cotista PCD)	24º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ronã Alves Borges Junior	21º

Fernando Costa de Araujo	22º
--------------------------	-----

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 426, de 1º de junho de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Atividade Universitária: Técnico de Recursos de Materiais  
Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Fernando Borella de Souza Júnior	2º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Auxiliar de Tecnologia de Informação  
Unidade Universitária: **Campo Grande**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Hermogenes Alves Rangel	3º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Auxiliar de Biblioteca  
Unidade Universitária: **Campo Grande**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Miriam Mascarenhas	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 427, de 1º de junho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 413, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.519, de 26 de maio de 2021, à página 133, que concedeu, em caráter definitivo, ao servidor ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES, matrícula nº. 58145021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/ Classe III-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria nº. 872, de 04/11/2020, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 428, de 1º de junho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 414, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.519, de 26 de maio de 2021, à página 133, que concedeu, em caráter definitivo, ao servidor ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES, matrícula nº. 58145021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe III-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 429, de 1º de junho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 853, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.990, de 19 de setembro de 2019, à página 156, na parte que Autorizou o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial nº.	Período de Fruição		
				Integral/ 1º Período	2 º Período	3 º Período
Eliane Maria de Oliveira 79140027	Professor de Ensino Superior V/ 60082	25/02/1990 a 23/02/1995	3.989	20/09/2020 a 20/12/2020	-----	-----

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo n.** 33/000.065/2021

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Zetrasoft Ltda.

**Assunto:** Termo de Comodato. Título Gratuito. Sistema ECONSISG – Sistema Eletrônico de controle de consignações em folha de pagamento de servidores.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 579 e seguintes do Código Civil, na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no que couber, na Lei n. 9.610/1998, no art. 2º, §5º da Lei n. 9.609/1998, no Decreto n. 11.261/2003 e na Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZO** a celebração de Termo Comodato, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Zetrasoft Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 03.881.239/0001-06, visando utilização do Sistema ECONSISG - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento da instituição e outras avenças e módulo do servidor, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Publique-se! Campo Grande, MS, 1º de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO n. 33/007.044/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

**UASG: 926605**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente e de consumo, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e suas especificações constantes, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 16:03 horas (horário de Brasília) do dia 01 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.044/2021, Pregão nº 003/2021.

**GRUPO (LOTE) 01 – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**VENCEDORA** foi a empresa: **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** CNPJ N. **31.872.648/0001-81**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
01	Tela projeção elétrica.	Unid	02	São Paulo	8.200,00
02	Tela projeção automática com tripé.	Unid	03	Betec	712,00

**GRUPO (lote) 02 – COTA PRINCIPAL**

**VENCEDORA** foi a empresa: **COMERCIAL T & C LTDA** CNPJ N. **03.527.705/0001-50**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
03	Telefone Fixo com fio.	Unid	80	Intelbras	53,75
04	Telefone fixo sem fio.	Unid	40	Intelbras	135,00
05	Telefone headset.	Unid	400	Intelbras	123,90

**GRUPO (lote) 03 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

**VENCEDORA** foi a empresa: **MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902** CNPJ N. **37.744.450/0001-07**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
06	Telefone Fixo com fio.	Unid	20	Intelbras	51,50
07	Telefone fixo sem fio.	Unid	10	Intelbras	119,00
08	Telefone headset.	Unid	100	Intelbras	125,99

**GRUPO (lote) 04 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**VENCEDORA** foi a empresa: **J.P.CAVEDON SOARES** CNPJ N. **10.925.677/0001-94**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
09	Chaleira aço inox 3 litros.	Unid	20	Artinox	100,00
10	Leiteira aço inox 2 litros.	Unid	20	Artinox	210,00

**ITENS – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902</b> CNPJ N. <b>37.744.450/0001-07</b>					
11	Cooktop tipo elétrico de indução 04 zonas de aquecimento.	Unid	05	Suggar	2.200,00
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>J. M. DE SOUSA JUNIOR</b> CNPJ N. <b>10.715.575/0001-44</b>					
12	Projektor	Unid	03	Vankyo	2.100,00
<b>FRACASSADO</b>					
13	Impressora Plotter	Unid	01	-	-
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902</b> CNPJ N. <b>37.744.450/0001-07</b>					
14	Nobreak mínimo 3 Kva entrada e saída 220v.	Unid	02	TS Shara	2.149,00
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>TRITURARE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ N. <b>02.010.196/0001-20</b>					
15	Fragmentadora de papel em partículas.	Unid	10	Triturare	1.300,00
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>VBM EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N. 31.885.247/0001-66</b>					
16	Empilhadeira Semi-Elétrica para 1000 Kg elevação vertical 3 metros.	Unid	01	Bremen	21.700,00
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI</b> CNPJ N. <b>31.872.648/0001-81</b>					
17	Paleteira manual	Unid	01	Paletans	2.099,00
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902</b> CNPJ N. <b>37.744.450/0001-07</b>					
18	Lavadora de alta pressão.	Unid	04	Tramontina	2.149,00

DESERTO					
19	Equipamentos para limpeza de dutos de ar-condicionado central.	Kit	01	-	-
DESERTO					
20	Andaime tubular tipo torre.	Kit	03	-	-
DESERTO					
21	Pallet de madeira 1,00 x 1,20 m PBR	Unid	40	-	-
FRACASSADO					
22	Estante Gaveteiro com mínimo 50 Gavetas número 05 preta.	Kit	02	-	-
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI</b> CNPJ N. <b>31.872.648/0001-81</b>					
23	Carrinho para carga roda estrela.	Unid	04	Benati	597,00
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA</b> CNPJ N. <b>29.332.265/0001-79</b>					
24	Carrinho auxiliar em aço inoxidável para chá e café.	Unid	25	Gadoticar	1.554,88
FRACASSADO					
25	Arquivos em aço para pastas suspensas.	Unid	20	-	-
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA</b> CNPJ N. <b>29.332.265/0001-79</b>					
26	Dispenser para copo plástico 180 ml.	Unid	130	Nobre	54,00
DESERTO					
27	Papel sulfite A1 - resma 250 folhas.	Resma	04	-	-
DESERTO					
28	Canvas 0,60cm x 12m.	Rolo	04	-	-
DESERTO					
29	Bobina PVC vinil 60 x 50 m.	Rolo	04	-	-

Campo Grande - MS, 1º de junho de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "D" DPGE n. 301/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram no **mutirão de mediação e conciliação** nos processos em tramite na 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, **no mês de março de 2021**, em conformidade com o Edital DPGE, n. 001/2021 e Portaria n. 16/2021 TJMS.

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA	PROCESSO
Daniel Provenzano Pereira	15/03/2021	0807491-17.2020.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	15/03/2021	0820175-42.2018.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	16/03/2021	0811962-13.2019.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	16/03/2021	0836671-49.2018.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	17/03/2021	0808803-28.2020.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	17/03/2021	0832431-80.2019.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	18/03/2021	0823978-62.2020.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	18/03/2021	0801691-08.2020.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	19/03/2021	0824659-37.2017.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	19/03/2021	0830450-79.2020.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	22/03/2021	0818976-48.2019.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	22/03/2021	0841011-70.2017.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	23/03/2021	0830518-34.2017.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	23/03/2021	0821184-68.2020.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	24/03/2021	0828791-69.2019.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	24/03/2021	0832967-91.2019.8.12.0001

Daniel Provenzano Pereira	25/03/2021	0838259-57.2019.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	26/03/2021	0838902-78.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	15/03/2021	0820967-25.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	15/03/2021	0842713-80.2019.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	16/03/2021	0801995-07.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	16/03/2021	0838089-22.2018.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	16/03/2021	0814927-27.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	17/03/2021	0822576-43.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	17/03/2021	0824765-91.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	18/03/2021	0821360-47.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	18/03/2021	0805951-31.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	19/03/2021	0830204-83.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	22/03/2021	0824934-78.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	22/03/2021	0833013-80.2019.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	23/03/2021	0801842-71.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	23/03/2021	0823983-84.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	24/03/2021	0829687-15.2019.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	24/03/2021	0811651-22.2019.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	25/03/2021	0800815-53.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	25/03/2021	0833213-87.2019.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	26/03/2021	0823769-93.2020.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	15/03/2021	0804917-21.2020.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	15/03/2021	0824980-04.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	16/03/2021	0807326-67.2020.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	17/03/2021	0802784-06.2020.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	18/03/2021	0826848-17.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	18/03/2021	0818908-64.2020.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	19/03/2021	0822011-16.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	22/03/2021	0838222-30.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	22/03/2021	0825545-31.2020.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	23/03/2021	0828930-21.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	23/03/2021	0823504-91.2020.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	24/03/2021	0830894-94.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	24/03/2021	0812320-75.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	25/03/2021	0834700-92.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	25/03/2021	0807707-12.2019.8.12.0001
Paulo Henrique Paixão	26/03/2021	0827742-90.2019.8.12.0001
William Coelho Abdonor	15/03/2021	0810784-29.2019.8.12.0001
William Coelho Abdonor	15/03/2021	0825333-15.2017.8.12.0001
William Coelho Abdonor	16/03/2021	0808043-79.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	16/03/2021	0804322-56.2019.8.12.0001
William Coelho Abdonor	17/03/2021	0830048-32.2019.8.12.0001
William Coelho Abdonor	17/03/2021	0819944-44.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	18/03/2021	0805174-46.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	19/03/2021	0829992-62.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	22/03/2021	0829312-14.2019.8.12.0001
William Coelho Abdonor	22/03/2021	0819525-58.2019.8.12.0001
William Coelho Abdonor	23/03/2021	0829706-89.2017.8.12.0001
William Coelho Abdonor	23/03/2021	0824309-44.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	24/03/2021	0833227-71.2019.8.12.0001
William Coelho Abdonor	24/03/2021	0801008-68.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	25/03/2021	0824672-31.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	25/03/2021	0823157-58.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	26/03/2021	0839289-93.2020.8.12.0001

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 302/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram no **mutirão de mediação e conciliação** nos processos em tramite na 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, **no mês de maio de 2021**, em conformidade com o Edital DPGE, n. 001/2021 e Portaria n. 16/2021 TJMS.

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA	HORÁRIO	PROCESSO
Adriana Paiva Vasconcelos	10/05/2021	13:00 h	0804659-79.2018.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	10/05/2021	15:00 h	0802751-84.2018.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	11/05/2021	08:00 h	0824838-97.2019.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	11/05/2021	17:00 h	0821961-87.2019.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	12/05/2021	15:00 h	0834971-04.2019.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	12/05/2021	17:00 h	0839278-64.2020.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	13/05/2021	9h30min	0834109-33.2019.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	13/05/2021	15:00 h	0842172-3.2020.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	14/05/2021	13:00 h	0816081-80.2020.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	14/05/2021	15:00 h	0805302-37.2018.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	10/05/2021	08:00 h	0818928-89.2019.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	10/05/2021	9h30min	0837435-35.2018.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	11/05/2021	9h30min	0803971-49.2020.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	11/05/2021	11:00 h	0814745-41.2020.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	12/05/2021	08:00 h	0841249-84.2020.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	12/05/2021	9h30min	0802407-35.2020.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	13/05/2021	13:00 h	0823325-65.2017.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	13/05/2021	15:00 h	0831502-47.2019.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	14/05/2021	11:00 h	0829290-19.2020.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	14/05/2021	8:00 h	0804154-20.2020.8.12.0001
Daniel Provenzano Pereira	14/05/2021	9h30min	0837510-40.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	10/05/2021	08:00 h	0836023-98.2020.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	10/05/2021	17:00 h	0837149-23.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	11/05/2021	08:00 h	0833010-28.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	11/05/2021	13:00 h	0821990-06.2020.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	12/05/2021	11:00 h	0831258-84.2020.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	12/05/2021	13:00 h	0812623-26.2018.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	13/05/2021	15:00 h	0821950-24.2020.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	13/05/2021	17:00 h	0838818-14.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	14/05/2021	08:00 h	0814193-13.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	14/05/2021	11:00 h	0810028-20.2019.8.12.0001
Gabriela Noronha de Sousa	10/05/2021	9h30min	0806928-23.2020.8.12.0001
Gabriela Noronha de Sousa	10/05/2021	11:00 h	0808915-94.2020.8.12.0001
Gabriela Noronha de Sousa	11/05/2021	13:00 h	0805222-05.2020.8.12.0001
Gabriela Noronha de Sousa	11/05/2021	15:00 h	0843632-40.2017.8.12.0001
Gabriela Noronha de Sousa	12/05/2021	15:00 h	0803087-83.2021.8.12.0001
Gabriela Noronha de Sousa	12/05/2021	17:00 h	0807061-65.2020.8.12.0001
Gabriela Noronha de Sousa	13/05/2021	15:00 h	0842380-31.2019.8.12.0001
Gabriela Noronha de Sousa	13/05/2021	17:00 h	0807618-52.2020.8.12.0001
Joanara Hanny Messias Gomes	10/05/2021	08:00 h	0811777-72.2019.8.12.0001
Joanara Hanny Messias Gomes	10/05/2021	9h30min	0804644-42.2020.8.12.0001
Joanara Hanny Messias Gomes	11/05/2021	9h30min	0836552-54.2019.8.12.0001
Joanara Hanny Messias Gomes	11/05/2021	11:00 h	0803633-75.2020.8.12.0001
Luana Simões de Oliveira Gomes	10/05/2021	9h30min	0836564-68.2019.8.12.0001
Luana Simões de Oliveira Gomes	10/05/2021	17:00 h	0834243-60.2019.8.12.0001
Luana Simões de Oliveira Gomes	11/05/2021	13:00 h	0827151-31.2019.8.12.0001
Luana Simões de Oliveira Gomes	11/05/2021	17:00 h	0805977-29.2020.8.12.0001
Luana Simões de Oliveira Gomes	12/05/2021	9h30min	0802588-02.2021.8.12.0001
Luana Simões de Oliveira Gomes	12/05/2021	11:00 h	0841037-97.2019.8.12.0001
Luana Simões de Oliveira Gomes	13/05/2021	9h30min	0818154-59.2019.8.12.0001
Luana Simões de Oliveira Gomes	13/05/2021	11:00 h	0801807-82.2018.8.12.0001

Marcelo Moraes Salles	11/05/2021	9h30min	0800407-96.2019.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	13/05/2021	08:00 h	0823893-76.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	13/05/2021	9h30min	0823101-25.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	14/05/2021	08:00 h	0824095-58.2017.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	14/05/2021	11:00 h	0832599-53.2017.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	11/05/2021	13:00 h	0817853-78.2020.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	11/05/2021	15:00 h	0816068-81.2020.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	12/05/2021	11:00 h	0802582-92.2021.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	12/05/2021	15:00 h	0835694-86.2020.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	13/05/2021	15:00 h	0801723-13.2020.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	13/05/2021	17:00 h	0828928-51.2019.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	14/05/2021	13:00 h	0828026-98.2019.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	14/05/2021	15:00 h	0832807-66.2019.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	10/05/2021	13:00 h	0839034-72.2019.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	10/05/2021	15:00 h	0807476-48.2020.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	11/05/2021	08:00 h	0800294-11.2020.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	11/05/2021	9h:30min	0823740-77.2019.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	13/05/2021	13:00 h	0822903-85.2020.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	13/05/2021	15:00 h	0838037-89.2019.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	13/05/2021	11:00 h	0841051-52.2017.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	14/05/2021	13:00 h	0804997-82.2020.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	14/05/2021	17:00 h	0806319-40.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	10/05/2021	11:00 h	0808742-70.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	10/05/2021	17:00 h	0834470-50.2019.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	11/05/2021	11:00 h	0841464-94.2019.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	12/05/2021	9h:30min	0830576-66.2019.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	12/05/2021	11:00 h	0831831-25.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	13/05/2021	08:00 h	0819007-34.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	13/05/2021	17:00 h	0802006-36.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	14/05/2021	09:30 min	0819388-42.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	14/05/2021	15:00 h	0825848-79.2019.8.12.0001
Valdir Florentino de Souza	11/05/2021	08:00 h	0831511-09.2019.8.12.0001
Valdir Florentino de Souza	13/05/2021	08:00 h	0801267-38.2017.8.12.0001
Valdir Florentino de Souza	13/05/2021	09h:30 min	0827780-05.2019.8.12.0001
Vinícius Fernandes Cherem Curi	11/05/2021	09h:30 min	0841920-44.2019.8.12.0001
Vinícius Fernandes Cherem Curi	11/05/2021	11:00 h	0804387-17.2020.8.12.0001
Vinícius Fernandes Cherem Curi	12/05/2021	08:00 h	0835981-49.2020.8.12.0001
Vinícius Fernandes Cherem Curi	12/05/2021	09h:30 min	0804705-97.2020.8.12.0001
Vinícius Fernandes Cherem Curi	13/05/2021	09:30 min	0825844-42.2019.8.12.0001
Vinícius Fernandes Cherem Curi	13/05/2021	11:00 h	0003181-05.2019.8.12.0108
Vinícius Fernandes Cherem Curi	14/05/2021	09:30 min	0830498-43.2017.8.12.0001
Vinícius Fernandes Cherem Curi	14/05/2021	11:00 h	0804096-17.2020.8.12.0001
William Coelho Abdonor	14/05/2021	17:00 h	0806752-78.2019.8.12.0001

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 303/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

Considerando a necessidade de dar transparência da Escala de Rodízio Semanal da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, bem como de garantir a segurança dos defensores públicos com atribuições nessa área, titulares dos órgãos de atuação mencionados neste ato, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a Escala de Rodízio Semanal – 2º Semestre de 2021, elaborada pela Coordenadoria do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (NUSPEN), com conhecimento e anuência dos Defensores Públicos afetados e distribuição igualitária das atribuições vinculadas à Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I – PEMRFG, conforme especificado no quadro:

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	PERÍODOS
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 05/07/2021 a 11/07/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 12/07/2021 a 18/07/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 19/07/2021 a 25/07/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 26/07/2021 a 01/08/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 02/08/2021 a 08/08/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 09/08/2021 a 15/08/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 16/08/2021 a 22/08/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 23/08/2021 a 29/08/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 30/08/2021 a 05/09/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 06/09/2021 a 12/09/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 13/09/2021 a 19/09/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 20/09/2021 a 26/09/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 27/09/2021 a 03/10/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 04/10/2021 a 10/10/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 11/10/2021 a 17/10/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 18/10/2021 a 24/10/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 25/10/2021 a 31/10/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 01/11/2021 a 07/11/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 08/11/2021 a 14/11/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 15/11/2021 a 21/11/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 22/11/2021 a 28/11/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 29/11/2021 a 05/12/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 06/12/2021 a 12/12/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 13/12/2021 a 19/12/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 20/12/2021 a 26/12/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 27/12/2021 a 02/01/2022

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 304/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 21)
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021

CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	23 a 30/6/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 2/6/2021
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 30/6/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 30/6/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 6/6/2021
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 30/6/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/6/2021
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 30/6/2021
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2021
MARITZA BRANDÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 21/6/2021
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021

PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 22/6/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 2/6/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/6/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/6/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/6/2021
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/6/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/6/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/6/2021

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/6/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 21)
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/6/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/6/2021 (exceto dias 14 a 18)

DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/6/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/6/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	7 a 21/6/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/6/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/6/2021

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/6/2021
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/6/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/6/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 30/6/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Fátima do Sul	7 a 11/6/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 11)
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/6/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/6/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2021

MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 30/6/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/6/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2021

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/6/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	7 a 21/6/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/6/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/6/2021 (com deslocamento dias 2, 9, 16, 23 e 30)
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/6/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 21)

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/6/2021
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/6/2021
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/6/2021
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/6/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/6/2021

SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/6/2021
------------------	----------------------------------	----------------

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2021
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2021
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 9)
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 16/6/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	Juizado Especial de Inocência	7 a 9/6/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	17 a 30/6/2021

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	3 a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 21)
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Ponta Porã	7 a 9/6/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	7 a 21/6/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/6/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 9)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/6/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2021

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º e 2/6/2021

GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/6/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiráí	1º a 30/6/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Naviraí	1º e 2/6/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/6/2021
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	3 a 30/6/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/6/2021
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	3 a 30/6/2021

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/6/2021
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/6/2021
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/6/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/6/2021
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/6/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/6/2021 (exceto dia 14)

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 11)
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º/6/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 13/6/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 30/6/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	2 e 30/6/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Terenos	7 a 11/6/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/6/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	14 a 30/6/2021

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2021
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	7 a 21/6/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/6/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 21)

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2021
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2021
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2021

OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2021
PAULA FERRAZ DE MELLO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2021
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2021

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 305/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	8ª DPFAMS de Campo Grande	1º/6/2021
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	7 a 21/6/2021
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	11ª DPFAMS de Campo Grande	1º/6/2021
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 30/6/2021 (exceto dia 14 a 28)
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 30/6/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2021
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2021
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º/6/2021
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 30/6/2021

ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPi de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 22/6/2021
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º e 2/6/2021
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2021
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/6/2021
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	28 a 30/6/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	7 a 11/6/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º e 2/6/2021
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	7 a 21/6/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2021
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2021
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	1º/6/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	14 a 28/6/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 27/6/2021
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2021
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	28 a 30/6/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2021
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	1º a 5/6/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2021

MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	7 a 22/6/2021
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 6ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/6/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	3 a 30/6/2021
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	1º e 2/6/2021
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSPPI de Campo Grande	2ª DPSPPI de Campo Grande	1º e 2/6/2021
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 15/6/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	5ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/6/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2021
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	1º/6/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	1º a 29/6/2021
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	02/6/2021
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/6/2021
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/6/2021

**2ª REGIONAL – Corumbá**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1º e 2/6/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	1º, 2 e 7/6/2021

JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	8 a 30/6/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º e 2/6/2021

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 30/6/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 21)
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/6/2021
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Bandeirantes	1º a 30/6/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 30/6/2021

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	1º a 30/6/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/6/2021
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/6/2021
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/6/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 30/6/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 11)
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/6/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brillhante	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/6/2021

MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 30/6/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Caarapó	1º a 30/6/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/6/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 30/6/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/6/2021

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 30/6/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/6/2021
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	7 a 21/6/2021

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	7 a 30/6/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 30/6/2021

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 25/6/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	7 a 9/6/2021

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DP Cível de Amambai	2ª DP Cível de Ponta Porã	7 a 9/6/2021

LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	DPCrim de Amambai	1º a 30/6/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 9)
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º, 2 e 7 a 21/6/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	7 a 9/6/2021

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º e 2/6/2021
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 30/6/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP Criminal de Naviraí	1º e 2/6/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	2ª DP Cível de Naviraí	1º e 2/6/2021
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	3 a 30/6/2021

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 30/6/2021
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 30/6/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DPAM de Três Lagoas	14/6/2021

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º/6/2021

JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	14 a 30/6/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 30/6/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	DP de Terenos	7 a 11/6/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 30/6/2021

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/6/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 21)

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2021
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2021
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	2/6/2021
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2021
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 25/6/2021
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	14 a 28/6/2021
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º e 2/6/2021
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	1º e 2/6/2021

SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2021
--	------------------------------	----------------

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	14 a 28/6/2021	11	-

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	14 a 18/6/2021	5	-

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	1ª e 2ª DP de Fátima do Sul	7 a 11/6/2021	5	-

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	7 a 21/6/2021	11	-

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Costa Rica	7 a 21/6/2021	11	-

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções na seguinte Defensoria Pública:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2021
---	---------------------------	----------------

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 306/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	3ª DPCCON de Campo Grande	1º e 2/6/2021	-	-

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	7 a 21/6/2021	-	-

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	1º e 2/6/2021	-	-

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 231/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAMILI ARIANI VEIGA DE MICO, matrícula n. 5521122-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2021.

Campo Grande, 1º de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 229/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR SUZANA MACHADO DIAS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2021, na vaga de Érica Lacerda Charão.

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 299/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do NUDECA, para, sem prejuízo de suas funções, integrar o **Comitê para a Escuta Especializada**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS. (Ofício Circular n. 07/CMDCA/2021)

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 300/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do NUDECA, para, sem prejuízo de suas funções, integrar, na condição de titular, o **Comitê Estadual de Estímulo ao Aleitamento Materno de Mato Grosso do Sul**, no triênio 2021/2023, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. (Ofício Circular n. 3297/DGAS/GAB/SES/2021)

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 230/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA PRISCILA BORGES BENEVUTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5515506-3, psicóloga, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada ao NUDECA, para integrar, na condição de suplente, o **Comitê Estadual de Estímulo ao Aleitamento Materno de Mato Grosso do Sul**, triênio 2021/2023, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. (Ofício Circular n. 3297/DGAS/GAB/SES/2021)

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Anulação

Processo nº 071/2021. Pregão Presencial nº 024/2021

Despacho de Anulação de processo Licitatório em razão de conveniência Administrativa. A Prefeita Municipal de Água Clara (MS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Clara (MS). Considerando que apontou irregularidade. *In casu*, versa-se sobre hipótese de ocorrência de fato superveniente, qual seja, verificação de vícios no Procedimento Administrativo. Tratando-se assim diante da provocação confirmando de fato pertinente e suficiente para justificar a anulação da licitação pela administração, com fundamento no interesse público primário, consubstanciado a inviabilidade. Resolve: ANULAR em todos os seus termos do Processo Administrativo supracitado, por interesse da administração. E retirada dos documentos aproveitáveis a abertura de novo procedimento. Água Clara (MS), 31 de maio de 2021

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Ata nº 006/2021. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos pactuados da atenção básica, para atender as necessidades diárias da farmácia municipal. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40, que apresentou os menores preços para o item: 18588, 15649, 6112, 37661, 1069, 1344, 37711, 15667, 1061, 37695, 37697 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 19.366,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais). Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/MF: 76.386.283/0001-13, que apresentou os menores preços para o item: 18235, 29692, 37618, 18237, 15640, 5085, 15642, 37649, 37657, 1729, 15658, 15659, 18247 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 33.381,30 (trinta e três mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70, que apresentou os menores preços para o item: 37612, 4944, 37627, 37630, 4951, 37638, 37641, 37642, 6043, 15641, 15643, 37651, 37653, 6055, 6059, 37659, 37658, 37665, 5111, 37669, 355, 37670, 37674, 15664, 15665, 18252, 30090, 15669, 1349, 1350, 37685, 37686, 37688, 37691, 37692, 18262, 359, 37713, 549, 15675, 15674, 37696, 37698 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 71.755,00 (setenta um mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF: 20.590.555/001-48, que apresentou os menores preços para o item: 7808, 5949, 37636, 37712, 30092 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.447,15 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). RG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF: 31.905.076/0001-90, que apresentou os menores preços para o item: 4941, 29694, 37629 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). Vila Med Comercial Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 13.861.454/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 2755 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais). Cirúrgica Itambe - EIRELI, CNPJ/MF: 28.847.096/0001-11, que apresentou os menores preços para o item: 5954 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.023,00 (dois mil, vinte e três reais). Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares - EPP, CNPJ/MF: 03.924.435/0001-10, que apresentou os menores preços para o item: 37620, 5992, 5084, 5074, 18264, 15647, 6191, 15650, 15651, 18561, 1749, 22021, 4972, 37664, 6131, 5109, 37667, 37668, 991, 15679 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 36.065,00 (trinta e seis mil sessenta e cinco reais). Stock Med Produtos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 06.106.005/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 37616, 2751, 37680, 620, 37687 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.129,10 (quatorze mil cento e vinte nove reais e dez centavos). Profarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98, que apresentou os menores preços para o item: 5953, 37643, 37660, 1322, 6187, 15662, 15663, 18250, 5418, 5255 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.797,30 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF: 12.889.035.0001.02, que apresentou os menores preços para o item: 15631, 37609, 37614, 5917, 37626, 4948, 15637, 15644, 15646, 22020, 14165, 2753, 37662, 18261, 37666, 15661, 37679, 18289, 357, 37682, 1737, 37683, 37684, 1351, 7794, 1744 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 55.752,58 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Valor Total da Ata: R\$ 265.756,43 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis centavos). Prazo 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 31 de maio de 2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 065/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Ata nº 007/2021. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis e similares, para atender as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Comercial Cirúrgica Rio-Clarense Ltda, CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91, que apresentou os menores preços para o item: 38297, 29861, 38412, 38433, 38438, 38459, 38464, 38467, 38468, 38485, 38500, 38514 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 81.551,91 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares - EPP/LTDA, CNPJ/MF: 03.924.435/001-10, que apresentou os menores preços para o item: 21463, 38407, 38462, 4937, 38471, 38478, 38511, 36853,

38525 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 26.156,23 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Georgini Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 10.596.721/0001-60, que apresentou os menores preços para o item: 38408, 38409, 38424, 38509, 38519, 38518 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 94.459,20 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Stock Med Produtos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 06.106.005/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 38426, 38505 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.980,16 (oito mil novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Vila Med Comercial Hospitalares Ltda, CNPJ/MF: 13.861.454/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 21450, 38521 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 5.939,00 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais). Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF: 12.889.035.0001.02, que apresentou os menores preços para o item: 21453, 21458, 21457, 38435, 38482, 38531 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 62.929,04 (Sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Valor Total Da Ata: R\$ 280.015,54 (duzentos e oitenta mil quinze reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 31 de maio de 2021.

Termo de Adjudicação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos genéricos, similares e éticos, que constem no catálogo da ABCFARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 26 de maio de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 080/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa adjudicada no maior percentual de desconto por Item: Joao Martins Filho – ME, Inscrito no CNPJ/MF nº 02.021.988/0001-09. Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor total da Empresa Adjudicada: 27,00%, (percentual de maior desconto global). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 31 de maio de 2021.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos genéricos, similares e éticos, que constem no catálogo da ABCFARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 26 de maio de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 080/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 a empresa abaixo relacionada: empresa adjudicada no maior percentual de desconto por item: Joao Martins Filho – ME, Inscrito no CNPJ/MF nº 02.021.988/0001-09. Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor total da empresa adjudicada: 27,00%, (percentual de maior desconto global). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 31 de maio de 2021.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

#### Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Global). Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de SOFTWARE integrado de Gestão Pública Web e Desktop com acessos ilimitados de usuários, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 18 de junho de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 01 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

#### Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 112/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 319, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convenio Nº 888.785/2019, Proposta 005417/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Empresas vencedoras nos menores valores: Empresa: AGRIMAQ Comercial - EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.825.872/0001-21. Valor: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Empresa: ALF Equipamentos - ME, CNPJ/MF Nº 31.444.600/0001-72. Valor: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa: Altair Fabro e Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 02.730.048/0001-80. Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Valor Total Global: R\$

295.550,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

Água Clara/MS, 01 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Adjudicação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para fornecimento de serviços para concessão de auxílio funerário, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, atendidas pela secretaria municipal de assistência social trabalho e habitação. Em conformidade com a ata datada em 28 de maio de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 105/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa Adjudicada no Menor Valor: Andre Luiz Oliveira Nogueira Fabri - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.475.852/0001-99. Valor: R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Valor total da empresa adjudicada: R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 01 de junho de 2021.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para fornecimento de serviços para concessão de auxílio funerário, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, atendidas pela secretaria municipal de assistência social trabalho e habitação. Em conformidade com a ata datada em 28 de maio de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 105/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa adjudicada no menor valor: Andre Luiz Oliveira Nogueira Fabri - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.475.852/0001-99. Valor: R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Valor total da empresa adjudicada: R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 01 de junho de 2021.

Gerolima da Silva Alves  
Prefeita Municipal

#### Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 113/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 319, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convênio nº 892.092/2019, Proposta 053462/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/Município de Água Clara/MS, Em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Empresas vencedoras nos menores valores: Empresa: Agrimaq Comercial - EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.825.872/0001-21. Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Empresa: ALF Equipamentos - ME, CNPJ/MF Nº 31.444.600/0001-72. Valor: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa: Altair Fabro e Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 02.730.048/0001-80. Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Valor total global: R\$ 295.350,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 01 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de um veículo caminhão compactador acoplado com coletor de lixo e equipamentos, visando atender as necessidades da população do Município de Anaurilândia/MS, referente ao convênio nº 882992/2019 conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

**EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**– 05.163.253/0001-08 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 348.800,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 01 de junho de 2021.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

**Termo de Adjudicação****Pregão Presencial N° 010/2021**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**ALEXANDRE BREDA CALDAS EIRELI CNPJ: 01.885.682/0001-20 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 41.377,70** (quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos); **GALINDO E OLIVEIRA LTDA EPP CNPJ: 04.966.749/0001-49 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 244.280,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais); **GR DOS SANTOS MODESTO ME CNPJ: 05.200.490/0001-93 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 120.465,00** (cento e vinte mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Anaurilândia – MS, 01 de Junho de 2021.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Angélica****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 073/2021/PROCESSO COMPRA N. 073/2021****PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2021**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH 0KM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 17 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 26 de Maio de 2021.

**EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**Objeto** – seleção de empresa, pelo critério do menor preço para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ALGUMAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

**Assunto** – Decisão em Recurso Administrativo

**Recorrente** – a empresa **S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**Recorridas** – as empresas: **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo ao **Pregão Eletrônico n.º. 022/2021**, interposto pela empresa **S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, para **reformular** as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio em relação à classificação da proposta e habilitação da licitante **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, para os itens 2, 3 7 e 8 do pregão eletrônico 22/2021, conforme as razões exposta na decisão.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou pode ser solicitada no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 31 de maio de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 - CONVITE Nº 06/2021.**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que no auditório da Unidade de Saúde do Bairro Guanandy, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 344, Bairro Guanandy, neste Município, será realizada a primeira repetição, no dia **11 de junho de 2021, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **"menor preço" global**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização dos espaços de lazer com fechamento dos playgrounds da Vila Bancária e Vila 40, município de Aquidauana - MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo ou com a Sr. José Mauricio.

Aquidauana-MS, 01 de junho de 2021

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 - CONVITE Nº 06/2021.**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que no auditório da Unidade de Saúde do Bairro Guanandy, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 344, Bairro Guanandy, neste Município, será realizada a primeira repetição, no dia **11 de junho de 2021, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **"menor preço" global**, visando a Contratação de empresa para execução de serviços de extensão de rede média tensão e baixa tensão, para atendimento da construção de 54 unidades habitacionais do programa FGTS no loteamento Jardim Pantanal, quadras 4, 19 e 20. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo ou com a Sr. José Mauricio.

Aquidauana-MS, 01 de junho de 2021

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Batayporã****EXTRATO DE EMPENHO Nº 872/2021**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS – LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público – CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 2.238,24 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelin. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 870/2021**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público – CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 1.682,50 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora

Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021.  
GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 871/2021**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 09.315.996/0001-07. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.302.0075.2.087.3.3.90.30.00.00.00.0 (92/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 1.116,90 (um mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 869/2021**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.302.0075.2.087.3.3.90.30.00.00.00.0 (92/2021). VALOR - O valor global do item é de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 868/2021**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 03.652.030/0001-70. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.0 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 8.913,60 (oito mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. ATA - 14 maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 867/2021**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.886.742/0001-15. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.0 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 5.270,90 (cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 866/2021**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.590.555/0001-48. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.0 (20/2021). VALOR - O valor global do item é de R\$ 30,00 (trinta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 865/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.0 (20/2021). VALOR - O valor global do item é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 877/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.0 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 3.068,50 (três mil, sessenta e oito reais cinquenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 876/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ. Nº 07.752.236/0001-23. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.0 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 4.470,30 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 875/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00.0 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é R\$ 8.412,20 (oito mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 874/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 04.027.894/0007-50. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.301.0075.2.045.3.3.90.30.00.00.00 (20/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO Nº 873/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento Médico - PAM, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.10.302.0075.2.087.3.3.90.30.00.00.00 (92/2021). VALOR - O valor global do item é de R\$ 78,00 (setenta e oito reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 14 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1493 /2021, Modalidade: Pregão Presencial Nº 26 /2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados ao "MUTIRÃO DA DENGUE" com fornecimento de mão de obra e material para a limpeza de terrenos com retiradas de entulhos e materiais inservíveis, logradouros, parques e praças dos bairros deste município., conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 17/06/2021, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br).  
Brasilândia - MS, 01/06/2021.

Carlos A. Ávila da Silva  
Núcleo de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) designada através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 26 de abril de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de Veículos Automotores Zero Km, sendo 05 Ambulâncias Tipo A Simples Remoção Minivan, 02 Veículos Minivan 7 Lugares, 07 Veículos Modelo Passageiro, 01 Veículo tipo ônibus 29 lugares, 01 Veículo tipo Pick-up 4 portas, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I do Edital e solicitação dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Data da sessão: 17/06/2021-Horário: Às 08horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul)-Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado"-Recebimento das Propostas: Do dia 04/06/2021 até às 07 horas do dia 17/06/2021-O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame  
Caarapó-MS, 01 de junho de 2021.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Caracol****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – TIPO TÉCNICA E PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Caracol - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital.

Objeto: O objeto da presente concorrência é a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral.

Recebimento e abertura das propostas: 22/07/2021 às 08:00 horas

Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol - MS, situado na Rua Libindo Ferreira Leite, 251 Centro, Caracol/MS, o edital deverá ser solicitado através de e-mail eletrônico [lulescano@hotmail.com](mailto:lulescano@hotmail.com) / [marigodoy1991@hotmail.com](mailto:marigodoy1991@hotmail.com) / [laraferreira.96@hotmail.com](mailto:laraferreira.96@hotmail.com), o envelope 01 Via Não Identificada deverá ser retirado no endereço acima informado.

Caracol-MS, 01 de junho de 2021.

**Vanderli Vieira Ximenes**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de 01 (um) Caminhão 4X2 com Coletor/Compactador de Lixo 12M<sup>3</sup>, para o município de Chapadão do Sul/MS, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **15 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bl.org.br](http://bl.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 20 de maio de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 373/2021

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.472 de 13/04/2021, pág. 97-99. No Diário Oficial do Município edição nº 2.143 de 12/04/2021 pág 2-6.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado referente ao processo nº 21.176/2020 Pregão Eletrônico nº 073/2020

Onde se lê: (...) CASARIN & MORETI LTDA

Leia-se: (...) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

Aviso de Chamada Pública nº 02/2021

O Município de Corumbá - MS, torna público para conhecimentos dos interessados, a abertura do Processo Licitatório na modalidade "Chamada Pública" nº 02/2021, referente ao Processo nº 10.265/2021, considerando o disposto art. 14 nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução do Ministério da Educação/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 6/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para serem utilizados na alimentação escolar das Escolas Municipais Urbanas e Rurais.

Recebimento do Envelope: Até às 13:30 horas do dia 22 de junho de 2021.

Abertura do Envelope: às 08:30 horas do dia 23 de junho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/ Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 01 de junho de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerência de Compras e Licitação.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo nº 22.697/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: do dia 07/06/2021, às 08h00

ao dia 17/06/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 01 de junho de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 12.535/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, pelo período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0103.2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA – PNAEP

24.92.12.306.0103.2601 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA

24.92.12.306.0103.2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

24.92.12.306.0103.2604 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAEP

24.92.12.306.0103.6587 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

24.92.12.306.0103.6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 17/05/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIEL SHOITI SUGUIMOTO.

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0052/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV, 2021/2021 OU SUPERIOR, MOVIDO À DIESEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESTA MUNICÍPIO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

ENZO MOTORS CONCESSIONÁRIA LTDA (CNPJ 21.456.790/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);  
Eldorado/MS, 1 de junho de 2021.  
Edson de Biagg Custódio Junior  
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0052/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV, 2021/2021 OU SUPERIOR, MOVIDO À DIESEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESTA MUNICÍPIO.

Vencedor: ENZO MOTORS CONCESSIONÁRIA LTDA (CNPJ 21.456.790/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Eldorado/MS, 1 de junho de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 1 de junho de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de Itaporã**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos Distritos de Montese e Santa Terezinha.

**ATO:** O procedimento licitatório restou DESERTO, devido ao fato de não ter acudido interessados ao certame, conforme lavrado em Ata constante nos autos, com vista franqueada aos interessados.

Itaporã/MS, 01 de Junho de 2021.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**

Presidente da C.P.L.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 014/2021**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 068/2021**, cujo objeto trata de Registro de Preços para contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos, «**PREGAO\_OBJETO**» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: SÓ FESTA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 343.899,98** (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Itaporã-MS, 01 de junho de 2021.

**MARCOS ANTONIO PACCO**

*Prefeito Municipal de Itaporã*

### **RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos.

**EMPRESA VENCEDORA: SÓ FESTA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Itaporã-MS, 31 de maio de 2021.  
**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**DECISÃO ADMINISTRATIVA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021-OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para execução de serviços urbanos e rurais em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e conforme as condições do Termo de Referência. **DESPACHO DO PREFEITO:** "Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto os fundamentos nele contidos como razão de decidir pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI." Publique-se e Intime-se. Ivinhema/MS, 01 de junho de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de Bombas de Infusão Volumétrica para atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Ivinhema/MS no combate e enfrentamento a Pandemia da COVID-19. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 103/2021-Favorecido: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME-Valor: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)-Prazo estimado: 30 (trinta) dias-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 020901.10.122.0501.2064 - Bloco Manutenção da Saúde - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 102 - Ficha 569. Ivinhema/MS, 26 de Maio de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jardim

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021 COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas para manutenções e reparos nos prédios das diversas secretarias e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Jardim/MS. LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº 54/2020; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 18 de Junho de 2021 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.**

Jardim/MS, 31 de Maio de 2021. **Cleide A. Dias Portilho - Secretária Municipal de Finanças e Administração.**

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### AVISO DE DIVULGAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, torna público que realizará às **15h00min do dia 14 de Junho de 2.021**, na sala de reuniões da Supervisão de Licitação e Contrato, situado na Rua Appa, nº 120, Centro, neste Município, sessão pública para realização do sorteio dos nomes que definirá a composição da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, referente ao Procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº 001/2.021 visando à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Maracaju/MS, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de 29 de Abril de 2.010, conforme relação abaixo:

#### COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO (DIRETA OU INDIRETAMENTE):

- Hosana de Lourdes Maria Lima
- Ben Hur Sócrates Salomão Teixeira de Souza
- Tiago Santos Rodrigues

#### SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO (DIRETA OU INDIRETAMENTE):

- Lilian Veron Garcia
- Milena Gabriely Martins

- Tainara Giani da Silva

Maracaju/MS, 01 de Junho de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL/INSUMO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2021 E 141/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **16/06/2021, às 8h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 28 de maio de 2021.**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021 - REPUBLICA-SE

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS LEITOS DA UTI DO HOSPITAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS- VIROTE" DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 165/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **18/06/2021, às 8h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 01 de junho de 2021.**

#### REPUBLICA - SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2021

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que ALTERA O EDITAL do **Pregão Presencial nº. 058/2021 - Processo 102/2021**, publicado no Diário Oficial nº. 10.515, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2852 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 21/05/2021.

**Informa que a nova data para sessão ficará agendada para 16/06/2021 às 10h00min.**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 01 de junho de 2021.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 73/2021, processo nº 016/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de cirurgias eletivas ortopédicas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/06/2021 às 09:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 01 de junho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **17 DE JUNHO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador, será utilizada para implantação de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas dos bairros do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/). Paranaíba-MS, 1 de junho de 2021.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
Responsável por Licitações

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 879/2021**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia **07 de junho de 2021 ao dia 17 de junho de 2021**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 07/06/2022, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA EM PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital completo poderá ser obtido através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail [licitação\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitação_pmpa@hotmail.com) ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 01 de junho de 2021.

Danner Siena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Luis Guilherme Foletto Gregio – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 102/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de postes e tubos de concreto para serem usados na melhorias e ampliações das drenagens urbanas do município de Porto Murtinho-MS, pelo período de 12 (doze), meses conforme condições mínimas do termo de referência.

**FORNECEDOR:** CONCRETOS PORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI

CNPJ Nº 03.107.539/0001-32

**VALOR:** R\$ 480.300,00 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Porto Murtinho/MS, 31 de maio de 2021

**Márcio Aparecido Bartoloti** – Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **102/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 31 de maio de 2021

**Paulo Francisco Carvalho**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

## Prefeitura Municipal de Rochedo

**Extrato do VI Termo Aditivo  
Contrato nº 78/2019  
Tomada de Preço nº 12/2018**

Partes: Município de Rochedo (MS) e B&G Construções Eireli - ME

Objeto: Contratação da empresa especializada para continuidade a construção da praça de eventos turísticos e revitalização - conforme termo de compromisso nº 798639/2013/Ministério do Turismo/Caixa, firmado entre o governo federal e o município de Rochedo/MS, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2021 com término 09/12/2021.

Base legal: Art. 57, parágrafo 1º, Inc. II da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

Data: 10/06/2021

Assinam: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal – Contratante e Paulo César Gonçalves - B&G Construções Eireli - ME – Contratado.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

**ADJUDICAÇÃO**

**Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de realizar consultas Médicas Ambulatoriais de Pré-Natal e Ginecologia, para apresentar diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho feminino, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa:

Item	Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de realizar consultas Médicas Ambulatoriais de Pré-Natal e Ginecologia, para apresentar diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho feminino, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência	Und	Quantidade Estimada 12 meses	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial. (Ginecologia/Obstetrícia).	Consulta	4.200	200,00	840.000,00	Consultório Médico Marinho Guimarães Ltda ME

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagem de águas pluviais na Rua Santa Maria e Travessa Ricardo Franco, no Bairro Milani, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 21 de junho de 2021**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de junho de 2021

**Ronilso Freitas Brandão**-Presidente da Comissão de Licitação

**Resultado de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de realizar consultas Médicas Ambulatoriais de Pré-Natal e Ginecologia, para apresentar diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho feminino, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de realizar consultas Médicas Ambulatoriais de Pré-Natal e Ginecologia, para apresentar diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho feminino, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência	Und	Quantidade Estimada 12 meses	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial. (Ginecologia/Obstetrícia).	Consulta	4.200	200,00	840.000,00	Consultório Médico Marinho Guimarães Ltda ME

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

**Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0050/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e EPIs,, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 08 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP (CNPJ 03.411.908/0001-86), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19, totalizando R\$ 15.093,40 (quinze mil e noventa e três reais e quarenta centavos); LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 38.170.314/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 14, totalizando R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

Sete Quedas/MS, 31 de maio de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 31 de maio de 2021.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por LOTE"**, que tem por objeto a Aquisição Futura e Eventual de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, por um período de 08 meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e da Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 de junho de 2021, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 01 de junho de 2021**

Cristiane Comelli  
Pregoeiro/Oficial

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 AVISO DE PROSSEGUIMENTO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	RESULTADO
AOPRAP – ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA	13.060.412/0001-69	INABILITADA
CENTRO RURAL DE ARAPUÁ	03.182.615/0001-74	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	16.834.600/0001-95	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA TRÊS LAGOAS	19.439.770/0001-63	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO CAMPO - ASPROCAMPO	26.760.887/0001-00	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E COMERCIANTES DE TRÊS LAGOAS - ASPROFOLHA	29.101.054/0001-25	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO EM TRÊS LAGOAS(MS)	13.516.366/0001-60	HABILITADA
COOPERAMS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	17.070.450/0001-53	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS - APRASAL	18.382.645/0001-00	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - AGRIP	14.599.089/0001-69	HABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme subitem 23.1 do Edital em consonância com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de junho de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## URO GRANDIS FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 15.651.998/0001-61 - NIRE 54.300.005.304

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2021.

A Assembleia Geral Ordinária da **Uro Grandis Florestal S.A.** ("**Companhia**"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **Guilherme Ferreira de Oliveira**, e secretariada pelo Sr. **Alexandre dos Santos Bomfim**, realizou-se às **10:00 horas do dia 07 de maio de 2021**, na sede social, em Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Doutor Orestes Prata Tibery, nº 851, sala 1, Bairro Centro, CEP 79600-070. **Ordem do Dia: (a) tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b) apreciar** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como deliberar a destinação da reserva legal; **(c) deliberar** sobre a distribuição de dividendos na proporção dos acionistas na Companhia; **(d) aprovar** a instalação do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício fiscal e eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **(e) aprovar** o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(f) fixar** a remuneração anual e global dos administradores da Companhia; e, **(g) fixar** a remuneração para os membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes **deliberações** foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: **(a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor Independente, **PWC Brasil (PriceWaterhouseCoopers Brasil)**, publicadas no **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul** nº 10.485, páginas 189/190, na edição de 28 de abril de 2021, e no jornal **O Estado**, em circulação no Mato Grosso do Sul, página A7, na edição de 28 de abril de 2021, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que constituem o **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente, da presente ata; **(b) aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante total de R\$ 23.162.000,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e dois mil reais), da seguinte forma: (i) R\$ 1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); e (ii) R\$ 22.004.000,00 (vinte e dois milhões e quatro mil reais) para a reserva de lucros, conforme proposta da diretoria da Companhia apresentada aos acionistas nos termos da alínea (c) do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social, conforme **Anexo III (Proposta da Diretoria)**; **(c)** Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 08 de março de 2021 e devidamente registrada na JUCEMS sob o nº 54723692, em 12/03/2021, houve a deliberação e aprovação da distribuição de dividendos no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Aproveita-se para esclarecer que a determinação deste montante decorreu de proposta conservadora da Administração da Companhia, a fim de se manter o restante da reserva de lucro temporariamente em caixa, em linha à estratégia de negócio da Companhia ao momento. **Consigna-se**, todavia, que o valor residual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) será futura e oportunamente distribuído, em forma de dividendos, aos seus acionistas, conforme seja deliberado e aprovado em Assembleia Geral ao longo do presente ano fiscal; **(d) aprovar** a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e **reeleger (i)** para os cargos de **membros efetivos do Conselho Fiscal**, os Srs. **Roberto Donizeti Moura Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Lotus, 89, Divina Pastora, CEP 03265-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72; **Adeildo Paulino**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e **Carlos Alberto de Moura Rocha**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291, casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-096, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 760.799.378-91; **(ii) eleger** para o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal** a Sra. **Bruna Ribeiro Braz**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Al. Dos Arapanés, 631, apto 132, bl.4, Moema, CEP 04525-001, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.248.680-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 313.239.668-03, como suplente do Sr. Roberto Donizete Moura Rocha, e **(iii) reeleger** para os cargos de **membros suplentes do Conselho Fiscal** a Sra. **Cristiane Ribeiro Braz**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 187.482, residente e

domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibiçuaçu, nº 191, apto 91, Moema – São Paulo - CEP 04524-020, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.474.510-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.773.638-44, como suplente do Sr. Adeildo Paulino; e **Paula Roberta Lino de Melo**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 29319534829, como suplente do Sr. Carlos Alberto de Moura Rocha; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; **(e) consignar** que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; **(f) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo conselho de administração da Companhia; **(g) fixar** a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo Estatuto Social e pela Lei das Sociedades por Ações. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Três Lagoas, **07 de maio de 2021**. **Guilherme Ferreira de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Alexandre dos Santos Bomfim** - Secretário da Mesa. **Acionistas: Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota) e **Guilherme Ferreira de Oliveira**. Confere com o original: **Guilherme Ferreira de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Alexandre dos Santos Bomfim** - Secretário da Mesa. **Acionistas: Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** P. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. **Luiz Augusto de Oliveira Candiota**). **Guilherme Ferreira de Oliveira**. **JUCEMS** sob nº 54738848 em 20/05/2021.

#### EDITAL

**CGH MIMOSA ENERGETICA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.905.840/0001-39, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS as alterações de titularidade e nome empresarial da Licença de Instalação nº 26 ano 2021, processo nº 71/402930/2019, da empresa FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 13.378.968/0001-06, para a empresa CGH MIMOSA ENERGETICA SPE LTDA. e ainda informa que requereu a alteração de nome do empreendimento de CGH CASTRO para CGH MIMOSA, esta localizada no Rio Santana – sub bacía 60, zona urbana do município de Paranaíba-MS, com as coordenadas 19°42'44.48"S / 51°08'41.90"W, com validade até 19/05/2026.

#### EDITAL

**SONIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES / OSMAR RODRIGUES CAIRES / ELIZANGELA DIAS BARROS CAIRES**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade dos processos: Renovação da Licença de Operação (RLO) número do protocolo 71/402549/2020 e de Licença de Instalação (LI) de Ampliação número do protocolo 71/402545/2020 de José Jair Caires para Sonia Monteiro Rodrigues Caires / Osmar Rodrigues Caires / Elizangela Dias Barros Caires, localizada na Parte do Lote Rural nº 17 - Quadra nº 59 - 6ª Linha km 8 Poente - Zona Rural, município de Glória de Dourados.

#### EDITAL

**Clínica de Radiologia Odontológica Pacola e Prior LTDA**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a Licença Prévia (LP) para atividade de **Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante e serviços de tomografia** Localizada na Rua Eldorado nº854 sala 01, Município de Itaquirai. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.